



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 184

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1979

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### ATUALIZAÇÃO MNI Nº 242

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

| TÍTULO | CAPÍTULO | NORMATIVOS  | DATA     |         |
|--------|----------|-------------|----------|---------|
| 29     | 1        | Res. nº 150 | 22.07.70 | retirar |
|        |          | Res. nº 564 | 20.09.79 | incluir |

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Resoluções Não Codificadas - 1

#### RESOLUÇÃO Nº 564

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 19.09.79, tendo em vista o disposto nos artigos 4º, incisos VI e XIX, e 10, inciso XI, da mencionada Lei; no artigo 10 da Lei nº 4.728, de 14.07.65; no artigo 9º do Decreto-lei nº 1.079, de 29.01.70, e no artigo 22 do Decreto-lei nº 1.338, de 23.07.74,

R E S O L V E U:

I - A emissão, colocação e resgate das Letras do Tesouro Nacional instituídas pelo Decreto-lei nº 1.079, de 29.01.70, para o desenvolvimento das operações de mercado aberto, são da competência do Banco Central, como Delegado do Tesouro Nacional.

II - A política geral das operações de mercado aberto será fixada pelo Banco Central, obedecidas as diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

III - Para os fins de que trata esta Resolução, as Letras do Tesouro Nacional terão as seguintes características:

- valor nominal: mínimo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);
- prazo: mínimo de 35 (trinta e cinco) dias;
- modalidade: ao portador;
- sem juros;
- desconto: representado pela diferença, em moeda corrente, entre o preço de colocação pelo Banco Central e o valor nominal de resgate;

f) resgate: pelo valor nominal, no vencimento.

IV - De acordo com o artigo 22 do Decreto-lei nº 1.338, de 23.07.74, as diferenças em moeda corrente, resultantes dos descontos de que trata a alínea "e" do item III desta Resolução, não constituem rendimento tributável das pessoas físicas, observado o disposto no artigo 3º do Decreto-lei nº 1.494, de 07.12.76, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 1.642, de 07.12.78, e na Portaria nº 33, de 17.01.79, do Ministério da Fazenda.

V - A negociação das Letras do Tesouro Nacional far-se-á fora das Bolsas de Valores, no "mercado aberto", através de instituições autorizadas a operar nos mercados financeiro e de capitais, na forma das Leis nºs 4.595, de 31.12.64, e 4.728, de 14.07.65.

VI - O resgate das Letras do Tesouro Nacional far-se-á automaticamente pelo Banco Central, na data dos respectivos vencimentos.

VII - A emissão das Letras do Tesouro Nacional será processada pelo Banco Central sob a forma escritural, através de procedimento contábil.

VIII - As Letras do Tesouro Nacional existentes fisicamente em circulação nesta data serão resgatadas de acordo com as normas vigentes quando de sua emissão.

IX - O Banco Central poderá baixar as normas complementares que se fizerem necessárias à execução desta Resolução.

X - Fica revogada a Resolução nº 150, de 22.07.70.

Brasília (DF), 20 de setembro de 1979

Ernane Gaivêas  
Presidente

#### ATUALIZAÇÃO MNI Nº 243

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

| TÍTULO | CAPÍTULO | NORMATIVOS  | DATA     |         |
|--------|----------|-------------|----------|---------|
| 29     | 1        | Res. nº 499 | 22.11.78 | retirar |
|        |          | Res. nº 565 | 20.09.79 | incluir |

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**  
**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL  
**OCTACIANO NOGUEIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES    CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**DINORÁ MORAES FERREIRA            MARIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**

**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
 (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

**BRASÍLIA**

**ASSINATURAS**

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES |               | FUNCIONÁRIOS    |             |
|----------------------------|---------------|-----------------|-------------|
| Semestral .....            | Cr\$ 580,00   | Semestral ..... | Cr\$ 440,00 |
| Anual .....                | Cr\$ 1.160,00 | Anual .....     | Cr\$ 880,00 |

| EXTERIOR    |               | EXTERIOR    |               |
|-------------|---------------|-------------|---------------|
| Anual ..... | Cr\$ 1.860,00 | Anual ..... | Cr\$ 1.400,00 |

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da ECT  
 (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília -

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, de exercícios anteriores

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO : Resoluções Não Codificadas - 1

RESOLUÇÃO Nº 565

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 19.09.79, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos VI, VIII, XI, XII e XXI, da citada Lei e nos artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 4.728, de 14.07.65,

**R E S O L V E U:**

I - Alterar os incisos I e II do artigo 7º do Regulamento anexo à Resolução nº 366, de 09.04.76, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - no caso de banco comercial ou de banco de investimento, as "operações a preços fixos" serão realizadas por departamento próprio e a instituição deverá destacar de seu capital social integralizado valor não inferior a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), exclusivamente para efeito de cálculo de limite operacional;

II - no caso de sociedade corretora ou de sociedade distribuidora, apresentar capital social integralizado não inferior a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros);"

II - Estabelecer, para as sociedades corretoras e sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, que o requisito de capital integralizado previsto no artigo 8º do Regulamento anexo à referida Resolução nº 366 fica elevado para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

III - A adaptação ao disposto nos itens I e II será feita até 31.12.80, exceto para efeito de novas habilitações de sociedades corretoras ou de sociedades distribuidoras, para o que será exigido o cumprimento prévio das disposições de capital mínimo ora baixadas.

IV - Alterar os incisos I e II do artigo 10 do Regulamento anexo à Resolução nº 366, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - INSTITUIÇÕES QUE SE ENQUADREM NAS CONDIÇÕES DO ARTIGO 7º: limite de 30 (trinta) vezes o capital realizado da instituição, estabelecido que o diferencial de 15 (quinze) vezes em relação ao limite do inciso seguinte somente poderá ser utilizado com "operações a preços fixos" que tenham por objeto Letras do Tesouro Nacional;

II - INSTITUIÇÕES QUE SE ENQUADREM NAS CONDIÇÕES DO ARTIGO 8º: limite de 15 (quinze) vezes o capital realizado da instituição, para "operações a preços fixos" com outras instituições enquadradas nas condições dos artigos 7º ou 8º, ou com bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento ou com sociedades de crédito imobiliário, observado, neste caso, o disposto no artigo 5º."

V - Fixar, para as instituições habilitadas na forma do artigo 7º do Regulamento anexo à Resolução nº 366, o limite operacional para arparo de "operações a preços fixos" pactuadas com entidades não financeiras, pessoas jurídicas, com base em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e títulos de responsabilidade dos Estados e Municípios, em função do capital destacado, no caso de bancos comerciais e bancos de investimento, e do capital realizado, no caso de sociedades corretoras e sociedades distribuidoras, como segue:

| Capital destacado ou realizado                        | Limite  |
|-------------------------------------------------------|---------|
| - de Cr\$ 50.000.000,00 a Cr\$ 70.000.000,00          | 2 vezes |
| - acima de Cr\$ 70.000.000,00 até Cr\$ 100.000.000,00 | 4 vezes |
| - acima de Cr\$ 100.000.000,00                        | 6 vezes |

VI - Considerar, para efeito de cálculo, os limites de que trata o item anterior incluídos no limite geral de 30

(trinta) vezes previsto no inciso I do artigo 10 do Regulamento anexo à Resolução nº 366, certo que, desse limite geral, permanece o limite de 15 (quinze) vezes para utilização exclusiva em "operações a preços fixos" que tenham por objeto Letras do Tesouro Nacional.

VII - Estabelecer o seguinte conjunto mínimo de informações a serem divulgadas pelos emissores de títulos da dívida pública federal, estadual e municipal negociados no mercado:

- a) volume e valor dos papéis em circulação, juntamente com suas características principais;
- b) escalonamento, no mínimo mensalmente, dos resgates dos títulos em circulação;
- c) preços máximo, médio e mínimo de colocação dos papéis, comunicados ao mercado até o dia útil imediatamente seguinte ao do lançamento;
- d) sistematização das ofertas públicas de títulos de emissão dos Estados e Municípios, seja para emissões novas ou para giro da dívida.

VIII - As informações de que trata o item anterior deverão ser divulgadas em jornal de grande circulação ou em publicação especializada de entidade de classe de instituições do mercado.

IX - As instituições que ainda não se adaptaram aos limites fixados pela Resolução nº 499, de 22.11.78, continuam obrigadas a atingi-los até 31.12.79, sem prejuízo do atendimento das demais disposições desta Resolução.

X - O Banco Central poderá expedir as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Resolução.

XI - Revogar o item I da Resolução nº 463, de 23.02.78, e a Resolução nº 499, de 22.11.78.

Brasília (DF), 20 de setembro de 1979

Ernane Galvêas  
Presidente

#### ATUALIZAÇÃO M N I Nº 244

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

| TÍTULO | CAPÍTULO | NORMATIVOS  | DATA     |         |
|--------|----------|-------------|----------|---------|
| 29     | 1        | Res. nº 566 | 20.09.79 | incluir |

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO : Resoluções Não Codificadas - 1

#### RESOLUÇÃO Nº 566

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 19.09.79, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos VI e VIII, da referida Lei e nos artigos 2º, inciso V, 28 e 29 da Lei nº 4.728, de 14.07.65,

R E S O L V E U:

I - Fixar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo mínimo para recebimento de depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado, pelos bancos comerciais, bancos de investimento e bancos de desenvolvimento.

II - A emissão de certificados de depósito, pelos bancos comerciais, somente será admitida quando se tratar de renovação de depósito a prazo recebido anteriormente e com emissão de certificado.

III - Fica revogada a Resolução nº 530, de 18.04.

79.

Brasília (DF), 20 de setembro de 1979

Ernane Galvêas  
Presidente

#### ATUALIZAÇÃO M N I Nº 245

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

| TÍTULO | CAPÍTULO | NORMATIVOS  | DATA     |         |
|--------|----------|-------------|----------|---------|
| 29     | 1        | Res. nº 383 | 21.07.76 | retirar |
|        |          | Res. nº 567 | 20.09.79 | incluir |

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO : Resoluções Não Codificadas - 1

#### RESOLUÇÃO Nº 567

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 19.09.79, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos VI e IX, da referida Lei e no artigo 14 da Lei nº 4.728, de 14.07.65,

R E S O L V E U:

I - Estabelecer os seguintes prazos máximos, a contar da data da aquisição do bem ou da contratação do serviço, para operações de financiamento praticadas pelas sociedades de crédito, financiamento e investimento:

- a) 36 (trinta e seis) meses, para o financiamento de máquinas e equipamentos, ônibus, caminhões, tratores, aviões e barcos de pesca — estes quando adquiridos por pescadores profissionais, associações ou cooperativas de pescadores, ou empresas de pesca —, novos e de produção nacional;
- b) 36 (trinta e seis) meses, para o financiamento de veículos novos, movidos exclusivamente a álcool, como tal reconhecidos de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério da Indústria e do Comércio;
- c) 24 (vinte e quatro) meses, para o financiamento dos bens referidos nas alíneas "a" e "b", quando usados;
- d) 24 (vinte e quatro) meses, para o financiamento de motocicletas e bicicletas, de produção nacional;
- e) 18 (dezoito) meses, quando se tratar de financiamento para aquisição de veículos utilitários e camionetas, de produção nacional;
- f) 18 (dezoito) meses, quando se tratar de financiamento para aquisição de automóveis usados;
- g) 12 (doze) meses, quando se tratar de financiamento para aquisição de automóveis novos, de produção nacional;
- h) 12 (doze) meses, para o financiamento de barcos de recreio, novos e usados, fabricados no País;
- i) 12 (doze) meses, no caso de financiamento de outros bens de produção nacional, de valor superior a 15 (quinze) vezes o maior valor de referência vigente no País;
- j) 15 (quinze) meses, no caso de operações de financiamento de compra de outros bens e serviços, de produção nacional, de valor igual ou inferior a 15 (quinze) vezes o maior valor de referência vigente no País, inclusive as operações de crédito direto sem alienação fiduciária.

II - Nos financiamentos referidos no item anterior, o valor financiado não pode ser superior a 80% (oitenta por cento) do valor de compra do bem objeto da operação, nos casos de que tratam as alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", e a 70% (setenta por cento), nos casos das alíneas "f", "g", "h" e "i".

III - O disposto nesta Resolução não se aplica às operações realizadas com recursos de instituições financeiras oficiais federais.

IV - O Banco Central poderá baixar as normas que se fizerem necessárias à execução desta Resolução.

V - Ficam revogadas as Resoluções nºs 383, 510, 522 e 538, datadas de 21.07.76, 24.01.79, 14.03.79 e 16.05.79, respectivamente.

Brasília (DF), 20 de setembro de 1979

Ernane Galvêas  
Presidente

## ATUALIZAÇÃO MNI Nº 246

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

| TÍTULO | CAPÍTULO | NORMATIVOS          | DATA    |
|--------|----------|---------------------|---------|
| 29     | 1        | Res.nº 568 20.09.79 | incluir |

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO : Resoluções Não Codificadas - 1  
SEÇÃO :

## RESOLUÇÃO Nº 568

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 19.09.79, tendo em vista as disposições do artigo 4º, inciso IX, da referida Lei, do § 1º do artigo 20 da Lei nº 4.864, de 29.11.65, e do inciso I do artigo 17 da Lei nº 4.380, de 21.08.64,

R E S O L V E U:

Delegar ao Banco Nacional da Habitação a atribuição de fixar — em função dos objetivos do Plano Nacional da Habitação e tendo em vista os prazos e taxas nominais de juros estabelecidos para as aplicações dos Agentes do Sistema Financeiro da Habitação nos diversos Programas daquele Banco — os níveis máximos e os critérios para cobrança da taxa de abertura de crédito nas operações referidas na Resolução nº 534, de 18.04.79, do Banco Central do Brasil, realizadas com empresários sob a forma de empréstimos para a produção de habitações, aquisição de créditos hipotecários ou de cédulas hipotecárias.

Brasília (DF), 20 de setembro de 1979

Ernane Galvão  
Presidente

## ATUALIZAÇÃO MNI Nº 247

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

| TÍTULO | CAPÍTULO | NORMATIVOS          | DATA    |
|--------|----------|---------------------|---------|
| 29     | 01       | Res.nº 554 27.06.79 | retirar |
| 29     | 01       | Res.nº 569 20.09.79 | incluir |

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO : Resoluções Não Codificadas - 1  
SEÇÃO :

## RESOLUÇÃO Nº 569

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 19.09.79, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos V e XXXI, da mencionada Lei e no Decreto-lei nº 1.578, de 11.10.77,

R E S O L V E U:

I - Alterar as alíquotas do imposto de exportação fixadas no item I da Resolução nº 496, de 06.11.78, que passam a vigorar nas seguintes bases:

- para as matérias têxteis e suas obras: 14,74% (quatorze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento);
- para as obras de couro, borracha, plástico e outras: de 5,88% (cinco inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) a 11,57% (onze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

II - O disposto no item anterior aplica-se, exclusivamente, aos produtos das espécies acima mencionadas, relacionados pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX, que se destinem aos Estados Unidos da América e cujos embarques se efetuem ao amparo de guias de exportação emitidas a partir de 30 de setembro de 1979. A CACEX, ao relacionar os produtos, indicará a alíquota do imposto correspondente àqueles referidos na alínea "b".

III - Revogar a Resolução nº 554, de 27.06.79, mantendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº 496.

Brasília (DF), 20 de setembro de 1979

Ernane Galvão  
Presidente

## ATUALIZAÇÃO MNI Nº 248

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

| TÍTULO | CAPÍTULO | NORMATIVOS          | DATA    |
|--------|----------|---------------------|---------|
| 29     | 1        | Res.nº 570 20.09.79 | incluir |

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO : Resoluções Não Codificadas - 1  
SEÇÃO :

## RESOLUÇÃO Nº 570

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 19.09.79, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos VI, IX e XVII, da referida Lei e nos artigos 5º e 6º da Lei nº 4.829, de 05.11.65,

R E S O L V E U:

I - Instituir linha de crédito especial destinada ao financiamento de investimentos em propriedades rurais do Nordeste Semi-Árido, na forma do Regulamento anexo.

II - Autorizar o Banco Central a baixar as normas complementares que se tornarem necessárias à execução desta Resolução.

Brasília (DF), 20 de setembro de 1979

Ernane Galvão  
Presidente

## LINHA ESPECIAL DE CRÉDITO DESTINADA AO FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS EM PROPRIEDADES RURAIS DO NORDESTE SEMI-ÁRIDO.

## REGULAMENTO

1. A linha de crédito especial tem o objetivo de intensificar o aproveitamento dos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) do Nordeste Semi-Árido, com vistas a dotar as propriedades rurais de infra-estrutura capaz de torná-las mais resistentes às estiagens.

2. A assistência financeira compreende a concessão de créditos para:

- perfuração e instalação de poços tubulares em propriedades rurais;
- construção de açudes em propriedades rurais, bem como obras complementares de fortalecimento da infra-estrutura de apoio.

3. O deferimento dos empréstimos ficará condicionado à apresentação de plano simples, elaborado por órgãos técnicos competentes.

4. Os créditos serão concedidos pelos agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural, sob as seguintes condições:

- beneficiários: produtores rurais, cooperativas de produtores rurais e outras empresas, a critério do Banco Central;
- utilização: de acordo com o MCR. No caso de perfuração de poços, a liberação da última parcela ficará condicionada à apresentação da declaração do órgão técnico competente de que a vazão é satisfatória;
- limite: 100% do orçamento aprovado, independentemente da margem de garantia. O Banco Central poderá estabelecer parâmetros para os créditos (orçamento-padrão para os poços e teto para financiamento dos açudes), mediante entendimentos com o Ministério do Interior e órgãos técnicos;

d) garantias:

I - dispensadas nas operações de valor até 200 vezes o maior valor de referência (MVR);

II - penhor e/ou hipoteca cedular, no grau que couber, nas operações de valor superior a 200 MVR, a critério do agente financeiro;

e) juros: 7% a.a., debitados na forma do MCR, capitalizados durante a carência;

f) prazo:

I - 10 anos, incluídos 3 anos de carência, nas operações de que trata o item 2-a;

II - 12 anos, incluídos 3 anos de carência, nas operações de que trata o item 2-b;

g) reembolso: em prestações anuais, após o término do prazo de carência, a serem pactuadas em função da época em que o financiado auferir os rendimentos provenientes de sua atividade rural;

h) risco operacional: do Tesouro Nacional;

i) orientação técnica: cumpre aos órgãos credenciados:

I - elaborar os planos;

II - executar a orientação para uso dos créditos;

III - acompanhar a execução dos serviços;

IV - adotar outras medidas julgadas necessárias.

5. O Banco Central assegurará aos agentes financeiros o refinanciamento de 90% dos créditos concedidos nas condições deste Regulamento, mediante apresentação de carta-proposta.

6. A remuneração do agente financeiro é de 5% a.a.

7. Os benefícios da linha especial de crédito não podem ser atribuídos a agropecuaristas que tenham praticado:

a) desvios de recursos para fins não consignados em orçamento;

b) alienação, abandono ou remoção indebita de garantias;

c) qualquer outra irregularidade grave.

8. O Banco Central exercerá rigorosa fiscalização dos créditos concedidos.

9. Os créditos de que trata este Regulamento poderão ser formalizados até 31.12.81, devendo os agentes financeiros apresentar as cartas-propostas até 31.01.82.

10. Aplicam-se aos créditos as normas do Manual do Crédito Rural que não conflitem com as condições especiais deste Regulamento.

## ATUALIZAÇÃO MNI Nº 249

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

| TÍTULO | CAPÍTULO | NORMATIVOS  | DATA     |
|--------|----------|-------------|----------|
| 29     | 1        | Res. nº 571 | 20.09.79 |

incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Resoluções Não Codificadas - 1

SEÇÃO :

## RESOLUÇÃO Nº 571

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 19.09.79, com base no parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 83.700, de 05.07.79,

R E S O L V E U:

Alterar as bases e condições de financiamentos a serem concedidos ao amparo do Programa Nacional do Alcool - PROÁLCOOL, como segue:

## A - FINANCIAMENTOS INDUSTRIAIS

a) Projetos de destilarias anexas

1. Limite dos Financiamentos: 80% (oitenta por cento) sobre o total orçado para os investimentos fixos financiáveis da planta industrial compreendida no projeto, calculados em termos de sua equivalência ao valor das ORTNs vigente na data de aprovação do projeto pela Comissão Executiva Nacional do Alcool (CENAL).

2. Encargos Financeiros: 40% (quarenta por cento) sobre a variação das ORTNs observada no período anual de junho a junho imediatamente anterior ao mês da contratação do crédito, acrescidos das seguintes taxas de juros:

- projetos localizados nas áreas da SUDAM/SUDENE:

4% a.a. (quatro por cento ao ano);

- projetos localizados nas demais regiões do País: 6% a.a. (seis por cento ao ano).

3. Prazo: - até 12 (doze) anos, inclusive até 3 (três) anos de carência.

b) Projetos de destilarias autônomas, tendo como matéria-prima a cana-de-açúcar

1. Limite dos Financiamentos: 80% (oitenta por cento) sobre o total orçado para os investimentos fixos financiáveis da planta industrial compreendida no projeto, calculados em termos de sua equivalência ao valor das ORTNs vigente na data de aprovação do projeto pela CENAL.

2. Encargos Financeiros: 40% (quarenta por cento) sobre a variação das ORTNs observada no período anual de junho a junho imediatamente anterior ao mês da contratação do crédito, acrescidos das seguintes taxas de juros:

- projetos localizados nas áreas da SUDAM/SUDENE: 3% a.a. (três por cento ao ano);

- projetos localizados nas demais regiões do País: 5% a.a. (cinco por cento ao ano).

3. Prazo: - até 12 (doze) anos, inclusive até 3 (três) anos de carência.

c) Projetos de destilarias autônomas com utilização de outras matérias-primas, inclusive resíduos agrícolas

1. Limite dos Financiamentos: 90% (noventa por cento) sobre o total orçado para os investimentos fixos financiáveis da planta industrial compreendida no projeto, calculados em termos de sua equivalência ao valor das ORTNs vigente na data de aprovação do projeto pela CENAL.

2. Encargos Financeiros: 40% (quarenta por cento) sobre a variação das ORTNs observada no período anual de junho a junho imediatamente anterior ao mês da contratação do crédito, acrescidos da taxa única de juros de 2% a.a. (dois por cento ao ano).

3. Prazo: - até 12 (doze) anos, inclusive até 3 (três) anos de carência.

d) Para todos os financiamentos industriais contratados a partir da publicação desta Resolução, a correção monetária será reajustada anualmente, em primeiro de julho, na forma acima estabelecida.

## B - FINANCIAMENTOS RURAIS PARA DESTILARIAS AUTÔNOMAS E/OU PRODUTORES (FORNECEDORES)

a) Operações de Custeio

1. Limite dos Financiamentos: 100% (cem por cento) do valor do orçamento de custeio, respeitados os limites de 80% (oitenta por cento) e 60% (sessenta

por cento) do valor da produção esperada, respectivamente nas áreas da SUDAM/SUDENE e demais regiões do País.

2. Encargos Financeiros: 10% a.a. (dez por cento ao ano) para mini e pequenos produtores, 12% a.a. (doze por cento ao ano) para médios e 15% a.a. (quinze por cento ao ano) para grandes produtores.

b) Operações de Investimento

1. Límite dos Financiamentos: de conformidade com a Resolução nº 547, de 23.05.79.
2. Encargos Financeiros: de conformidade com a Resolução nº 547, de 23.05.79.

C - FINANCIAMENTOS RURAIS PARA DESTILARIAS ANEXAS E/OU PRODUTORES (FORNECEDORES)

Serão concedidos para fundação, renovação e custeio agrícola, proporcionalmente ao volume de matéria-prima utilizado na produção de álcool direto, nas mesmas condições adotadas para as destilarias autônomas, desde que previamente apreciados pelo Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA.

Brasília (DF), 20 de setembro de 1979

Ernane Galvão  
Presidente

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 251

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo.

TÍTULO CAPÍTULO NORMATIVOS DATA

29 3 Cta.-Circ. nº 351 20.09.79 incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

CARTA-CIRCULAR Nº 351

As

Instituições Financeiras do  
Sistema Nacional de Crédito Rural

CRÉDITO RURAL — Cacau — Comunicamos que compete à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, entre outras atribuições inerentes à sua condição de órgão coordenador e controlador da política cacaueira no País, definir novos pólos de produção e participar obrigatoriamente das atividades de pesquisas e assistência técnica ligadas à cacauicultura.

2. Em consequência, os financiamentos rurais para a finalidade somente devem ser pactuados após a prévia assinatura de convênios ou ajustes com aquela Comissão, diretamente ou por intermédio de entidade autorizada a representá-la.

Brasília (DF), 20 de setembro de 1979.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira  
CHEFE

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 254

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo.

TÍTULO CAPÍTULO NORMATIVOS DATA

29 3 Cta.-Circ. nº 352 20.09.79 incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

SEÇÃO :

CARTA-CIRCULAR Nº 352

As

Instituições Financeiras Públicas e Privadas

CRÉDITO INDUSTRIAL, AGROINDUSTRIAL E OPERAÇÕES ESPECIAIS — Cadastro de Beneficiários — Sem prejuízo de quaisquer outras que, no cadastramento a cargo das instituições financiadoras, sejam capazes de afetar o conceito do cadastrado, qualquer das irregularidades a seguir enumeradas constitui causa suficiente para elidir o conceito de idoneidade do beneficiário:

- a) deixar de aplicar os recursos nas finalidades constantes dos orçamentos;
- b) comprovar a aplicação de recursos com documentos falsos ou adulterados;
- c) emitir documentos falsos ou inexatos, para propiciar ao tomador a comprovação do uso dos recursos;
- d) aceitar a devolução total ou parcial de bens adquiridos com recursos do crédito industrial, agroindustrial e de operações especiais, sem restituir as quantias correspondentes;
- e) substrevar laudos falsos de fiscalização, assistência técnica e serviços similares.

2. O Banco Central, ao tomar conhecimento de qualquer dos fatos alinhados no item anterior, mandará seja ouvido o responsável para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste os esclarecimentos que considerar pertinentes em seu favor.

3. O Banco Central, se não julgar satisfatórias as justificativas apresentadas, determinará às instituições financeiras que anatem as irregularidades na ficha cadastral do responsável, para o fim de impedir o seu acesso às linhas de crédito industrial, agroindustrial e de operações especiais.

4. O impedimento de acesso às linhas de crédito mencionadas no item anterior vigorará a partir da data de sua determinação, perdurando enquanto não for feita a reposição da vantagem irregularmente obtida.

5. Quando o fato irregular caracterizar fraude fiscal ou ilícito penal não reparados, o Banco Central dele dará ciência às autoridades tributárias ou ao Ministério Público, para as medidas processuais cabíveis.

6. "Ex officio" ou por iniciativa da instituição financeira, ou ainda a pedido, o Banco Central, a qualquer tempo, examinará a possibilidade do levantamento da restrição, desde que, atendido o disposto no item 4, nada mais exista contra a idoneidade do interessado.

7. As instituições financeiras, ressalvada a co-responsabilidade penal ou fiscal, sujeitam-se às penalidades da Lei nº 4.595, de 31.12.64, e da legislação complementar, quando infringirem as normas legais e regulamentares do crédito industrial, agroindustrial e de operações especiais.

Brasília (DF), 20 de setembro de 1979.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO INDUSTRIAL E  
PROGRAMAS ESPECIAIS

Daphnis Rodrigues Valente  
CHEFE

## ATUALIZAÇÃO M.N.I. Nº 252

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

| TÍTULO | CAPÍTULO | NORMATIVOS   | DATA             |
|--------|----------|--------------|------------------|
| 29     | 2        | Circ. nº 461 | 20.09.79 incluir |

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas - 2

## CIRCULAR Nº 461

As  
Instituições Financeiras do  
Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que foi fixado em 100 (cem) vezes o maior valor de referência (MVR) o teto operacional, por produtor rural, no Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE), compreendendo-se nesse limite a soma de todas as responsabilidades do mutuário, exclusive as de crédito fundiário.

2. Nas operações com cooperativas para repasse a cooperados, observado o limite de 100 (cem) vezes o MVR no subempréstimo, os financiamentos podem corresponder ao valor integral dos orçamentos, sem exigência, pois, de contrapartida de recursos próprios das tomadoras e independentemente de sua responsabilidade total.

Brasília (DF), 20 de setembro de 1979.

José Klêber Leite de Castro

Diretor

## ATUALIZAÇÃO M.N.I. Nº 253

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

| TÍTULO | CAPÍTULO | NORMATIVOS   | DATA             |
|--------|----------|--------------|------------------|
| 29     | 2        | Circ. nº 462 | 20.09.79 incluir |

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas - 2

## CIRCULAR Nº 462

As  
Instituições Financeiras do  
Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que o artigo 14 do regulamento anexo à Resolução nº 301, de 09.10.74, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O produtor que for exonerado do pagamento de obrigações financeiras pelo PROAGRO em 2 (dois) anos consecutivos, em virtude do mesmo fenômeno natural adverso, praga ou doença, ocorrida no mesmo local, não poderá, a partir do terceiro ano, contratar novo financiamento ao amparo do programa, salvo se:

a) houver manifestação de órgão de pesquisa, de assistência técnica ou de assessoramento técnico a nível de carteira, evidenciando que a região reúne condições ecológicas adequadas à exploração da atividade;

b) a causa, embora repetitiva, puder ser considerada eventual."

Brasília (DF), 20 de setembro de 1979

José Klêber Leite de Castro

Diretor

## ATUALIZAÇÃO M.N.I. Nº 255

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

| TÍTULO | CAPÍTULO | NORMATIVOS        | DATA             |
|--------|----------|-------------------|------------------|
| 29     | 3        | Cta.-Circ. nº 353 | 20.09.79 incluir |

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

## CARTA-CIRCULAR Nº 353

Aos

Bancos Comerciais, Bancos de Desenvolvimento, Caixas Econômicas e Cooperativas de Crédito

Objetivando simplificar e descentralizar os serviços deste Departamento, os pleitos relativos à eleição, reeleição ou nomeação de administradores e membros de conselhos e os pedidos de prorrogação de prazo para venda de imóveis não destinados a uso de verão, a partir de 01.10.79, ser encaminhados diretamente ao Departamento Regional do Banco Central a que estiver jurisdicionada a sede da instituição financeira.

2. Na instrução dos processos de eleição, reeleição ou nomeação, fica dispensada a obtenção e remessa de certidões negativas de cartórios de protestos de títulos, de ações cíveis e de ações criminais, as quais só serão exigidas na forma prevista no modelo de formulário cadastral anexo à Circular nº 87, de 18.04.67, isto é, em caso de resposta afirmativa aos seus itens 16, 19 e 20.

3. Devem continuar a ser arquivadas, na sede da instituição, as certidões de quitação com a Fazenda Nacional (Imposto de Renda e Dívida Ativa da União) dos administradores eleitos ou nomeados.

Brasília (DF), 20 de setembro de 1979.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E  
AUTORIZAÇÕES BANCÁRIASAry da Graça Lima  
CHEFE

## CARTA-CIRCULAR Nº 354

Aos

Bancos de Investimento

Tendo em vista o disposto no item III da Resolução nº 558, de 18.07.79, referente ao encaminhamento de solicitações e informações a este órgão para efeito de estudo pela Comissão de Empréstimos Internos (CEMPIN), fica alterado o item 18-8-8-13 do Manual de Normas e Instruções - MNI, o qual passa a vigorar com a redação indicada nas folhas anexas.

Brasília (DF), 21 de setembro de 1979.

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Iran Siqueira Lima  
CHEFE

## ATUALIZAÇÃO M.N.I. Nº 257

Documento anexo à

| normativo      | nº  | data     |
|----------------|-----|----------|
| Carta-Circular | 354 | 21.09.79 |

TÍTULO CAPÍTULO SEÇÃO ITEM DOCUMENTO PÁGINAS

18 8 8 5/6 em substituição às existentes

TÍTULO : BANCOS DE INVESTIMENTO - 18

CAPÍTULO: Operações Ativas e Passivas - 8

SEÇÃO : Empréstimos a Estados, Municípios e Entidades da Administração Indireta — Federal, Estadual e Municipal - 8

instituição financeira às penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 44 da Lei nº 4.595, de 31.12.64.

13 - As autorizações previstas nesta Seção são solicitadas ao Banco Central - Departamento do Mercado de Capitais pelo banco de investimento e os pedidos respectivos devem fazer-se acompanhar dos seguintes documentos e informações:

a) características da operação, tais como valor do principal, juros, correção monetária, prazo, garantias a serem oferecidas, esquemas de desembolso (liberações) e de resgate (pagamentos);

- b) cópia da lei que criou a entidade da administração indireta, se for o caso;
- c) cópia da lei que autorizou a operação, caso esta venha a ser realizada diretamente com estados e municípios ou seja por estes garantida;
- d) cópia da Lei Orçamentária do estado, município ou da entidade autárquica, relativa ao exercício que estiver em curso, para as operações previstas nos itens 4, 5 e 6;
- e) cópia do balanço geral completo do exercício imediatamente anterior, do estado, município ou da entidade autárquica, para as operações previstas nos itens 4, 5 e 6;
- f) posição da dívida consolidada interna do estado, município ou entidade autárquica, no último dia do exercício imediatamente anterior e no último dia do mês imediatamente anterior àquele em que for solicitada autorização, para as operações previstas nos itens 4, 5 e 6;
- g) autorização prévia da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN), se a operação vier a ser garantida mediante vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Estados (FPE) ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- h) parecer da viabilidade técnico-financeira do empreendimento ou do programa plurianual, para as operações previstas no item 5;
- i) demonstrativo do atendimento, pelo banco de investimento, das normas de direcionamento de crédito de que trata a alínea "d" do item 18-7-2-3;
- j) fluxo financeiro da operação, mês a mês, indicando desembolsos e reembolsos, para as operações previstas na alínea "d" do item 2;
- l) origem dos recursos a serem emprestados, informando, no caso de repasse, a instituição supridora dos recursos, para as operações previstas na alínea "d" do item 2.

14 - O Banco Central poderá expedir normas complementares que se fizerem necessárias à execução do disposto nesta Seção.

#### ATUALIZAÇÃO MNI Nº 258

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo

TÍTULO CAPÍTULO NORMATIVOS DATA

29 3 Cta.-Circ. nº 355 21.09.79 incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

#### CARTA-CIRCULAR Nº 355

As

Instituições Financeiras do  
Sistema Nacional de Crédito Rural

Com vistas ao cumprimento do disposto na Resolução nº 556, de 12.07.79, e considerando o caráter transitório daquelas determinações, estamos instituindo sistemática de controle especial, na forma do mapa anexo, observando que:

- a) as instituições financeiras, inclusive as que não operam em crédito rural, remeterão o mapa ao Banco Central até o dia 20 dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1979 e janeiro de 1980;
- b) as deficiências verificadas a partir de outubro de 1979 sujeitarão a instituição financeira ao correspondente recolhimento;
- c) os reajustamentos de recolhimentos e liberações serão feitos na forma usual, sujeitos, todavia, a controle isolado;
- d) eventual recolhimento efetuado com base na posição de dezembro/79 será liberado apenas em 45 (quarenta e cinco) dias de data.

2. Esclarecemos que permanece inalterado o controle de aplicação de recursos da Resolução nº 69, de que trata o Documento nº 01 do MCR 18, com a nova versão divulgada pela Carta-Circular nº 334, de 03.07.79, inclusive no tocante ao percentual de aplicações obrigatórias.

Brasília (DF), 21 de setembro de 1979.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira

CHEFE

Brasília, 21 de setembro de 1979.

| DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL | DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS |
|-------------------------------|------------------------------------------------------|
| 1 - EXERCÍCIO DE 1979         | 1 - EXERCÍCIO DE 1979                                |
| 2 - EXERCÍCIO DE 1978         | 2 - EXERCÍCIO DE 1978                                |
| 3 - EXERCÍCIO DE 1977         | 3 - EXERCÍCIO DE 1977                                |
| 4 - EXERCÍCIO DE 1976         | 4 - EXERCÍCIO DE 1976                                |
| 5 - EXERCÍCIO DE 1975         | 5 - EXERCÍCIO DE 1975                                |
| 6 - EXERCÍCIO DE 1974         | 6 - EXERCÍCIO DE 1974                                |
| 7 - EXERCÍCIO DE 1973         | 7 - EXERCÍCIO DE 1973                                |
| 8 - EXERCÍCIO DE 1972         | 8 - EXERCÍCIO DE 1972                                |
| 9 - EXERCÍCIO DE 1971         | 9 - EXERCÍCIO DE 1971                                |
| 10 - EXERCÍCIO DE 1970        | 10 - EXERCÍCIO DE 1970                               |
| 11 - EXERCÍCIO DE 1969        | 11 - EXERCÍCIO DE 1969                               |
| 12 - EXERCÍCIO DE 1968        | 12 - EXERCÍCIO DE 1968                               |
| 13 - EXERCÍCIO DE 1967        | 13 - EXERCÍCIO DE 1967                               |
| 14 - EXERCÍCIO DE 1966        | 14 - EXERCÍCIO DE 1966                               |
| 15 - EXERCÍCIO DE 1965        | 15 - EXERCÍCIO DE 1965                               |
| 16 - EXERCÍCIO DE 1964        | 16 - EXERCÍCIO DE 1964                               |
| 17 - EXERCÍCIO DE 1963        | 17 - EXERCÍCIO DE 1963                               |
| 18 - EXERCÍCIO DE 1962        | 18 - EXERCÍCIO DE 1962                               |
| 19 - EXERCÍCIO DE 1961        | 19 - EXERCÍCIO DE 1961                               |
| 20 - EXERCÍCIO DE 1960        | 20 - EXERCÍCIO DE 1960                               |

#### DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO DEFERINDO, NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs.:

##### Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

DF-674/79 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
Belém (PA)  
De Cr\$130.000.000,00 para Cr\$133.211.725,00  
A.G.E. de 11.08.78, re-ratificada pela de 07.03.79

##### Reforma de Estatutos Sociais

DF-937/79 - BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.  
São Luís (MA)  
As. Gs. Es. de 09.04 e 27.07.79

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIORE (DEORB) DEFERINDO, NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs.:

##### Constituição de Reservas para futuro aumento de capital

DF-1162/78 - BANCO MERCANTIL DE DESCONTOS S.A.  
São Paulo (SP)  
De Cr\$97.977,24  
Assembleia Geral Extraordinária de 05.07.79

##### Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

DF-1447/79 - BANCO LAVRA S.A.  
São Paulo (SP)  
De Cr\$34.200.000,00 para Cr\$43.776.000,00  
Assembleia Geral Ordinária de 27.04.79

DF-1462/79 - BANCO FINANCIAL S.A.  
Corumbá (MS)  
De Cr\$222.084.900,00 para Cr\$244.293.390,00  
As. Gs. Es. de 21.05 e 12.09.79

##### Reforma de Estatutos Sociais

DF-1344/79 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DO GRUPO DROGABIR LTDA. - COOPBIR  
Porto Alegre (RS)  
Assembleia Geral Extraordinária de 15.06.79

DF-1405/79 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL AGUDO LTDA.  
Agudo (RS)  
Assembleia Geral Extraordinária de 11.08.79

DF-1430/79 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EM-PREGADOS DA RHODIA - DIVISÕES QUÍMICA E FARMACÊUTICA, LTDA.  
Santo André (SP)  
Assembleia Geral Extraordinária de 13.08.79.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

##### RETIFICAÇÕES

Na documentação da Companhia Ilhéus de Seguros, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho último - Seção I - Parte II - páginas 4295/4296:

Onde se lê:

"... o Presidente solicitou ao Secretário

Lela-se.

"... o Presidente solicitou ao 2º Secretário

Onde se lê:

"... entendeu ser desnecessário e até descabida.

Lela-se:

"... entendeu ser desnecessária e até descabida."

Onde se lê:

"... publicada no *Diário Oficial da União*..."

Leia-se:

"... publicada no *Diário Oficial da União*..."

Onde se lê:

"... o Presidente solicitou ao 2º Secretário..."

Leia-se:

"... o Presidente solicitou ao 2º Secretário..."

Onde se lê:

"... a) Aumento do capital social para..."

Leia-se:

"... a) Aumento do capital social para..."

Onde se lê:

"... conforme convocação feita, a Assembléia Geral Ordinária..."

Leia-se:

"... conforme convocação feita, a Assembléia deveria tratar do aumento do capital social deliberado pela Assembléia Geral Ordinária..."

(Nº 08.744 — 18-9-79 — Cr\$1.100,00)

#### RETIFICAÇÕES

Na documentação da COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YA SUDA, publicada no Diário Oficial da União de 07 de agosto último - Seção I Parte II - Fls. 4400/4402:

Onde se lê:

"... do capital (Agosto de 23.03.79) ..."

Leia-se:

"... do capital (AGO. de 23.03.79) ..."

Onde se lê:

"... convidou os acionistas Srs. Nelson Tamaki Shimada ..."

Leia-se:

"... convidou os acionistas Srs. Nelson Tamaki Shimada ..."

Onde se lê:

"... CGC. 60.405.925/000-144 ..."

Leia-se:

"... CGC. 60.405.925/0001-44 ..."

Onde se lê:

"... sobre a matéria da seguinte ..."

Leia-se:

"... sobre a matéria constante da seguinte ..."

Onde se lê:

"... um excedente no valor de Cr\$ 26.225.117,78 (Vinte e seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e dezessete cruzeiros e setenta e oito centavos) ..."

Leia-se:

"... um excedente no valor de Cr\$ 26.225.117,78 (Vinte e seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e dezessete cruzeiros e setenta e oito centavos) ..."

Onde se lê:

"... Cr\$ 1.039.000,00 (Um milhão e nove mil cruzeiros) ..."

Leia-se:

"... Cr\$ 1.039.000,00 (Um milhão e trinta e nove mil cruzeiros) ..."

Onde se lê:

"... até Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) C da ordem do dia ..."

Leia-se:

"... até Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) mensais e distribuídos entre si. Passando ao item "C" da ordem do dia, ..."

Onde se lê:

"... Antonio Salvado Amaral; Ueno; Mamoru Yamamura; ..."

Leia-se:

"... Antonio Salvado Amaral; Shoji Ueno; Mamoru Yamamura; ..."

Onde se lê:

"... P.Dr. Sin-Itiro Yazima ..."

Leia-se:

"... P.Dir. Sin-Itiro Yazima ..."

Onde se lê:

"... Ichio Takeda; Junzaburo; Kabushiki Fuji Guinko; ..."

Leia-se:

"... Ichio Takeda; Junzaburo Takehara; Kabushiki Fuji Guinko; ..."

Onde se lê:

"... The Yasuda Fire And Marine Insurance Co. Ltda ..."

Leia-se:

"... The Yasuda Fire And Marine Insurance Co. Ltd ..."

Onde se lê:

"... Empresa Agro Comercial Santa Ercília S.A.-p.p.Dir. Sin-Itiro ..."

Leia-se:

"... Empresa Agro Comercial Santa Ercília S.A. -p.Dir. Sin-Itiro ..."

Onde se lê:

"... Kitahara; Hajiimu Kuramochi; ..."

Leia-se:

"... Kitahara; Hajimu Kuramochi; ..."

Onde se lê:

"... 60.720.000 (Sessenta milhões, setesetecentas e vinte mil) ..."

Leia-se:

"... 60.720.000 (Sessenta milhões, setecentas e vinte mil)..."

Onde se lê:

"... eleita pelo Conselho Administrativo e ..."

Leia-se:

"... eleita pelo Conselho de Administração e ..."

Onde se lê:

"... voto como membro terá o de qualidade ..."

Leia-se:

"... voto como membro da diretoria terá o de qualidade ..."

Onde se lê:

"... Assembléia Geral e do Conselho da Administração ..."

Leia-se:

"... Assembléia Geral e do Conselho de Administração ..."

Onde se lê:

"... Praticar todos os atos ..."

Leia-se:

"... Praticar todos os atos ..."

Onde se lê:

"... auxiliar os Diretores Superintendentes e Gerentes ..."

Leia-se:

"... auxiliar os Diretores Superintendentes e Gerentes ..."

Onde se lê:

"... livro de atas das reuniões respectivas ..."

Leia-se:

"... livro de atas de reuniões respectivas ..."

Onde se lê:

"... pagamento de participações dos empregados ..."

Leia-se:

"... pagamento de participações aos empregados ..."

Onde se lê:

"... destinada ao pagamento de doação ..."

Leia-se:

"... destinada ao pagamento de doação ..."

Onde se lê:

"... mínimo de 25% (Vinte e cinco ponto) ..."

Leia-se:

"... mínimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ..."

Onde se lê:

"... do prazo de 3 (tr) anos ..."

Leia-se:

"... do prazo de 3 (tres) anos ..."

( N 08945 - 24-09-79 Cr\$5.342,00)

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PORTARIA Nº 22 DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Regimento aprovado pela Portaria nº 327, de 11 de julho de 1977, do Ministro da Fazenda,

Considerando que a empresa TELEBOLSA BOLSA NACIONAL DE TELEFONES, estabelecida na Praça Mahatma Gandhi, nº 2, 4º andar, nesta Cidade, após haver assumido compromisso expresso, deixou de consumir a operação comercial de que trata a Nota de Empenho nº 363, de 21/06/79,

Considerando que as inúmeras admoestações telefônicas e uma de modo expresso feitas à aludida empresa, sobre o assunto, não produziram o menor efeito,

Considerando, finalmente, que a ocorrência de fatos desta natureza, além de gerar transtornos de ordem administrativa, constitui flagrante desrespeito e descaso perante a Administração Pública,

RESOLVE aplicar à empresa em questão, com base no artigo 136, inciso II do Decreto-lei nº 200/67, a pena de "suspensão do direito de licitar", na área de jurisdição da Comissão de Valores Mobiliários, pelo período de seis meses, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Robertô Teixeira da Costa

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA Nº 337 DE 17 DE SETEMBRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e,

Considerando os termos constantes da Portaria Interministerial nº 044, de 25 de janeiro de 1978,

## R E S O L V E:

Fixar os fretes e demais adicionais, relativos ao transporte de trigo importado, referente aos embarques programados para o mês de setembro de 1979, conforme relação anexa.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS

FRETES E ADICIONAIS RELATIVOS AO TRANSPORTE DE TRIGO REFERENTEAO MÊS DE SETEMBRO/1979

|              |                                                                                               |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Navio:       | Protaceste                                                                                    |
| Quantidade:  | 22.000 MT - 5% MOLTO                                                                          |
| Procedência: | St. Lawrence                                                                                  |
| Destino:     | Rio 17.000 MT<br>Angra 5.000 MT<br>Niterói 5.000 MT                                           |
| Frete:       | US\$28.15/MT-Base 1/1-St. Lawrence/Rio                                                        |
| Adicionais:  | US\$ 0.60/MT para cada porto extra de carga<br>US\$ 0.85/MT para cada porto extra de descarga |
| Empresa:     | Prota Oceânica Brasileira S/A.                                                                |

|              |                                                                                               |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Navio:       | Rio Verde                                                                                     |
| Quantidade:  | 31.000 MT-5% MOLTO                                                                            |
| Procedência: | St. Lawrence                                                                                  |
| Destino:     | Rio 9.000 MT<br>Santos 22.500 MT                                                              |
| Frete:       | US\$27.10/MT-Base 1/1 - St. Lawrence/Rio                                                      |
| Adicionais:  | US\$ 0.60/MT-para cada porto extra de carga<br>US\$ 0.85/MT-para cada porto extra de descarga |
| Empresa:     | Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro                                                            |

|              |                                                                                             |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Navio:       | Dorevega                                                                                    |
| Quantidade:  | 34.500-MT 5% MOLTO                                                                          |
| Procedência: | St. Lawrence                                                                                |
| Destino:     | Itaqui 7.000 MT<br>Santos 27.500 MT                                                         |
| Frete:       | US\$24.25-MT - Base 1/1 - St. Lawrence/Itaqui                                               |
| Adicionais:  | US\$0.60-MT-para cada porto extra de carga<br>US\$0.85-MT-para cada porto extra de descarga |
| Empresa:     | Vale do Rio Doce Navegação S/A-DCCENAVE-.                                                   |

FRETES E ADICIONAIS RELATIVOS AO TRANSPORTE DE TRIGO REFERENTE  
AO MÊS DE SETEMBRO/1979

|              |                                                                                                 |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Navio:       | Protaceste                                                                                      |
| Quantidade:  | 21.000-MT - 5% MOLTO                                                                            |
| Procedência: | US GULF                                                                                         |
| Destino:     | Fortaleza: 15.000 MT<br>Belém: 6.000 MT                                                         |
| Frete:       | US\$26.45-MT - Base 1/1 - US GULF/Fortaleza                                                     |
| Adicionais:  | US\$0.60/MT - para cada porto extra de carga<br>US\$0.85/MT - para cada porto extra de descarga |
| Empresa:     | Prota Oceânica Brasileira S/A                                                                   |

|              |                                                                                                 |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Navio:       | Doredelta                                                                                       |
| Quantidade:  | 40.000 MT - 5% MOLTO                                                                            |
| Procedência: | US GULF                                                                                         |
| Destino:     | Rio 25.000 MT<br>Vitória 15.000 MT                                                              |
| Frete:       | US\$24.40/MT - Base 1/1 - US GULF/Rio                                                           |
| Adicionais:  | US\$0.60 - MT para cada porto extra de carga<br>US\$0.85 - MT para cada porto extra de descarga |
| Empresa:     | Vale do Rio Doce Navegação S/A - DCCENAVE - .                                                   |

|              |                                                                                                 |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Navio:       | Kalóvia                                                                                         |
| Quantidade:  | 47.000 MT - 5% MOLTO                                                                            |
| Procedência: | US GULF                                                                                         |
| Destino:     | Santos 42.000 MT                                                                                |
| Frete:       | US\$23.15/MT-Base 1/1 - US GULF/Santos                                                          |
| Adicionais:  | US\$0.60/MT - para cada porto extra de carga<br>US\$0.85/MT - para cada porto extra de descarga |
| Empresa:     | Vale do Rio Doce Navegação S/A - DCCENAVE - .                                                   |

FRETES E ADICIONAIS RELATIVOS AO TRANSPORTE DE TRIGO REFERENTEAO MÊS DE SETEMBRO DE 1979

|              |                                                                                                 |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Navio:       | Protavega                                                                                       |
| Quantidade:  | 40.000 MT - 5% MOLTO                                                                            |
| Procedência: | US GULF                                                                                         |
| Destino:     | Santos: 40.000 MT                                                                               |
| Frete:       | US\$22.05/MT-Base 1/1 - US GULF/Santos                                                          |
| Adicionais:  | US\$0.60/MT - para cada porto extra de carga<br>US\$0.85/MT - para cada porto extra de descarga |
| Empresa:     | Prota Oceânica Brasileira S/A                                                                   |

Navio: OMNIUM PRIDE  
 Quantidade: 22.000 MT - 5% MOLLO  
 Procedência: US GULF  
 Destino: Recife: 8.000 MT  
 Salvador: 14.000 MT  
 Frete: US\$25.55/MT - Base 1/1 - US GULF/Recife  
 Adicionais: US\$ 0.60/- Para cada porto extra de carga  
 US\$ 0.85/MT - Para cada porto extra de descarga  
 Empresa: Frota Oceânica Brasileira S/A

Navio: Olga Topic  
 Quantidade: 45.000 MT 5% MOLOU  
 Procedência: US GULF  
 Destino: Santos: 45.000 MT  
 Frete: US\$ 22.60/MT-Base 1/1 - US GULF/Santos  
 Adicionais: US\$ 0.60/MT-Para cada porto extra de carga  
 US\$ 0.85/MT-Para cada porto extra de descarga  
 Empresa: Vale do Rio Doce Navegação S/A - DOCENAVE -.

## FRETES E ADICIONAIS RELATIVOS AO TRANSPORTE DE TRIGO REFERENTE

AO MÊS DE SETEMBRO/1979

Navio: Aegean Lion  
 Quantidade: 49.000 MT - 5% MOLOU  
 Procedência: US GULF  
 Destino: Santos: 49.000 MT  
 Frete: US\$21.50/MT-Base 1/1 - US GULF/Santos  
 Adicionais: US\$ 0.60/MT - para cada porto extra de carga  
 US\$ 0.85/MT - para cada porto extra de descarga  
 Empresa: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

Navio: Docegulf  
 Quantidade: 29.000 MT - 5% MOLOU  
 Procedência: US GULF  
 Destino: Santos: 29.000 MT  
 Frete: US\$23.25/MT - Base 1/1 - US GULF/Santos  
 Adicionais: US\$0.60/MT - para cada porto extra de carga  
 US\$0.85/MT - para cada porto extra de descarga  
 Empresa: Vale do Rio Doce Navegação S/A - DOCENAVE -.

Navio: Dunster Grange  
 Quantidade: 32.000 MT - 5% MOLOU  
 Procedência: St. Lawrence  
 Destino: Maceió: 8.000 MT  
 Recife: 24.000 MT  
 Frete: US\$26.30/MT - Base 1/1 - St. Lawrence/Maceió  
 Adicionais: US\$ 0.60/MT - Para cada porto extra de carga  
 US\$ 0.85/MT - Para cada porto extra de descarga  
 Empresa: Cia. Brasileira de Transporte de Grãos.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

## Delegacia do Rio de Janeiro

PORTARIA DERJ Nº 036 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Luiz Fernando de Almeida Lopes, Procurador Autárquico LT-SJ nº 1103.3 Classe "C", para exercer os encargos de Substituto do Chefe do Serviço de Consultoria da PROCRE desta DERJ, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — Stavro Sava.

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

## Secretaria de Pessoal

PORTARIA Nº 469 DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 429, de 11 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial, de 15 de maio de 1979,

## R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, letra a, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977,

a ANGELINA LIMA DA SILVA, matrícula nº 2.018.115, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.C, referência 33, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo INCRA/RJ/Nº-1.018/79).

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 429, de 11 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial, de 15 de maio de 1979, **RE SOLVE:**

Nº 471 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, letra a, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977,

a FAUSTO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 2.018.137, no cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702.C, referência 25, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo INCRA/PIC/BC/Nº-487/79).

Nº 472 - I - Conceder dispensa a OSVALDO MARTINS FURTADO DE SOUZA, Engenheiro Agrônomo, Código 912.C, Referência 52, da função de Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural, DAI-111.3, da Divisão Técnica, da Coordenadoria Regional do Nordeste Meridional - CR-03, e

II - Designar OSVALDO MARTINS FURTADO DE SOUZA, Engenheiro Agrônomo, Código 912.C, Referência 52, para exercer a função de Assistente, DAI-112.3, da Coordenadoria Regional do Nordeste Meridional - CR-03, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 473 - I - Conceder dispensa a MOACYR JOSÉ DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.C, Referência 49, de substituto do Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural, DAI-111.3, da Divisão Técnica, da Coordenadoria Regional do Nordeste Meridional - CR-03, e

II - Designar MOACYR JOSÉ DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.C, Referência 49, para exercer a função de Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural, DAI-111.3, da Divisão Técnica, da Coordenadoria Regional do Nordeste Meridional - CR-03, do Quadro Permanente deste Instituto.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegado pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 429, de 11 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial, de 15 de maio de 1979, **RE**

## SOLVE:

Nº 475 - Alterar a Portaria nº 12, de 08 de janeiro de 1979, publicada no D.O. de 12 de janeiro de 1979, para declarar que a aposentadoria compulsória de MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.197.554, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.C, referência 16, do Quadro Permanente deste Instituto, é com vencimentos integrais de seu cargo efetivo, de acordo com o artigo 102, item I, alínea a, da Constituição Federal, e não como constou.

Nº 477 - I - Conceder dispensa a JOÃO CARLOS PINTO SILVEIRA, Agente de Atividades Agropecuárias, Código LT-1007.D, Referência 31, da função de Chefe da Seção de Transportes, DAI-111.3, do Serviço Administrativo, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul - CR-11, e

II - Designar ADÃO GERALDO DE FREITAS, Agente Administrativo, Código LT-801.A, Referência 26, para exercer a função de Chefe da Seção de Transportes, DAI-111.3, do Serviço Administrativo, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul - CR-11, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 479 - Designar FRANCISCO ASSIS VARELA DE SOUZA, Economista, Código LT-922.A, Referência 36, para exercer a função de Chefe da Seção de Pesquisas e Estudos Analíticos, DAI-111.3, do Serviço de Pesquisas e Análises, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 480 - I - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Agente Administrativo, Código LT-801, Classe A, Referência 24, da Tabela Permanente deste Instituto, a candidata habilitada em Concurso Público, VICTORINA HERNANDEZ CERQUEIRA, na vaga decorrente do falecimento de NIVA DA CUNHA ROQUE, Agente Administrativo LT-801.A, Referência 24.

II - A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Nº 481 - Dispensar, de acordo com o Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943,

da Tabela Permanente deste Instituto, a partir de 5 de julho de 1979, Braulio Lopes, Agente de Portaria, Código LT-1202.A, Referência 05. (Processo/INCRA/RJ/nº 997, de 28 de junho de 1979).

Nº 482 - Dispensar, de acordo com o Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943,

da Tabela Permanente deste Instituto, a partir de 19 de setembro de 1979, GUILHERME ARTORIO FRANCISCO, Motorista Oficial, Código LT-1201.A, Referência 15. (Processo/INCRA/BR/nº 4348, de 31 de agosto de 1979).

Nº 483 - Conceder dispensa, a partir de 19 de outubro de 1979, a ONÉLIA FEITOZA, Agente Administrativo, Código 801.B, Referência 31, da função de Chefe da Seção Administrativa, DAI-111.3, da Divisão Estadual Técnica de Sergipe - CR-05/T-1, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 484 - Declarar a ocorrência de uma vaga, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código 801.B, Referência 30, do Quadro Permanente deste Instituto, em virtude do falecimento do funcionário MILTON SOARES DA SILVA, em 2 de setembro de 1979,

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Brasil, através da Portaria nº 429, de 11 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 1979, usando da atribuição que

lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea b item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, e o contido no OF. INCRA/CR-11/Nº 303, de 03 de agosto de 1979,

## E R S O L V E

Nº 476 - Designar ROBERTO MONTE DA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código 927.A, Referência 43, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Programação e Controle, DAI-111.3, do Serviço de Estudos e Projetos da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul CR-11, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Estatístico, correlata com a referência da função de acordo com o Decreto nº 81284, de 31 de janeiro de 1978.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 122, DE 5 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 188 de 30 de novembro de 1977, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 1º - Criar, diretamente vinculada ao Gabinete da Diretoria Executiva, a Coordenadoria Geral de Assuntos Culturais - COGEAC, a ser composta de cinco membros livremente escolhidos e designados pelo Presidente da Diretoria Executiva".

Art. 2º - Designar para integrar a Coordenadoria Geral de Assuntos Culturais - COGEAC, os pesquisadores José Jaci de Lima Bezerra e Maximiano Accioly Campos. - *Fernando de Mello Freyre*

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, e tendo em vista o disposto no Decreto número 62.460, de 26 de março de 1964, que regularmente os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 123 - Delegar competência ao Economista José Ribamar de Sousa Reis, Chefe do Escritório de Representação deste Instituto em São Luiz-Maranhão, para firmar o convênio de cooperação mútua entre esta Autarquia e Universidade Federal daquele Estado.

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

Nº 124 - Dispensar Maria Auxiliadora Sanguinetti, matrícula nº 13.01, Bibliotecária, Código NS-932.2, Classe A, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada de Diretora da Biblioteca Central, Código DAI-111.3 do Departamento de Processamento de Dados e Documentação criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

Nº 125 - Nomear Maria Auxiliadora Sanguinetti, matrícula nº 13.01, Bibliotecária, Código NS-932.2, Classe A, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada de Assistente do Gabinete da Diretoria Executiva, Código DAI-112.3, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto mencionado. *Fernando de Mello Freyre*

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 06/79-DP-ETFAL, de 17 de setembro de 1979

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 6.1., da Instrução Normativa nº 108, de 31.07.79, do Departamento do Serviço Público, resolve:

Divulgar o quadro numérico das vagas existentes em 31 de maio de 1979, no Quadro e Tabela Permanente da ETFAL, disponíveis para transferência ou movimentação, observado o limite de 1/3 das vagas de que trata a letra "b" do Artigo 2º do Decreto nº 83.614, de 25.06.79.

QUADRO NUMÉRICO DE VAGAS EXISTENTES EM 31 DE MAIO DE 1979. DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA E MOVIMENTAÇÃO.

## SOLVE;

Nº 475 - Alterar a Portaria nº 12, de 08 de janeiro de 1979, publicada no D.O. de 12 de janeiro de 1979, para declarar que a aposentadoria compulsória de MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.197.554, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.C, referência 16, do Quadro Permanente deste Instituto, é com vencimentos integrais de seu cargo efetivo, de acordo com o artigo 102, item I, alínea a, da Constituição Federal, e não como constou.

Nº 477 - I - Conceder dispensa a JOÃO CARLOS PINTO SILVEIRA, Agente de Atividades Agropecuárias, Código LT-1007.D, Referência 31, da função de Chefe da Seção de Transportes, DAI-111.3, do Serviço Administrativo, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul - CR-11, e

II - Designar ADÃO GERALDO DE FREITAS, Agente Administrativo, Código LT-801.A, Referência 26, para exercer a função de Chefe da Seção de Transportes, DAI-111.3, do Serviço Administrativo, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul - CR-11, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 479 - Designar FRANCISCO ASSIS VARELA DE SOUZA, Economista, Código LT-922.A, Referência 38, para exercer a função de Chefe da Seção de Pesquisas e Estudos Analíticos, DAI-111.3, do Serviço de Pesquisas e Análises, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 480 - I - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Agente Administrativo, Código LT-801, Classe A, Referência 24, da Tabela Permanente deste Instituto, a candidata habilitada em Concurso Público, VICTORINA HERNANDEZ CERQUEIRA, na vaga decorrente do falecimento de NIVA DA CUNHA ROQUE, Agente Administrativo LT-801.A, Referência 24.

II - A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Nº 481 - Dispensar, de acordo com o Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943,

da Tabela Permanente deste Instituto, a partir de 5 de julho de 1979, Bráulio Lopes, Agente de Portaria, Código LT-1202.A, Referência 05. (Processo/INCRA/RJ/nº 497, de 28 de junho de 1979).

Nº 482 - Dispensar, de acordo com o Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943,

da Tabela Permanente deste Instituto, a partir de 19 de setembro de 1979, GUILHERME AITORIO FRANCISCO, Motorista Oficial, Código LT-1201.A, Referência 15. (Processo/INCRA/BR/nº 4348, de 31 de agosto de 1979).

Nº 483 - Conceder dispensa, a partir de 19 de outubro de 1979, a ONÉLIA FEITOZA, Agente Administrativo, Código 801.B, Referência 31, da função de Chefe da Seção Administrativa, DAI-111.3, da Divisão Estadual Técnica de Sergipe - CR-05/T-1, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 484 - Declarar a ocorrência de uma vaga, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código 801.B, Referência 30, do Quadro Permanente deste Instituto, em virtude do falecimento do funcionário MILTON SOARES DA SILVA, em 2 de setembro de 1979,

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Brasil, através da Portaria nº 429, de 11 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 1979, usando da atribuição que

lhe confere o artigo 13, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea b item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, e o contido no OF. INCRA/CR-11/Nº 303, de 03 de agosto de 1979,

## R E S O L V E

Nº 476 - Designar ROBERTO MONTE DA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código 927.A, Referência 43, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Programação e Controle, DAI-111.3, do Serviço de Estudos e Projetos da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul CR-11, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Estatístico, correlata com a referência da função de acordo com o Decreto nº 81284, de 31 de janeiro de 1978.

PAULO LEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 122, DE 5 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 188 de 30 de novembro de 1977, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 1º - Criar, diretamente vinculada ao Gabinete da Diretoria Executiva, a Coordenadoria Geral de Assuntos Culturais - COGEAC, a ser composta de cinco membros livremente escolhidos e designados pelo Presidente da Diretoria Executiva".

Art. 2º - Designar para integrar a Coordenadoria Geral de Assuntos Culturais - COGEAC, os pesquisadores José Jaci de Lima Bezerra e Maximiliano Accioly Campos. - Fernando de Mello Freyre

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, e tendo em vista o disposto no Decreto número 62.460, de 25 de março de 1968, que regularmente os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 26 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 123 - Delegar competência ao Economista José Ribamar de Sousa Reis, Chefe do Escritório de Representação deste Instituto em São Luiz-Maranhão, para firmar o convênio de cooperação mútua entre esta Autarquia e Universidade Federal daquele Estado.

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

Nº 124 - Dispensar Maria Auxiliadora Sanguinetti, matrícula nº 13.01, Bibliotecária, Código NS-932.2, Classe A, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada de Diretora da Biblioteca Central, Código DAI-111.3 do Departamento de Processamento de Dados e Documentação criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

Nº 125 - Nomear Maria Auxiliadora Sanguinetti, matrícula nº 13.01, Bibliotecária, Código NS-932.2, Classe A, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada de Assistente do Gabinete da Diretoria Executiva, Código DAI-112.3, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto mencionado. Fernando de Mello Freyre

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 06/79-DP-ETFAL, de 17 de setembro de 1979

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 6.1., da Instrução Normativa nº 108, de 31.07.79, do Departamento do Serviço Público, resolve:

Divulgar o quadro numérico das vagas existentes em 31 de maio de 1979, no Quadro e Tabela Permanente da ETFAL, disponíveis para transferência ou movimentação, observando o limite de 1/3 das vagas de que trata a letra "b" do Artigo 2º do Decreto nº 83.614, de 25.06.79.

QUADRO NUMÉRICO DE VAGAS EXISTENTES EM 31 DE MAIO DE 1979, DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA E MOVIMENTAÇÃO.

| CATEGORIA<br>FUNCIONAL | CLASSE | QUADRO PER-<br>MANENTE | TABELA PER-<br>MANENTE | TOTAL |
|------------------------|--------|------------------------|------------------------|-------|
| Agente Administrativo  | B      | 1                      | 1                      | 2     |
| Médico                 | B      | -                      | 1                      | 1     |
| Bibliotecário          | B      | 1                      | -                      | 1     |

NORMA ETHEL VIANA GATTO

Chefe do Deptº de Pessoal

Prof. BRENO LINS DE OLIVEIRA

Diretor

## ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

Portaria nº 306/79-GD de 05 de setembro de 1979.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16/10/75 e tendo em vista o Memo. s/n do Coordenador de Planejamento,

## R E S O L V E:

Designar, como designa, JOSEPH MESEL, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código LT-M-402.3, Classe "C", da Tabela Permanente desta Escola, para substituir o Coordenador de Planejamento, Código LT-DAS-102.1 desta Autarquia Educacional, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

ROMULO DE LACERDA JÚNIOR

## FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 55, de 31-5-79, de interesse de Hélio Pucci, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 12-6-79, página 3476:

Onde se lê: ...item II e artigo 184..., leia-se: ...item I, do artigo 184....

## FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

PORTARIA DP Nº 655 DE 7 DE JULHO DE 1979

O Diretor da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o artigo 5º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1978, resolve:

Designar o Bacharel em Direito, Damião de Almeida Ramos, Agente Administrativo SA-801.C, Referência 34 — matrícula 2085773, para exercer a função de confiança de Assessor de Assuntos da Área de Extensão Universitária, Código LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente desta Faculdade. João Antunes de Oliveira, Vice Diretor

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 1117 DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

## R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o Artigo 34, item II e seu § 3º do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979, a CARLOS CAVALCANTE PEREIRA MARQUES, da Classe A, referência 43, para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código 1103, do Quadro Permanente desta Universidade, mediante deslocamento do respectivo cargo, que everterá, quando vagar, à classe inicial.

Wilson Fernandes

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 93 DE 19 DE setembro DE 1979.

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977.

## R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o item II, do artigo 34, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, mediante o deslocamento dos respectivos cargo e empregos, com efeitos a partir de 01 de agosto de 1979,

A) - No Quadro Permanente desta Autarquia,

Da classe B, referência 31, para a classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, a MAIZA GOMES NEVES

B) - Na Tabela Permanente desta Autarquia,

Da classe B, referência 31, para a classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801, a

- 1 - Alice Portela Esteves
- 2 - Al-Wilson Ferraz Scalco
- 3 - Carlos Rogério de Sá Vargas
- 4 - Gilne Bersan Pinheiro
- 5 - Gleuza Lessa dos Santos Abreu
- 6 - Maria Dilce Leite Mattos
- 7 - Maria José Wolffel Passos
- 8 - Marly Saade Daher
- 9 - Nelly Pinheiro Rosalen
- 10 - Rachel Pires Rangel
- 11 - Tarcisa Celina Vargas Frauches
- 12 - Zitta Caser Novaes

Inah Martins Gonçalves

PORTARIA Nº 94 DE 19 DE setembro DE 1979.

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

## R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, combinado com o artigo 2º e seus parágrafos, do Decreto nº 82.265, de 13 de setembro de 1978, em vagas de lotação revertidos da classe especial, com efeitos a partir de 01 de agosto de 1979,

A) - No Quadro Permanente desta Autarquia:

Da classe B, referência 31, para a classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, a

- 1 - Deni Teresinha Corradi Vianna
- 2 - Edimar Lorenção
- 3 - Maria Helena Tononi Leite

B) - Na Tabela Permanente desta Autarquia:

Da classe B, referência 31, para a classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801, a

- 1 - João Neves Quintão
- 2 - Juvenal José Barbosa
- 3 - Miguel Motta Fraga
- 4 - Paulo Vieira

Inah Marihs Gonçalves

PORTARIA Nº 95 DE 19 DE setembro DE 1979.

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

#### R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 01 de agosto de 1979,

A) - No Quadro Permanente desta Autarquia:

Da classe C, referência 17, para a classe S (Especial), referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, a

1 - Leônicio Vasconcellos Pitanga e

2 - Maria Santana, em vagas originárias resultantes do ajustamento por classe de que trata o artigo 31 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977.

B) - Na Tabela Permanente desta Autarquia:

Da classe A, referência 15, para a classe B, referência 16, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código LT-TP-1201, a

Helio Luiz Souza, em vaga originária - da aposentadoria de Altamir Gomes Cruz.

Inah Marihs Gonçalves

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE PESSOAL Nº 448 DE 05 DE SETEMBRO DE 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto nº 78.385, de 02 de outubro de 1975, resolve,

Expedir a presente Portaria Declaratória a MARIA CARMEN DINIZ, como beneficiada pelo artigo 19 da Lei nº 3.780/60, classificada no cargo de Escrevente datilógrafo, Código: AF-204.7, a partir de 1º de julho de ... 1960, conforme consta da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.352/61. (Processo UFPE, nº 38.867/79).

PAULO FREDERICO DO REGO MACIEL

PORTARIAS DE PESSOAL DE 19 DE SETEMBRO DE 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve,

461 - Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178, item II da Lei nº 1.711/52, de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, publicada no D.O. de 06 subsequente, o artigo 78, § 2º da referida Lei nº 1.711/52,

BARTOLOMEU FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.218.663, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, ART-703, ref. 20, Classe: Artífice Especializado, do Quadro Permanente desta Universidade, com provas proporcionais a 16 (dezesseis) anos de serviço. (Processo UFPE, nº ... 10.565/78).

462 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, letra c da Constituição, combinado com o artigo 1º, § 2º, letra a, item II da Lei nº 5.315/67 e artigo 5º da Lei nº 5.226/75,

a JOSÉ OTÁVIO DE MELO, matrícula nº 2.067.883, no cargo Professor Assistente, Código: M-401.4, do Quadro Permanente desta Universidade, fazendo jus a 4/5 (quatro quintos) do Incentivo Funcional III, forma dispõe o artigo 9º, § 3º, alínea b da Lei nº 8.162, de 11.12.74. (Processo UFPE, nº 40.052/79).

463 -

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 78, § 2º da Lei nº 1.711/52,

a HIDALA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2.067.556, no cargo de Agente Administrativo, Código: SA-801.B.31, do Quadro Permanente da Universidade. (Processo UFPE, nº 41.274/79).

PAULO FREDERICO DO REGO MACIEL

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 726, DE 14 DE SETEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 224.167/78-MEC, resolve:

Homologar os resultados do Concurso de que trata o Edital número 01/77, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para provimento de empregos vagos de classe de Professor Assistente, Código: LT-M-401.4, da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Código: LT-M-401, da Tabela Permanente da mesma Universidade conforme Anexo I desta Portaria. — Homero Sá Jobim.

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 726

##### RELAÇÃO NOMINAL DOS HABILITADOS

#### I - FACULDADE DE MEDICINA

##### Departamento de Cirurgia

##### Setor de Conhecimento: Cirurgia Plástica

|                                      |      |
|--------------------------------------|------|
| Ernesto Marques Silveira Neto .....  | 9,40 |
| Joel Felipe Sparb de Barcellos ..... | 7,60 |
| Jorge Henrique Fonseca Ely .....     | 9,40 |
| Moaçir Luiz Balbinotti .....         | 7,10 |
| Pedro Stefani Ferreira .....         | 7,10 |

#### II - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

##### Departamento de Geografia

##### Setor de Conhecimento: Geografia do Brasil

|                                        |      |
|----------------------------------------|------|
| Iara Martins Vieira .....              | 7,46 |
| Jussara Maria Siqueira Gonçalves ..... | 8,68 |

##### Setor de Conhecimento: Geografia Regional

|                                  |      |
|----------------------------------|------|
| Jorge Ramão Hassan Pedebos ..... | 8,22 |
|----------------------------------|------|

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 142/79-GR, DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com os artigos 176, Inciso I, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 6 de dezembro de 1977, e 102, Inciso II, da Constituição Federal, a partir de 07 de setembro do corrente ano, Manoel Alexandre dos Santos, Matrícula nº 2.069.716, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Classe A, Referência 6, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-1007, do Quadro Permanente desta Universidade (Processo Nº 6923/79 - UFRPE). Cláudio Martiniano Ferreira Silva, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.

PORTARIA Nº 143/79-GR, DE 14 DE SETEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a relação anexa à Portaria nº 134, de 13 de agosto de 1979, publicada no DO de 22 subsequente, no que se refere a José Vicente Rodrigues de Lima e Manoel Barbosa de Melo, para considerar suas aposentadorias com as vantagens da Classe Especial, referências 55 e 35, respectivamente, e não 56 e 39 como constou, ficando a relação ratificada nos demais termos. — Prof. Cláudio Martiniano Ferreira Silva, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.

PORTARIA Nº 144/79-GR, DE 17 DE SETEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo DASP nº 2413/79, resolve:

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, os seguintes candidatos habilitados em concurso público, em substituição àqueles que não entraram em exercício no prazo determinado pela Portaria nº 123, de 17 de julho do corrente ano, publicado no DO de 30 do mesmo mês:

I - Agente Administrativo - Classe A, Código LT-SA-801 - Referência 24:

01. Carlos Roberto de Oliveira Araújo
02. Admilton Ribeiro de Aquino
03. Vera Lúcia de Souza Leão Gusmão
04. Luiz Gonzaga Alves de Carvalho
05. Maria de Fátima Pereira da Luz
06. Irene Maria da Silva
07. Ileana Martins Soares

II - A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias. — Naldo Halliday Pires Ferreira

PORTARIA Nº 147/79-GR, de 19 de setembro de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Proc. nº 6665/79,

RESOLVE dispensar, a pedido, a Professora Assistente MARIA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS, da função de Vice-Diretora do Departamento de Educação, desta Universidade.

NALDO HALLIDAY PIRES FERREIRA)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

#### RETIFICAÇÃO

No Anexo à Resolução nº 1455, de 15/12/78, publicada no D.O. de 2/2/79:

Onde se lê: Art. 1º -

- Os membros dos Conselhos Regionais de Economia (Co.R.Econ.) e os Delegados Eleitores do Colégio Eleitoral no Conselho Federal de Economia (Co.F.Econ.), bem como seus suplentes, serão eleitos através dos votos de Economistas registrados nas respectivas jurisdições regionais e que se encontrem quites com suas anuidades", LEIA-SE:

"Art. 1º - Os membros dos Conselhos Regionais de Economia (Co.R.Econ.) e os Delegados-Eleitores do Colégio Eleitoral no Conselho Federal de Economia (Co.F.Econ.), bem como seus suplentes, serão eleitos através dos votos de Economistas portadores de registro definitivo, nas respectivas jurisdições regionais e que se encontrem quites com suas anuidades".

Onde se lê: "Art. 6º - O Co.R.Econ. afixará em sua sede cópia do edital e remeterá exemplares aos Sindicatos e Associações da categoria profissional de sua jurisdição", LEIA-SE:

"Art. 6º - O Co.R.Econ. afixará em sua sede cópia do edital e remeterá exemplares às Delegacias Regionais e aos Sindicatos e Associações da categoria profissional de sua jurisdição".

Onde se lê: "Art. 7º - letra c) número de inscrição sindical, salvo nos casos em que, por força de lei, lhe seja vedada a sindicalização"; "letra f) prova de não ter sido condenado pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos"; "letra g) não estar cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício da profissão, ou tê-lo cumprido há menos de 2 (dois) anos";

LEIA-SE:

"Art. 7º - .....

c) estar inscrito em Sindicato da categoria há mais de 2 (dois) anos, indicando o respectivo número de filiação, salvo nos casos em que, por força de lei, seja-lhe vedada a sindicalização;

f) declaração do candidato, sob as penas da lei, de não ter sido condenado pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos;

g) não estar cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício da profissão, ou tê-la cumprido há mais de 2 (dois) anos".

Onde se lê: "Art. 13 - Um mesmo candidato não poderá figurar em mais de uma chapa", LEIA-SE:

"Art. 13 - Um mesmo candidato não poderá figurar em mais de uma chapa, concorrendo ao mesmo cargo."

Onde se lê: "Art. 18 - Assiste aos candidatos de cada chapa inscrita o direito de indicarem, de comum acordo, com antecedência e por inscrito, um economista, não candidato, para acompanhar e

fiscalizar os trabalhos eleitorais, direito que se estende aos Sindicatos e Associações Profissionais de Economistas", LEIA-SE:

"Art. 18 - Assiste aos candidatos de cada chapa inscrita o direito de indicarem, de comum acordo, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas e por escrito, um economista, não candidato, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, direito que se estende aos Sindicatos e Associações Profissionais de Economistas."

Inclua-se o seguinte parágrafo único ao Art. 30:

"Art. 30 - .....

Parágrafo Único - Deverão votar nas Delegacias, que foram autorizadas pelo Conselho Federal a realizar eleições, os Economistas nelas jurisdicionados."

Onde se lê: "Art. 33 - Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral, proclamar os eleitos. O Co.R.Econ., juntamente com o processo eleitoral, encaminhará ao Co.F.Econ. os eventuais recursos interpostos pelo interessados, que não terão efeito suspensivo", LEIA-SE:

"Art. 30 - Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral, na sede do Co.R.Econ., proclamar os eleitos. O Co.R.Econ., juntamente com o processo eleitoral, encaminhará ao Co.F.Econ. os eventuais recursos interpostos pelos interessados, que não terão efeito suspensivo."

Ofício nº2434/79

### CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

#### DECISÃO CFO-52/79

O Plenário do Conselho Federal de Odontologia, em sua LI reunião ordinária, realizada no dia 01 de setembro de 1979, no uso de sua competência, considerando a imperiosa necessidade de se regularizar o patrimônio da Autarquia; considerando que alguns dos bens móveis do Conselho Federal encontram-se em completo desuso; considerando que a recuperação dos mesmos acarretará um ônus por demais elevado, não os tornando modernos e funcionais em relação aos existentes no mercado e até mesmo aos, em uso, no momento; considerando, finalmente, o parecer-conclusivo da Comissão Especial nomeada pela Portaria CFO-27, de 31 de agosto de 1979, que se encontra anexado no processo CFO-6577/78,

#### DECIDE:

Art. 1º. Autorizar a baixa dos bens móveis, adiante relacionados, pertencentes ao patrimônio do Conselho Federal de Odontologia:

| BENS MÓVEIS                                               | ANO AQUISIÇÃO | VALOR (Cr\$) |
|-----------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| I) Dicionário                                             | 1968          | 20,00        |
| II) CLT                                                   | 1968          | 12,00        |
| III) Poltrona Giroflex, mod. 682                          | 1968          | 361,00       |
| IV) Poltrona Giroflex, mod. 682                           | 1968          | 361,00       |
| V) Poltrona Giroflex, mod. 050-11                         | 1968          | 435,00       |
| VI) Poltrona Giroflex, mod. 050-11                        | 1968          | 435,00       |
| VII) Cadeira Giroflex, mod. 622                           | 1968          | 178,00       |
| VIII) Cesto p/papéis usados (4 a 15,00)                   | 1968          | 60,00        |
| IX) Relógio de parede Tagus-Dimep                         | 1969          | 172,23       |
| X) Cadeira giratória CIMO 2184                            | 1969          | 207,00       |
| XI) Cadeira giratória CIMO 2184                           | 1969          | 207,00       |
| XII) Cesto coletor de papel mod. A (4 a 19,00)            | 1969          | 76,00        |
| XIII) 02 volumes da CLT                                   | 1970          | 50,00        |
| XIV) Código Processo Civil                                | 1970          | 20,70        |
| XV) Vocabulário de Verbos e Regimes                       | 1970          | 31,50        |
| XVI) Vocabulário de Sinônimos e Antônimos                 | 1970          | 36,00        |
| XVII) Novo Vocabulário da Língua Portuguesa               | 1970          | 22,50        |
| XVIII) Legislação da Previdência Social                   | 1970          | 23,40        |
| XIX) CLT Comentada                                        | 1970          | 99,00        |
| XX) Natureza de Regime Jurídico das Autarquias            | 1970          | 18,00        |
| XXI) Constituição Comentada                               | 1970          | 162,00       |
| XXII) Código Penal                                        | 1970          | 20,70        |
| XXIII) Código de Contabilidade Pública                    | 1970          | 45,00        |
| XXIV) Das relações de Emprego do Direito do Trabalho      | 1970          | 13,50        |
| XXV) Contabilidade Pública                                | 1970          | 9,00         |
| XXVI) Auditoria de Balanços                               | 1970          | 10,80        |
| XXVII) 01 base de canetas                                 | 1970          | 150,00       |
| XXVIII) 01 Guilhotina                                     | 1970          | 150,00       |
| XXIX) 01 fichário de madeira 5 x 3                        | 1970          | 8,00         |
| XXX) grupos de caixas (7 a 10,00)                         | 1970          | 70,00        |
| XXXI) 01 tampo de vidro p/mesa                            | 1970          | 70,00        |
| XXXII) 01 máquina de escrever IBM-mod. 71                 | 1971          | 4.159,00     |
| XXXIII) 01 livro Ensino Superior                          | 1971          | 36,00        |
| XXXIV) 01 livro Legislação do Imposto de Renda            | 1971          | 20,00        |
| XXXV) 01 Vocabulário Ortográfico Bolívar P. do Nascimento | 1971          | 15,00        |
| XXXVI) 02 Perfuradores                                    | 1971          | 35,20        |
| XXXVII) 01 porta lápis                                    | 1971          | 28,00        |
| XXXVIII) 01 base parker                                   | 1971          | 65,00        |
| XXXIX) 12 discos plásticos p/copos                        | 1971          | 36,00        |
| XL) 01 poltrona                                           | 1971          | 1.736,50     |
| XLI) 24 taças de vidro Prado 606                          | 1971          | 95,20        |
| XLII) 04 espelhos de vidro p/armário                      | 1971          | 68,20        |

| BENS MÓVEIS                                                                                      | ANO AQUISIÇÃO | VALOR (Cr\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| XLIII) 25m de passadeira Ita de Nylon                                                            | 1971          | 2.825,00     |
| XLIV) 01 bandeja sem furos                                                                       | 1971          | 27,00        |
| XLV) 04 latas de lixo AEO                                                                        | 1971          | 120,00       |
| XLVI) 02 recipientes de plástico p/ lixo                                                         | 1971          | 52,00        |
| XLVII) 01 talagueira AEO                                                                         | 1971          | 20,00        |
| XLVIII) 03 cinzeiros AEO                                                                         | 1971          | 90,00        |
| XLIX) 01 Código Civil Brasileiro                                                                 | 1972          | 30,00        |
| L) 01 livro Ensino Superior                                                                      | 1972          | 50,00        |
| LI) 01 livro Guia do Chefe                                                                       | 1972          | 8,00         |
| LII) 02 espátulas                                                                                | 1972          | 10,00        |
| LIII) 01 livro Brasil                                                                            | 1972          | 40,00        |
| LIV) 01 cadeira                                                                                  | 1972          | 300,00       |
| LV) Who's Who                                                                                    | 1972          | 900,00       |
| LVI) 02 espátulas                                                                                | 1973          | 10,00        |
| LVII) 01 esfera p/máquina IBM                                                                    | 1973          | 91,00        |
| LVIII) 09 cinzeiros de aço inox                                                                  | 1973          | 123,21       |
| LIX) 02 retiradores de grampos                                                                   | 1973          | 19,60        |
| LX) 02 raspadeiras Piril                                                                         | 1973          | 11,00        |
| LXI) 01 cadeira Coral-Forma S/A                                                                  | 1973          | 248,00       |
| LXII) 04 cadeiras cromadas, mod. 2010, cor areia azul                                            | 1973          | 1.088,00     |
| LXIII) 06 xícara P2-874                                                                          | 1974          | 39,00        |
| LXIV) 01 dicionário Aurélio Buarque de Hollanda                                                  | 1975          | 200,00       |
| LXV) 01 garrafa térmica                                                                          | 1975          | 27,30        |
| LXVI) 01 garrafa térmica                                                                         | 1975          | 15,00        |
| LXVII) 02 depósitos p/mantimentos                                                                | 1975          | 35,00        |
| LXVIII) 01 cafeteira                                                                             | 1975          | 32,00        |
| LXIX) 01 grampeador Rexel                                                                        | 1975          | 95,00        |
| LXX) 09 latas de lixo de papelão                                                                 | 1975          | 373,50       |
| LXXI) parte de pagtº efetuado a Nestor Lima (grampeador)                                         | 1975          | 110,00       |
| LXXII) 03 grampeadores Rexel                                                                     | 1975          | 245,00       |
| LXXIII) 01 grampeador                                                                            | 1975          | 85,00        |
| LXXIV) 20 garfos                                                                                 | 1976          | 36,00        |
| LXXV) 24 copos                                                                                   | 1976          | 307,20       |
| LXXVI) 05 grampeadores Rexel (Beta)                                                              | 1976          | 425,00       |
| LXXVII) 01 armário embutido, frente de jacarandá e porta interna de pinho, com 4 portas          | 1967          | 268,80       |
| LXXVIII) 01 cadeira mod. 8430                                                                    | 1967          | 84,22        |
| LXXIX) 01 cesto p/papéis usados, mod. A                                                          | 1968          | 15,00        |
| LXXX) 01 capacho de coco                                                                         | 1968          | 14,00        |
| LXXXI) 22m de persianas                                                                          | 1968          | 550,00       |
| LXXXII) máquina de escrever ADLER, mod. espectral nº2.457.719                                    | 1969          | 2.333,00     |
| LXXXIII) 01 ventilador ELETRONAR, tipo ventomax V-40 16"                                         | 1969          | 226,91       |
| LXXXIV) 01 mesa c/tampo de fórmica 1,30 x 0,80                                                   | 1969          | 50,00        |
| LXXXV) Mesa CIMO, mod. 9666 em L                                                                 | 1969          | 675,00       |
| LXXXVI) Mesa CIMO, mod. 9666 em L                                                                | 1969          | 657,00       |
| LXXXVII) Tampo de vidro p/19 mesas                                                               | 1969          | 1.566,40     |
| LXXXVIII) Medidor trifásico c/120 volts                                                          | 1970          | 205,00       |
| LXXXIX) Estátua de Tiradentes                                                                    | 1970          | 15,00        |
| XC) livro Vocabulário Trabalhista                                                                | 1970          | 7,20         |
| XCI) livro Execução Trabalhista                                                                  | 1970          | 11,70        |
| XCII) livro Prática do Processo Trabalhista                                                      | 1970          | 39,60        |
| XCIII) livro Direito Administrativo Brasileiro                                                   | 1970          | 22,50        |
| XCIV) livro Código Tributário                                                                    | 1970          | 9,00         |
| XCV) livro Teoria e Prática do Direito Tributário                                                | 1970          | 12,60        |
| XCVI) livro Auditoria Interna                                                                    | 1970          | 10,80        |
| XCVII) livro Planificação das Contas Públicas                                                    | 1970          | 10,80        |
| XCVIII) livro Guia Prático Trabalhista                                                           | 1970          | 21,00        |
| XCIX) livro Ensino Superior                                                                      | 1970          | 36,00        |
| C) livro Vocabulário Econômico Financeiro                                                        | 1970          | 9,00         |
| CI) Placa de metal c/dizeres alusivos a inauguração da sede do CFO                               | 1970          | 1.540,00     |
| CII) Placa de metal - 75 x 8 c/as Armas da República e nome do CFO, colocada na porta de entrada | 1970          | 660,00       |
| CIII) Bandeira Nacional                                                                          | 1970          | 76,00        |
| CIV) Cinzeiro de cristal, lapidado a mão                                                         | 1970          | 85,00        |
| CV) 24 copos de whisky, marca Prado                                                              | 1970          | 55,70        |
| CVI) 12 xícaras de porcelana p/café marca Renner                                                 | 1970          | 30,00        |
| CVII) Tapete Lanytal                                                                             | 1970          | 4.354,56     |
| CVIII) Tecido p/confeção de cortinas                                                             | 1970          | 1.445,70     |
| CIX) Pago confecção de cortinas                                                                  | 1970          | 250,00       |
| CX) Vaso ornamental                                                                              | 1970          | 270,00       |
| CXI) Aquisição de materiais p/cortinas (forro, galões e trilhos)                                 | 1970          | 171,30       |
| CXII) Pago material e mão-de-obra ref. armários da copa, vestiário, forração em fórmica, etc     | 1970          | 2.000,00     |
| CXIII) 05 peças de telefone, sistema GTE e campanha                                              | 1971          | 2.900,00     |
| CXIV) 01 bandeira nacional                                                                       | 1971          | 68,90        |
| CXV) 01 mastro e base de verniz                                                                  | 1971          | 106,00       |
| CXVI) 02 malas Ikalux                                                                            | 1971          | 215,00       |
| CXVII) 01 eliminador de pilhas                                                                   | 1971          | 29,00        |
| CXVIII) 01 grampeador                                                                            | 1971          | 47,50        |
| CXIX) 12 copos de garrafa p/decoração                                                            | 1971          | 39,60        |

| BENS MÓVEIS                                                             | ANO AQUISIÇÃO | VALOR (Cr\$) |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| CXX) 06 cinzeiros                                                       | 1971          | 270,00       |
| CXXI) 02 porta lápis de acrílico                                        | 1971          | 30,00        |
| CXXII) 02 cinzeiros                                                     | 1971          | 90,00        |
| CXXIII) 24 xícaras                                                      | 1971          | 62,00        |
| CXXIV) 01 bandeja 60 x 35                                               | 1971          | 70,00        |
| CXXV) 10 copos                                                          | 1971          | 50,00        |
| CXXVI) 01 poltrona                                                      | 1971          | 2.101,05     |
| CXXVII) 24 canequinhos Renner FO                                        | 1971          | 72,00        |
| CXXVIII) complemento pagtº IBM                                          | 1971          | 180,00       |
| CXXIX) 12 copos Prado 606-Whisky                                        | 1971          | 45,70        |
| CXXX) 02 persianas                                                      | 1971          | 312,00       |
| CXXXI) 01 par de cortinas, tecido liso                                  | 1971          | 487,20       |
| CXXXII) 01 par de cortinas, tecido listado                              | 1971          | 862,40       |
| CXXXIII) 01 tampo de vidro                                              | 1971          | 270,60       |
| CXXXIV) 01 par de cortinas em linho                                     | 1971          | 1.391,50     |
| CXXXV) 12 colheres de café                                              | 1971          | 14,00        |
| CXXXVI) 01 bandeira nacional                                            | 1971          | 48,00        |
| CXXXVII) 01 tampo de vidro                                              | 1971          | 119,90       |
| CXXXVIII) 01 capacho                                                    | 1971          | 50,00        |
| CXXXIX) 01 exemplar de documentos                                       | 1972          | 10,00        |
| CXL) 01 livro Auditoria Interna                                         | 1972          | 20,00        |
| CXLI) 01 dúzia de canecos de porcelana                                  | 1972          | 40,00        |
| CXLII) 01 dúzia de xícaras                                              | 1972          | 47,30        |
| CXLIII) 12 panos de copa                                                | 1972          | 33,00        |
| CXLIV) 01 dúzia de canecos                                              | 1972          | 94,60        |
| CXLV) 01 dúzia de copos                                                 | 1972          | 58,00        |
| CXLVI) 01 bandeira nacional                                             | 1972          | 76,68        |
| CXLVII) 01 bandeira nacional                                            | 1972          | 76,68        |
| CXLVIII) 01 grampeador Lit                                              | 1972          | 25,80        |
| CXLIX) 01 grampeador Rapid                                              | 1972          | 25,00        |
| CCL) 08 cortinas                                                        | 1972          | 1.604,25     |
| CCLI) 01 mesa de fórmica                                                | 1972          | 800,00       |
| CCLII) 67m de lanytal                                                   | 1972          | 2.692,00     |
| CCLIII) 37,75 de tapete Ita Nylon                                       | 1972          | 4.530,00     |
| CCLIV) 14 panos de cortinas                                             | 1972          | 3.065,90     |
| CCLV) 01 rádio gravador Nacional Panasonic Auto Stop-c/pilha e corrente | 1973          | 910,00       |
| CCLVI) 01 projetor Cabin 2000-c/ controle remoto                        | 1973          | 1.090,00     |
| CCLVII) 01 potenciômetro                                                | 1973          | 25,00        |
| CCLVIII) 01 chave de onda                                               | 1973          | 25,00        |
| CCLIX) 01 livro "Como redigir um trabalho científico"                   | 1973          | 14,00        |
| CCLX) 01 dúzia de canequinhos filato de ouro                            | 1973          | 47,00        |
| CCLXI) 01 dúzia de copos cilíndricos Praga                              | 1973          | 57,00        |
| CCLXII) 04 garrafas térmicas                                            | 1973          | 47,60        |
| CCLXIII) 30 copos p/whisky JCP                                          | 1973          | 167,50       |
| CCLXIV) 36 canequinhos p/café                                           | 1973          | 147,00       |
| CCLXV) 02 garrafas térmicas                                             | 1973          | 33,80        |
| CCLXVI) 02 estiletes                                                    | 1973          | 57,00        |
| CCLXVII) 01 apontador de lápis marca National                           | 1973          | 270,00       |
| CCLXVIII) 01 fichário 6 x 9                                             | 1973          | 60,00        |
| CCLXIX) 09 cinzeiros em vidro colorido                                  | 1973          | 210,00       |
| CCLXX) 03 cinzeiros de aço inox                                         | 1973          | 41,04        |
| CCLXXI) 01 bandeja c/2 pavimentos p/expediente                          | 1973          | 30,20        |
| CCLXXII) 03 bandejas de aço                                             | 1973          | 75,00        |
| CCLXXIII) 01 cesto de aço                                               | 1973          | 35,00        |
| CCLXXIV) 02 grampeadores Rexel marador                                  | 1973          | 118,00       |
| CCLXXV) 02 cinzeiros de aço                                             | 1973          | 35,00        |
| CCLXXVI) 03 cadeiras 2010 cromadas cor areia azul                       | 1973          | 816,00       |
| CCLXXVII) grampeador Rexel                                              | 1974          | 55,00        |
| CCLXXVIII) 03 birrotas                                                  | 1974          | 3.300,00     |
| CCLXXIX) 01 mesa p/máq. de somar                                        | 1974          | 100,00       |
| CCLXXX) 01 mesa p/reunião                                               | 1974          | 800,00       |
| CCLXXXI) 01 divisão p/balcão                                            | 1974          | 1.000,00     |
| CCLXXXII) 02 mesas p/máquinas de escrever                               | 1974          | 600,00       |
| CCLXXXIII) 01 duplicador a álcool marca Copiatic s/relógio              | 1975          | 950,00       |
| CCLXXXIV) 12 copos p/whisky                                             | 1975          | 87,30        |
| CCLXXXV) 24 copos p/whisky                                              | 1975          | 288,00       |
| CCLXXXVI) conjunto melita                                               | 1975          | 85,00        |
| CCLXXXVII) 12 copos                                                     | 1975          | 116,40       |
| CCLXXXVIII) 01 cafeteira Atma                                           | 1975          | 200,00       |
| CCLXXXIX) 01 caneta Mars                                                | 1975          | 97,00        |
| CCLXXXX) 02 penas                                                       | 1975          | 128,00       |
| CLXXXI) 01 perfurador AS                                                | 1975          | 70,00        |
| CLXXXII) 01 caneta Mai                                                  | 1975          | 97,00        |
| CLXXXIII) 01 furador tamanho grande                                     | 1975          | 37,50        |
| CLXXXIV) 01 apontador de lápis elétrico                                 | 1975          | 380,00       |
| CLXXXV) 03 latas de lixo de papelão                                     | 1975          | 124,50       |
| CLXXXVI) parte de pagtº duplicata Nestor Lima (grampeador)              | 1975          | 220,00       |
| CLXXXVII) transformador de corrente de 110 p/220                        | 1976          | 220,00       |
| CXC) 01 bandeira                                                        | 1976          | 194,73       |
| CXCI) 02 grampeadores Rexel                                             | 1976          | 170,00       |

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, RJ, 02 de setembro de 1979.

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

CLEMENTE GALVÃO NETO, CD  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICARESOLUÇÃO TOMADA NA 205a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, REALIZADA NOS DIAS 16 E 17 DE AGOSTO DE 1979.

Resolução Ordinária nº 1.969 - O Conselho Federal de Química resolve de acordo com a votação realizada, eleger para o cargo de Secretário, o Conselheiro Federal / Ruben Heuseler para completar o mandato do Conselheiro Federal / Platão Lobo Machado de Mello no período de 16.08.79 a 26.04.80.

TERMO DE POSSE NO CARGO DE SECRETÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 1979.

Às dezesseis horas do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na sede do Conselho Federal de Química, situado na Avenida Nilo Peçanha número cinquenta, grupo novecentos e um, nesta cidade, a Sra. Presidente do Conselho Federal de Química, Hebe Helena Labarthe Martelli tendo em vista / os termos da Resolução Ordinária nº 1.969, desta data, empossou no cargo de Secretário, o Conselheiro Federal Ruben Heuseler, com mandato que se inicia com o presente ato de posse e termina em vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta, juntamente com os demais membros da Diretoria eleita, de mandato anual, em substituição ao Conselheiro Platão Lobo Machado de Mello, que renunciou ao cargo. Para constar, lavro o presente termo de posse, que vai assinado pela Sra. Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e pelo Secretário empossado. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1979. Hebe Helena Labarthe Martelli, Olavo Romanus, Delmo Santiago Vaitsman e Ruben Heuseler.

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 1979

Acórdão nº 42 - referente a 205a. Reunião Ordinária de 16.17/08/79  
Processo CFQ-1.025/79

Origem - Conselho Regional de Química da 3a. Região

Interessado - Cia. Souza Cruz. Ind. Com.

Voto - negado provimento ao recurso apresentado pela Cia. Souza Cruz, mantendo a multa aplicada, sem prejuízo da empresa regularizar sua situação perante aquele Regional, ou seja, pagando as anuidades devidas e provar a existência / no quadro funcional da química (químico responsável) legalmente habilitado, conforme parecer do relator.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1979

Hebe Helena Labarthe Martelli - Presidente

Ruben Heuseler - Secretário

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO****6ª Região — MINAS GERAIS****RESOLUÇÃO Nº 195/79**

O Conselho Regional de Técnicos de Administração — 6ª Região-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º — Conceder registro para todos os efeitos da legislação em vigor no CRTA — 6ª Região-MG, de Técnicos de Administração aos profissionais abaixo discriminados:

a — Nos termos da letra "a", artigo 3º da Lei 4.769 de 09 de setembro de 1965:

CRTA — Nº 3.028-6º — Shirley Jorge da Silva Ferreira.

CRTA — Nº 3.029-6º — Antônio João Pereira Nicolliello.

CRTA — Nº 3.036-6º — Jorge Rodrigues Filho.

CRTA — Nº 3.037-6º — Clayton Lemos da Silva.

CRTA — Nº 3.038-6º — Mariliá Rocha Campos.

CRTA — Nº 3.049-6º — Gualter Ataíde Vieira.

CRTA — Nº 3.050-6º — Fernando de Castro Pena.

CRTA — Nº 3.061-6º — Lysandro de Carvalho Victória.

CRTA — Nº 3.052-6º — Mauricio Rezende Azzi.

CRTA — Nº 3.053-6º — Antônio Américo de Magalhães Góes.

CRTA — Nº 3.064-6º — Francisco Carlos Carneiro Bricio.

CRTA — Nº 3.065-6º — Júlio Valle Macedo.

CRTA — Nº 3.066-6º — Vilma Gomes da Silva.

CRTA — Nº 3.067-6º — Márcio Vieira de Moura.

CRTA — Nº 3.068-6º — Arnalda Maria de Ávila.

CRTA — Nº 3.069-6º — Paulo Gomes Santana Fernandes.

CRTA — Nº 3.070-6º — Evandro Horta Maciel.

CRTA — Nº 3.071-6º — Cleider Gomes Figueiroa.

CRTA — Nº 3.072-6º — Vera Lúcia Alves Batista Martins.

CRTA — Nº 3.083-6º — José Domingos de Araújo.

b — Transformar em definitivo, os registros provisórios dos bacharéis em Administração:

CRTA — Nº 3.019-6º — Luiz Roberto Moreira Ribeiro.

CRTA — Nº 3.020-6º — Vera Lúcia Meireles Ruas.

CRTA — Nº 3.021-6º — Geraldo Cristino Esteves dos Santos.

CRTA — Nº 3.022-6º — Jair Campos.

CRTA — Nº 3.023-6º — Renato Navarro.

CRTA — Nº 3.024-6º — Antônio Walter Saldanha.

CRTA — Nº 3.025-6º — Jorge Queiroga Júnior.

CRTA — Nº 3.026-6º — Elizabete Pedrosa Abreu.

CRTA — Nº 3.027-6º — Silvio Segantini.

CRTA — Nº 3.030-6º — Marcelo França Burgos.

CRTA — Nº 3.031-6º — Moacir Rodrigues Reis Filho.

CRTA — Nº 3.032-6º — Corjesus Américo de Oliveira Filho.

CRTA — Nº 3.033-6º — Angelo José Panzera.

CRTA — Nº 3.034-6º — Cláudio Souza Diniz.

CRTA — Nº 3.035-6º — Sebastião Hotts Peixoto.

CRTA — Nº 3.040-6º — Maria Luiza Miranda Silva.

CRTA — Nº 3.041-6º — Geraldo Vieira Gontijo.

CRTA — Nº 3.042-6º — Abgar Lamartine Sales.

CRTA — Nº 3.043-6º — Elcio Euler Caldas Braga.

CRTA — Nº 3.044-6º — Antônio Geraldo de Oliveira.

CRTA — Nº 3.045-6º — Jocelino Luiz Marques.

CRTA — Nº 3.046-6º — Geraldo Alves Pinto.

CRTA — Nº 3.047-6º — Renato de Rezende.

CRTA — Nº 3.048-6º — Gladstone Fassay Tameirão.

CRTA — Nº 3.054-6º — Antônio Teixeira Filho.

CRTA — Nº 3.055-6º — Jaime Mendes Filho.

CRTA — Nº 3.056-6º — Francisco Marçal de Moraes.

CRTA — Nº 3.057-6º — Olimpio Esteves Naves Neto.

CRTA — Nº 3.058-6º — Lincoln Moraes Guimarães.

CRTA — Nº 3.059-6º — Rogério Mesquita.

CRTA — Nº 3.060-6º — Vitor Hugo Dornas.

CRTA — Nº 3.061-6º — Antônio Batista Pereira Júnior.

CRTA — Nº 3.062-6º — Maria do Socorro Farias Ladewig.

CRTA — Nº 3.063-6º — José Ildelfonso da Silva Neto.

CRTA — Nº 3.073-6º — Aline Gontijo Lima Quites.

CRTA — Nº 3.074-6º — Márcio Luiz Mattos dos Santos.

CRTA — Nº 3.075-6º — Valder Ibraim Miguel.

CRTA — Nº 3.076-6º — Carlos Roberto Satiro.

CRTA — Nº 3.077-6º — Everaldo Antônio da Silva.

CRTA — Nº 3.078-6º — Natalino de Paula Dias.

CRTA — Nº 3.079-6º — Maria Aparecida Lara.

CRTA — Nº 3.080-6º — Luiz Fernando de Mello Barros.

CRTA — Nº 3.081-6º — Maria Beatriz Mendes Rossi.

CRTA-Nº 3.082-6º - Mônica Santos Uzac

c — Conceder Registro Provisório nos termos da letra "a", artigo 3º da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965:

CRTA-RP-Nº 1.115-6º — Ricardo Albano Oliveira de Rezende.

CRTA-RP-Nº 2.476-6º — Raimundo José da Silva Neto

CRTA-RP-Nº 2.477-6º — Nelson Martins Carneiro Júnior

CRTA-RP-Nº 2.478-6º — Heloisa Lucerda de Brito

CRTA-RP-Nº 2.479-6º — Lamarck Carvalho Reis

CRTA-RP-Nº 2.480-6º — José Leônidas Corgozinho

CRTA-RP-Nº 2.481-6º — Jackson Martins Cruz

CRTA-RP-Nº 2.482-6º — Evandro Tajra Hidd

CRTA-RP-Nº 2.483-6º — Paulo Vinício de Oliveira Costa

CRTA-RP-Nº 2.560-6º — Maria de Lourdes Bragança

CRTA-RP-Nº 2.561-6º — Benigno José Carneiro

CRTA-RP-Nº 2.562-6º — José Maria de Souza

CRTA-RP-Nº 2.563-6º — Gilson José Freitas

CRTA-RP-Nº 2.564-6º — José Esau Pimenta Amorim

CRTA-RP-Nº 2.565-6º — Márcio José de Souza

CRTA-RP-Nº 2.566-6º — Maria de Lourdes Chaves de Mendonça

CRTA-RP-Nº 2.567-6º — Ronald Botelho de Oliveira

CRTA-RP-Nº 2.568-6º — José Ribeiro da Silva Arantes

CRTA-RP-Nº 2.569-6º — Anderson Cordélio Gandra

CRTA-RP-Nº 2.570-6º — Edilson Fernandes de Souza

CRTA-RP-Nº 2.571-6º — Angela Maria de Oliveira

CRTA-RP-Nº 2.572-6º — Rogério Luiz Barbosa

CRTA-RP-Nº 2.573-6º — Vicente de Paulo Veloso

CRTA-RP-Nº 2.574-6º — Luiz Carlos Pinto Colares

CRTA-RP-Nº 2.575-6º — Hamilton Alves dos Santos

CRTA-RP-Nº 2.576-6º — Jaime José Procópio  
 CRTA-RP-Nº 2.577-6º — Olamir Tarcilo de Araújo Conrado  
 CRTA-RP-Nº 2.578-6º — Lourdes Maria Alcântara Freire  
 CRTA-RP-Nº 2.579-6º — Humberto de Almeida Passos  
 CRTA-RP-Nº 2.580-6º — Olyntho Geraldo Dornas de Andrade  
 CRTA-RP-Nº 2.581-6º — Edison Luiz Silva  
 CRTA-RP-Nº 2.582-6º — José Roberto da Rocha  
 CRTA-RP-Nº 2.583-6º — Lair Jorge de Oliveira  
 CRTA-RP-Nº 2.584-6º — Randolfo Vieira  
 CRTA-RP-Nº 2.585-6º — Blair de Assis  
 CRTA-RP-Nº 2.586-6º — Antônio Andalécio Assunção  
 CRTA-RP-Nº 2.587-6º — Luiz Celso de Abreu  
 CRTA-RP-Nº 2.588-6º — Ana Leonor Lima Werneck  
 CRTA-RP-Nº 2.589-6º — Vera Lúcia Zúccari  
 CRTA-RP-Nº 2.590-6º — Maria Cristina Sodré Resende

CRTA-RP-Nº 2.591-6º — João Lúcio Moreira da Costa  
 CRTA-RP-Nº 2.592-6º — José Ferraz de Mendonça  
 CRTA-RP-Nº 2.593-6º — Roberto Rocha  
 CRTA-RP-Nº 2.594-6º — Sérgio Rubens de Aguiar  
 CRTA-RP-Nº 2.595-6º — Cláudio Teixeira Gontijo  
 CRTA-RP-Nº 2.596-6º — José Maria Ribeiro Gonçalves  
 CRTA-RP-Nº 2.597-6º — Antônio Francisco Rattes Neto  
 CRTA-RP-Nº 2.598-6º — José Carlos Sotta Camara  
 CRTA-RP-Nº 2.599-6º — Sebastião Alves da Silva  
 CRTA-RP-Nº 2.600-6º — Miguel Agostinho Gori de Oliveira

RP-Nº 2601-6º — Vicente Batista dos Santos  
 CRTA-RP-Nº 2.602-6º — Jacob Ferreira Neto  
 CRTA-RP-Nº 2.603-6º — João Batista dos Santos  
 CRTA-RP-Nº 2.604-6º — João Lúcio Leles Ferreira  
 CRTA-RP-Nº 2.605-6º — Lica Swie Lan  
 CRTA-RP-Nº 2.606-6º — Roberto Pinto de Aguiar  
 CRTA-RP-Nº 2.607-6º — Marco Elísio Corradi  
 CRTA-RP-Nº 2.608-6º — Celso Trindade de Almeida  
 CRTA-RP-Nº 2.609-6º — Cláudia Regina de Lima Ferreira  
 CRTA-RP-Nº 2.610-6º — Luiz Gonzaga Viana Dias  
 CRTA-RP-Nº 2.611-6º — Hélio Gonçalves Ferreira  
 CRTA-RP-Nº 2.612-6º — Roberto Terenzi Pinto  
 CRTA-RP-Nº 2.613-6º — Ronaldo Gomes Viana  
 CRTA-RP-Nº 2.614-6º — Leonardo Mito Takayama  
 CRTA-RP-Nº 2.615-6º — Romeu Luiz de Resende Chaves  
 CRTA-RP-Nº 2.616-6º — João Balbino Rios  
 CRTA-RP-Nº 2.617-6º — Luiz Daniel Vieira Mayrink  
 CRTA-RP-Nº 2.618-6º — Francisco Faria Rocha  
 CRTA-RP-Nº 2.619-6º — João de Assis Dutra  
 CRTA-RP-Nº 2.620-6º — Leda de Souza Dutra  
 CRTA-RP-Nº 2.621-6º — Silvío César de Oliveira  
 CRTA-RP-Nº 2.622-6º — Cândido dos Santos Martins Filho  
 CRTA-RP-Nº 2.623-6º — Marília Beatriz de Souza Coelho  
 CRTA-RP-Nº 2.624-6º — Wanderson Guerra Campos  
 CRTA-RP-Nº 2.625-6º — Marco Antônio Martins Guimarães  
 CRTA-RP-Nº 2.626-6º — Nelo José Maia  
 CRTA-RP-Nº 2.627-6º — Eliane Moreira Couto  
 CRTA-RP-Nº 2.628-6º — Rosa Maria de Mello Pereira  
 CRTA-RP-Nº 2.629-6º — Idílio Teixeira da Silva  
 CRTA-RP-Nº 2.630-6º — Jayro Luiz de Oliveira  
 CRTA-RP-Nº 2.631-6º — Maria Tereza Artuzo Vidigal  
 CRTA-RP-Nº 2.632-6º — Maurício Gomes Cotu  
 CRTA-RP-Nº 2.633-6º — Irane Corrêa Lima Filho  
 CRTA-RP-Nº 2.634-6º — Francisco Pompéu Campos  
 CRTA-RP-Nº 2.635-6º — Jussara Maria de Fátima César e Melo

Art. 2º — Conceder prorrogação do registro provisório, dos profissionais abaixo relacionados:

CRTA-RP-Nº 713-6º — Expedito José Duarte  
 CRTA-RP-Nº 1.843-6º — Wanda de Araújo Alves  
 CRTA-RP-Nº 1.846-6º — Antônio Luiz de Macêdo Costa

Art. 3º — Conceder registro secundário com base na Resolução nº 296/73, do C F T A, aos profissionais abaixo relacionados:

CRTA-RS-Nº 26-6º — Márcio Valadares Nader  
 CRTA-RS-Nº 26-6º — João Nelson Rodrigues

Art. 4º — Conceder registro secundário, com base na Resolução nº 296/73, do C F T A, às Empresas abaixo relacionadas:

Alvará-nº 121-6º-S — PROAD — Projetos e Administração Ltda  
 Alvará-nº 226-6º-S — RURALPLAN S/A — Planejamentos

Art. 5º — Conceder registro ao profissional transferido da 3ª Região, com base na Resolução nº 09/72 do C F T A, conforme abaixo relacionado:

CRTA-Nº 3.039-6º — Eaden Macêdo Luna

Art. 6º — Conceder 2ª via de Carteira de Identidade Profissional, ao abaixo relacionado:

CRTA-Nº 1.630-6º — Jader Maia Marques

Art. 7º — Conceder cancelamento de Registro Profissional à Empresa abaixo discriminada:

Alv. nº 113-6º-S — Rio Doce Engenharia e Planejamento S/A

Art. 8º — Conceder registro como pessoa jurídica, nos termos do art. 16 da Lei 4.769/65, combinado com o art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, às Empresas abaixo relacionadas:

Alvará-nº 223-6º — Cebro Engenheiros Consultores Ltda

Alvará-nº 224-6º — Conservo Serviços Gerais S/A

Alvará-nº 225-6º — SOMAP — Sociedade Nacional de Administração e Participação

Alvará-nº 227-6º — M.D.R. — Participações e Administração Ltda

Alvará-nº 228-6º — Pamol — Participações Mobiliárias Ltda

Alvará-nº 229-6º — Progresso Engenharia de Sistemas S/A

Alvará-nº 230-6º — Proecon — Projetos e Consultoria Ltda

Alvará-nº 231-6º — JMM — Publicidade Múltiplos Geraís Ltda

Alvará-nº 232-6º — CONCRETA S/A — Comércio e Serviços

Alvará-nº 233-6º — Conservadora Conserbel Ltda

Alvará-nº 234-6º — DIGIDATA — Processamento, Consultoria e Administração Ltda

Alvará-nº 235-6º — Central Imóveis Ltda

Art. 9º — Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 1979. — Adm. Gil Restani de Andrade, Presidente.

### 9ª Região

JUNTA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO-9a. REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 043/79

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder registro provisório para o prazo de 1 (hum) ano para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 ao bacharel em Administração:

RP-647 — ELIANE ALICE AZRAK

Art. 2º — Conceder número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 ao bacharel em Administração:

2.012 — CARLOS ANTONIO BARROS

Art. 3º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões em Curitiba, 13 de setembro de 1979.

Sergio Schwind  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 044/79

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 13 de setembro de 1979,

RESOLVE

Art. 1º — Designar, para o exercício da função de Delegado do CRTA-9a. Região em Londrina, Estado do Paraná, o Técnico de Administração HESTOR DIAS CORREIA, registra do neste Conselho sob número RP-268.

Art. 2º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões em Curitiba, 13 de setembro de 1979.

Sergio Schwind  
Presidente

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente do INPI  
usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 112, de 27 de abril de 1976, Artigo 20, alínea f, RESOLVE:

Nº 152 — Dispensar ELIZABETH PEREIRA PEIXOTO da função de Secretário Administrativo da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, código DAI-111.2, para a qual foi designada pela Portaria nº 078, de 01 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 1978.

Nº 153 — Designar JORGE MACHADO, ocupante cargo de Procurador Autárquico, classe "A", código SJ-1103, do

CRTA-RP-Nº 2.576-6º — Jaime José Procópio  
 CRTA-RP-Nº 2.577-6º — Olamir Tarcilo de Araújo Conrado  
 CRTA-RP-Nº 2.578-6º — Lourdes Maria Alcântara Freire  
 CRTA-RP-Nº 2.579-6º — Humberto de Almeida Passos  
 CRTA-RP-Nº 2.580-6º — Olyntho Geraldo Dornas de Andrade  
 CRTA-RP-Nº 2.581-6º — Edison Luiz Silva  
 CRTA-RP-Nº 2.582-6º — José Roberto da Rocha  
 CRTA-RP-Nº 2.583-6º — Lair Jorge de Oliveira  
 CRTA-RP-Nº 2.584-6º — Randolfo Vieira  
 CRTA-RP-Nº 2.585-6º — Blair de Assis  
 CRTA-RP-Nº 2.586-6º — Antônio Andalécio Assunção  
 CRTA-RP-Nº 2.587-6º — Luiz Celso de Abreu  
 CRTA-RP-Nº 2.588-6º — Ana Leonor Lima Werneck  
 CRTA-RP-Nº 2.589-6º — Vera Lúcia Zúccari  
 CRTA-RP-Nº 2.590-6º — Maria Cristina Sodrô Resende  
 CRTA-RP-Nº 2.591-6º — João Lúcio Moreira da Costa  
 CRTA-RP-Nº 2.592-6º — José Ferraz de Mendonça  
 CRTA-RP-Nº 2.593-6º — Roberto Rocha  
 CRTA-RP-Nº 2.594-6º — Sérgio Rubens de Aguiar  
 CRTA-RP-Nº 2.595-6º — Cláudio Teixeira Gontijo  
 CRTA-RP-Nº 2.596-6º — José Maria Ribeiro Gonçalves  
 CRTA-RP-Nº 2.597-6º — Antônio Francisco Rattes Neto  
 CRTA-RP-Nº 2.598-6º — José Carlos Setta Camara  
 CRTA-RP-Nº 2.599-6º — Sebastião Alves da Silva  
 CRTA-RP-Nº 2.600-6º — Miguel Agostinho Gori de Oliveira  
 CRTA-RP-Nº 2.601-6º — Vicente Batista dos Santos  
 CRTA-RP-Nº 2.602-6º — Jacob Ferreira Neto  
 CRTA-RP-Nº 2.603-6º — João Batista dos Santos  
 CRTA-RP-Nº 2.604-6º — João Lúcio Leles Ferreira  
 CRTA-RP-Nº 2.605-6º — Lico Swie Lan  
 CRTA-RP-Nº 2.606-6º — Roberto Pinto de Aguiar  
 CRTA-RP-Nº 2.607-6º — Marco Elísio Corradi  
 CRTA-RP-Nº 2.608-6º — Celso Trindade de Almeida  
 CRTA-RP-Nº 2.609-6º — Cláudia Regina de Lima Ferreira  
 CRTA-RP-Nº 2.610-6º — Luiz Gonzaga Vianna Dias  
 CRTA-RP-Nº 2.611-6º — Hélio Gonçalves Ferreira  
 CRTA-RP-Nº 2.612-6º — Roberto Terenzi Pinto  
 CRTA-RP-Nº 2.613-6º — Ronaldo Gomes Viana  
 CRTA-RP-Nº 2.614-6º — Leonardo Múlio Takayama  
 CRTA-RP-Nº 2.615-6º — Romeu Luiz de Resende Chaves  
 CRTA-RP-Nº 2.616-6º — João Bulbino Rios  
 CRTA-RP-Nº 2.617-6º — Luiz Daniel Vieira Mayrink  
 CRTA-RP-Nº 2.618-6º — Francisco Faria Rocha  
 CRTA-RP-Nº 2.619-6º — João de Assis Dutra  
 CRTA-RP-Nº 2.620-6º — Leda de Souza Dutra  
 CRTA-RP-Nº 2.621-6º — Sílvia César de Oliveira  
 CRTA-RP-Nº 2.622-6º — Cândido dos Santos Martins Filho  
 CRTA-RP-Nº 2.623-6º — Marília Beatriz de Souza Coelho  
 CRTA-RP-Nº 2.624-6º — Wanderson Guerra Campos  
 CRTA-RP-Nº 2.625-6º — Marco Antônio Martins Guimarães  
 CRTA-RP-Nº 2.626-6º — Nele José Maia  
 CRTA-RP-Nº 2.627-6º — Eliane Moreira Couto  
 CRTA-RP-Nº 2.628-6º — Rosa Maria de Mello Pereira  
 CRTA-RP-Nº 2.629-6º — Idílio Teixeira da Silva  
 CRTA-RP-Nº 2.630-6º — Jayro Luiz de Oliveira  
 CRTA-RP-Nº 2.631-6º — Maria Tereza Artuza Vidigal  
 CRTA-RP-Nº 2.632-6º — Maurício Gomes Cota  
 CRTA-RP-Nº 2.633-6º — Irane Corrêa Lima Filho  
 CRTA-RP-Nº 2.634-6º — Francisco Pompêu Campos  
 CRTA-RP-Nº 2.635-6º — Jussara Maria de Fátima César e Melo

Art. 2º — Conceder prorrogação do registro provisório, dos profissionais abaixo relacionados:

CRTA-RP-Nº 713-6º — Expedito José Duarte  
 CRTA-RP-Nº 1.843-6º — Wanda de Araújo Alves  
 CRTA-RP-Nº 1.846-6º — Antônio Luiz de Macêdo Costa

Art. 3º — Conceder registro secundário com base na Resolução nº 296/73, do C F T A, aos profissionais abaixo relacionados:

CRTA-RS-Nº 26-6º — Márcio Valadares Nader  
 CRTA-RS-Nº 26-6º — João Nelson Rodrigues

Art. 4º — Conceder registro secundário, com base na Resolução nº 296/73, do C F T A às Empresas abaixo relacionadas:

Alvará-nº 121-6º-S — PROAD — Projetos e Administração Ltda  
 Alvará-nº 226-6º-S — RURALPLAN S/A — Planejamentos

Art. 5º — Conceder registro ao profissional transferido da 3ª Região, com base na Resolução nº 09/72 do C F T A, conforme abaixo relacionado:

CRTA-Nº 3.039-6º — Eaden Macêdo Luma

Art. 6º — Conceder 2ª via de Carteira de Identidade Profissional, ao abaixo relacionado:

CRTA-Nº 1.630-6º — Jader Maia Marques

Art. 7º — Conceder cancelamento de Registro Profissional à Empresa abaixo discriminada:

Alv. nº 113-6º-S — Rio Doce Engenharia e Planejamento S/A

Art. 8º — Conceder registro como pessoa jurídica, nos termos do art. 16 da Lei 4.769/66, combinado com o art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, às Empresas abaixo relacionadas:

Alvará-nº 223-6º — Cebro Engenheiros Consultores Ltda

Alvará-nº 224-6º — Conserve Serviços Gerais S/A

Alvará-nº 225-6º — SOMAP — Sociedade Nacional de Administração e Participação

Alvará-nº 227-6º — M.D.R. — Participações e Administração Ltda

Alvará-nº 228-6º — Pamol — Participações Mobiliárias Ltda

Alvará-nº 229-6º — Progresso Engenharia de Sistemas S/A

Alvará-nº 230-6º — Proecon — Projetos e Consultoria Ltda

Alvará-nº 231-6º — JMM — Publicidade Minas Gerais Ltda

Alvará-nº 232-6º — CONCRETA S/A — Comércio e Serviços

Alvará-nº 233-6º — Conservadora Conserbol Ltda

Alvará-nº 234-6º — DIGIDATA — Processamento, Consultoria e Administração Ltda

Alvará-nº 235-6º — Central Imóveis Ltda

Art. 9º — Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 1979. — Adm. Gil Restani de Andrade, Presidente.

### 9ª Região

JUNTA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO-9a. REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 043/79

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder registro provisório para o prazo de 1 (um) ano para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3º da Lei nº ... 4.769 de 9 de setembro de 1965 ao bacharel em Administração:

RP-647 — ELIANE ALICE AZRAK

Art. 2º — Conceder número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 ao bacharel em Administração:

2.012 — CARLOS ANTONIO BARROS

Art. 3º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões em Curitiba, 13 de setembro de 1979.

Sergio Schwind  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 044/79

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 13 de setembro de 1979,

RESOLVE

Art. 1º — Designar, para o exercício da função de Delegado do CRTA-9a. Região em Londrina, Estado do Paraná, o Técnico de Administração NESTOR DIAS CORREIA, registra do neste Conselho sob número RP-268.

Art. 2º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões em Curitiba, 13 de setembro de 1979.

Sergio Schwind  
Presidente

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente do INPI usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 112, de 27 de abril de 1976, Artigo 20, alínea f, RESOLVE:

Nº 152 — Dispensar ELIZABETH PEREIRA PEIXOTO da função de Secretário Administrativo da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, código DAI-111.2, para a qual foi designada pela Portaria nº 078, de 01 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 1978.

Nº 153 — Designar JORGE MACHADO, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, classe "A", código SJ-1103, do

Quadro Permanente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para exercer a Função de Chefe da Divisão de Consultoria da Procuradoria, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.910, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 155 - Dispensar DIONY CORREIA da Função de Confiança de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, código LT-DAS-101.2, para a qual foi designado pela Portaria nº 136, de 22 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 1976.

**O Presidente do INPI**  
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea A do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, **R E S O L V E**:

Nº 154 - Designar ELIZABETH PEREIRA PEIXOTO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, classe "C", código LT-SA-801, da Tabela Permanente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para exercer a Função de Assistente do Gabinete da Presidência, código DAI-112.3, deste Instituto, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.910, de 07 de dezembro de 1976.

**O Presidente do INPI**  
usando da competência que lhe foi atribuída pelo Artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

**R E S O L V E**:

Nº 156 - Designar LUIZ SEBASTIÃO DA SILVA para exercer a Função de Confiança de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.097, de 19 de julho de 1976.

Arthur Carlos Bandeira

PORTARIA Nº 157 DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

**O Presidente do INPI**  
usando da competência que lhe foi atribuída pelo Artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, **R E S O L V E**:

Designar LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA CUNHA LIMA, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Diretoria de Patentes, código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.097, de 19 de julho de 1976.

Arthur Carlos Bandeira

## BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÃO Nº DIR-144/79 DE 19 DE JULHO DE 1979

Requerente — Insumos Básicos S.A. — Financiamento e Participações — FIBASE

Assunto — Indicação de Membro do Conselho Consultivo.

Referência — S/ssiê — Reunião de — 19-7-79

Ao endossar o parecer verbal do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade, aprovar a indicação, para Membro do Conselho Consultivo da Insumos Básicos S.A. — Financiamento e Participações — FIBASE, como representante da administração de órgãos ou entidades vinculadas ao setor de insumos básicos, o Dr. Eduardo Emílio Maurell Muller, brasileiro, casado, Secretário de Estado do Rio Grande do Sul, residente na Praça Júlio de Castilho nº 64 — apto. 42, Porto Alegre (RS), portador da Carteira de Identidade nº 100.193.1.301, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 000.956.720/87, eleito para o período correspondente ao restante do mandato dos demais Conselheiros. — Luiz Antônio Sando de Oliveira, Presidente — Affonso José Guerreiro de Oliveira, Diretor — Alberto dos Santos Abade, Diretor — Aloysio Silva de Assis, Diretor — Sérgio Faria Alves de Assis, Diretor — Telmo Raul Blauth, Diretor

Certidão — Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 8886.

Brasília, 20 de setembro de 1979 — Waldyr Peixoto, Secretário-Geral

(Nº 08963 — 24/9/79 — Cr\$ 770,00).

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 350 - D I S P E N S A R a partir de 11 de setembro de 1979, da Tabela Permanente deste Departamento, o Agente Administrativo LT-SA.801

A. Referência 24, lotação da 9a. Diretoria Regional, ELZA MARIA SANTOS MOURA, de acordo com os artigos 477 e 487 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. (Proc. 7812/79).

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78.391, de 09.9.76, resolve:

Nº 352 - D E S I G N A R o Agente Administrativo SA.801.A. Referência 25, do Quadro Permanente deste Departamento, MARIA IVONE PEDROZO ARRALS, para Secretária Administrativa - DAI.111.1, da 3a. Diretoria Regional, em vaga decorrente da dispensa de Marisa Pinheiro Correia. (Proc. 8248/79).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 353 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, combinado com o artigo 184, item I, da Lei 1.711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei 6481/77, ao Agente Administrativo SA.801.C. Referência 35, FRANCISCO DE OLIVEIRA SOBRINHO - matrícula nº 1.828, lotação da 2a. Diretoria Regional, com proventos correspondentes à Referência 39, Classe Especial, observado o teto estabelecido no parágrafo 2º do artigo 102, da Emenda Constitucional nº 01/69. (Proc. 6631/79). JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES -

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1070, de 10.03.75, resolve:

Nº 354 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, combinados com o artigo 184, item I, da Lei 1711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei 6481/77, ao Procurador Autárquico SJ-1.103.C. Referência 52, JOAQUIM GALVÃO DE MELO - matrícula nº 2.025.767, lotação da 3a. Diretoria Regional, com proventos correspondentes à Referência 57, Classe Especial, observado o teto estabelecido no parágrafo 2º do artigo 102 da Emenda Constitucional nº 01/69. (Proc. nº 7376/79).

Nº 355 - D I S P E N S A R o Engenheiro LT-NS-916.B. Referência 46, da Tabela Permanente deste Departamento, AGAMENON NOGUEIRA NOBRE, da Chefia da Divisão de Planejamento - DAI-111.3, da 1a. Diretoria Regional. - (Proc. nº 8463/79).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78.391, de 09.09.76, resolve:

Nº 356 - D E S I G N A R o Engenheiro LT-NS-916.A. Referência 38, da Tabela Permanente deste Departamento, MARIA DAS GRAÇAS NUNES GUERREIRO, para Chefe da Divisão de Planejamento - DAI-111.3, da 1a. Diretoria Regional, em vaga decorrente da dispensa de Agamenon Nogueira Nobre.

Em consequência fica dispensada de substituto eventual da mesma Divisão e da Chefia do Serviço de Controle de Obras - DAI-111.2 da Divisão de Projetos e Obras. (Proc. nº 8463/79).

Nº 357 - D E S I G N A R o Engenheiro LT-NS-916.A. Referência 38, da Tabela Permanente deste Departamento, JUCINEIDE ARAÚJO DA SILVA, para Chefe do Serviço de Saneamento Básico - DAI-111.2, da Divisão de Projetos e Obras, da 1a. Diretoria Regional.

Em consequência fica dispensada da Chefia do Serviço de Estudos e Projetos - DAI-111.2, da mesma Divisão. (Proc. nº 8463/79). JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica  
Da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.007/79

### PORTARIAS

Na forma da PT nº RJAP-303/78

Pelas PT/517-003.25 abaixo, tendo em vista o que consta dos processos indicados, foram ratificadas as portarias adiante mencionadas, para conceder aposentadoria, de acordo com o disposto nos artigos citados, da Constituição do Brasil, aos seguintes Auxiliares de Enfermagem, ref. 33, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da aludida referência, acrescidos das vantagens a que fizeram jus, na forma disciplinada na RS nº INPS-601.2/71:

- 1.165, de 12-9-79 - Proc. 417-207=2.597/78 - PT nº 517-003.25=445, de 20-2-79 - Artigo 101, inciso I - EDSON OLIVEIRA ALVES, matrícula 13.300.  
1.169, de 13-9-79 - Proc. 517-0=22.056/78 - PT nº 517-003.25=220, de 19-12-78 - Artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "b" - LAUDELINO DIAS DOS SANTOS, matrícula 50.733.

Pelas PT/517-003.25 abaixo, tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

- 1.167, de 13-9-79 - Proc. HSE-9.513/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - RUY COSTA FERNANDES, matrícula 170.136, Médico, ref. 53 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Serviço de Oftalmologia da Divisão Médica, código DAI-111.3, nº 23.630960, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - Vencimentos e vantagens dos cargos

- 1.147, de 5-9-79 - Proc. 517-000=30.414/79 - HANKE ONAYZE DE AUREO, matrícula 90.271, Agente Administrativo, ref. 30.  
1.157, de 11-9-79 - Proc. 517-000=30.558/79 - CLAUDYNA TYRADO GUERREIRO, matrícula 24.608, Laboratorista, ref. 28.  
1.159, de 11-9-79 - Proc. 517-000=30.083/79 - JOVELINO DE PAULA, matrícula 54.657, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21.  
1.161, de 11-9-79 - Proc. 517-000=28.312/79 - CLARINDO DE OLIVEIRA, matrícula 61.932, Motorista Oficial, ref. 20.  
1.168, de 13-9-79 - Proc. 517-000=30.938/79 - AUREA ALVES DE MENEZES, matrícula 23.052, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - Vencimentos e vantagens dos cargos

- 1.149, de 6-9-79 - Proc. 417-051=18.013/79 - OBYR GERALDO ALDEIA, matrícula 36.589, Médico, ref. 51.  
1.151, de 11-9-79 - Proc. 517-303=590/79 - CIRCE CORRÊA, matrícula 42.884, Agente Administrativa, ref. 30.  
1.152, de 11-9-79 - Proc. 517-000=31.201/79 - ANETHISTA JOSE DO REGO BARROS DE AZEVEDO, matrícula 52.666, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.  
1.153, de 11-9-79 - Proc. HSE-9.720/79 - DJANIRA AMARAL NEVES, mat. 173.753, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 5.  
1.154, de 11-9-79 - Proc. HSE-9.248/79 - JOSE DE PAIVA MORAIS, mat. 173.617, Artífice de Artes Gráficas, ref. 15.  
1.155, de 11-9-79 - Proc. HSE-9.552/79 - MARIA DAS DORES VIEIRA BRITO, matrícula 175.499, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 18.  
1.156, de 11-9-79 - Proc. HSE-9.711/79 - OSWALDO ALVES DE PAIVA JUNIOR, matrícula 171.604, Médico, ref. 44.  
1.158, de 11-9-79 - Proc. 517-000=30.881/79 - JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 90.042, Agente Administrativo, ref. 30.  
1.164, de 12-9-79 - Proc. 517-300=1.154-A/79 - JALMERIM GIL FERREIRA, matrícula 13.146, Agente de Portaria, ref. 9.  
1.166, de 13-9-79 - Proc. 517-301=2.062/79 - ANTONIO EUCLIDES DE SOUZA, matrícula 21.609, Agente de Portaria, ref. 10.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.008/79

### PORTARIAS

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da RS nº INAMPS-13.2/79

SCAP-262, de 4-9-79 - Proc. 520-7=3.743/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - NILSON MELLO, matrícula 37.277, Agente Administrativo, ref.

34 - Vencimentos do cargo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.43278, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52, de acordo com o item 12 e subitem 12.1 da RS nº INAMPS-12.4/79.

Na forma da RS nº INAMPS-13.1/79

MGAP-262, de 11-9-79 - Proc. 111-045=173/79 - Artigo 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição do Brasil - FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 54.831, Agente Administrativo, ref. 31 - Vencimentos da referência 36, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, de conformidade com a IN nº DASP-107/79.

MGAP-263, de 11-9-79 - Proc. 311-000=9.187/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I do artigo 102 da Constituição do Brasil - JOSÉ FELIX DE FREITAS, matrícula 70.874, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21 - Vencimentos e vantagens do cargo.

MGAP-264, de 11-9-79 - Proc. 311-000=9.870/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I do artigo 102 da Constituição do Brasil - EDILSON BRUNO LOURENÇO, matrícula 28.791, Datilógrafo, ref. 25 - Vencimentos e vantagens do cargo.

PT/SPAP de 5-9-79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - Vencimentos e vantagens dos cargos

- 1.277 - Proc. 121-026=6.788/79 - PEDRO CARIA, matrícula 3.587, Motorista Oficial, ref. 15.  
1.278 - Proc. 321-300=752/79 - LUIZA DRAGA LUCIO, matrícula 66.303, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21.  
1.279 - Proc. 121-026=6.584/79 - LUDOVICO CONTE, matrícula 5.998, Motorista Oficial, ref. 15.  
1.280 - Proc. 121-061=2.229/79 - APARECIDA BLASIOLO LUNA, matrícula 50.318, Enfermeira, ref. 46.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.009/79

### PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-13.2/79

ESAP-188, de 21-8-79 - Considerando o que consta do Processo número INAMPS-2.663/79, foi concedida exoneração, a pedido, a partir de 20-6-79, a MARIA JOSÉ VELLOZO LUCAS, matrícula 32.578, Agente Administrativa, ref. 32, lotada no Gabinete do Superintendente Regional.

HRSFV-212, de 12-9-79 - DAVID GERCHMAN, matrícula 25.202, foi dispensado, a pedido, a contar de 12-9-79, da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.13860, que exercia no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (RJ).

Pelas portarias abaixo, tendo em vista o que consta dos processos indicados, os seguintes servidores foram desligados, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com os artigos citados, da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, os cargos adiante relacionados:

- MAAP-179, de 11-9-79 - Proc. 109-9=5.826/79 - A partir de 12-6-79 - MARIA JOSE MOREIRA MOTA, matrícula 340.222 - Artigo 35 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 5.  
PRAP-123, de 12-9-79 - Proc. 3/41-12.890.471 - A partir de 12-10-79 - GUY MOURÃO, matrícula 886.843 - Artigo 37 - Médico, ref. 42.

Na forma da Portaria 123 do Regimento Interno da IAPAC

Pelas PT/GSPJU abaixo, ambas de 3-9-79, tendo em vista o contido no Memo 521-032.30=959/79, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante mencionadas, código DAI-111.1, mantidas na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, na Agência em Jundiaí (SP), em virtude do terem sido designados para outras funções:

- 155 - IVANA PICCHI, matrícula 865.849 - Chefe de Seção de Documentação Científica, nº 11.17368.  
156 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, matrícula 45.298 - Chefe de Seção de Administração, nº 11.17369.  
Pelas PT/GSPJU abaixo, ambas de 3-9-79, tendo em vista o contido no Memo 521-032.30=959/79, os seguintes Agentes Administrativos foram designados para exercer, na Agência em Jundiaí (SP), as funções indicadas, código DAI-111.1, mantidas na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78:  
157 - IVANA PICCHI, matrícula 865.849 - Chefe de Seção de Administração, nº 11.17369.  
158 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, matrícula 45.298 - Chefe de Seção de Documentação Científica, nº 11.17368.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.010/79

### PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas:

RBAP-21, de 11-9-79 - NÍCIA MARIA DE MIRANDA FREIRE, matrícula 49.923 - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.44147.

RPIJ-1, de 1-9-79 - A partir de 5-4-79 - TERESINHA DE JESUS CARVALHO DA SILVA, matrícula 34.617 - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.43694, em virtude de designação para exercer outra função.

RDFM-109, de 12-9-79 - A pedido, a partir de 12-9-79 - GONÇALO PINTO MAGALHÃES, matrícula 819.069 - Chefe de Serviço Local de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.43997.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RBAP-22, de 11-9-79 - AGENÁRIO BISPO DE BRITO, matrícula 703.577, Técnico de Administração - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.44147, na Coordenadoria Regional de Informática.

RPAM-122, de 4-9-79 - JOSÉ MONTEIRO LEITE, matrícula 27.521, Médico - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43006, na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual.

RRNM-71, de 6-9-79 - ONEIDE DE OLIVEIRA CACHO, matrícula 817.348, Assistente Social - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43809, na Coordenadoria Regional de Administração Médica.

#### SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SRSP

A PT nº RSPA-333, de 16-8-79, referente a MARLENE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 825.430, foi apostilada nos seguintes termos: "Fica apostilada a presente portaria, para retificar o número da função para 22.41696".

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-1.011/79

##### PORTARIAS

##### Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RBAP-23, de 14-9-79 - Foi retificado, de 23.41946 para 11.41945, o número da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, atribuída a MARIA EDNA CLAUDINO, matrícula 894.328, pela PT nº RBAP-20, de 23-8-79, publicada no BS/DG/INAMPS 174/79.

RPAA-121, de 11-9-79 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, STÉLIO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, matrícula 891.217, Agente Administrativo, foi designado para exercer, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, a função de Chefe de Seção de Manutenção de Prédios, código DAI-111.1, nº 21.43077, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

Pelas portarias abaixo, as seguintes servidoras foram dispensadas das funções adiante mencionadas:

RAMA-145, de 11-9-79 - A partir de 30-8-79 - MARIA AUXILIADORA SANTOS CABRAL DOS ANJOS, matrícula 888.801 - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.43453, no Gabinete do Diretor do Departamento Regional de Pessoal.

RMTF-30, de 10-9-79 - A partir de 28-8-79 - RENEE MARIA DE ALMEIDA ARRUDA, matrícula 843.899 - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.44337, em virtude de seu pedido de dispensa do Instituto.

RACP-2, de 3-9-79 - A partir de 1-9-8-79 - MARIA MADALENA MORAIS DA SILVA, matrícula 890.583 - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.44051.

#### DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRPI

A Resolução nº DA-240, de 23-8-54 (ex-IPASE), foi apostilada nos seguintes termos: "Tendo em vista o que consta do Proc. 516-000-1.611/79 - DG-3.040.934/79, a Resolução em apreço fica apostilada na parte referente ao nome da servidora, que é MARIA DO CÉU MELO DA MOTA, e não como constou".

#### SUBSTITUTA DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRPB

##### Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

A PT nº PBAP-120, de 27-7-79, publicada no D.O.U. nº 155, de 14-8-79, e no BS/DG/INAMPS 160/79, referente a JOÃO FEITOSA VENTURA, matrícula 803.022, Médico, ref. 50, foi apostilada nos seguintes termos: "Fica retificada a data do desligamento do citado servidor para 1-9-79, e não 24-7-79, como constou".

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-1.012/79

##### PORTARIAS

Pelas PT/517-003.25 abaixo, na forma da PT nº RJAP-303/78, considerando o que consta dos processos indicados e tendo em vista as disposições da RS nº INAMPS-32.3/79, foi resolvido: 1 - Designar os seguintes servidores para operarem, direta e habitualmente, com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze e máximo de vinte e quatro horas semanais, junto às fontes de irradiação. 2 - Os servidores farão jus à percepção da gratificação adicional correspondente a 40% do valor dos salários contratuais:

1.148, de 5-9-79 - Proc. 517-000=27.090/79 - WALDETE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 705.641, Técnica em Radiologia, ref. 24.

1.162, de 11-9-79 - Proc. 517-000=29.406/79 - MARILENE PESSANHA DA SILVA, matrícula 706.578, Técnica em Radiologia, ref. 24.

1.163, de 11-9-79 - Proc. 517-300=1.318/78 - ALBERTO JOSÉ BAPTISTA ANTUNES, matrícula 703.141, Médico, ref. 32.

##### Na forma da RS nº INAMPS-13.2/79

ESAP-202, de 10-9-79 - Considerando o que consta do Proc. INAMPS-2.830/79, foi concedida exoneração, a pedido, a partir de 1-9-79, a AN

DREÁ MARIA TOVAR AVIDOS PELISSARI, matrícula 181.523, Agente Administrativo, ref. 25, lotada em 507-004.0.

Pelas PT/HPEGV abaixo, ambas de 10-9-79, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante relacionadas, código DAI-111.1, da Tabela do antigo INPS, que exerciam no Hospital Getúlio Vargas (PE):

99 - ARLINDO VIRGÍNIO DE FARIAS, matrícula 18.492 - Chefe de Clínica de Anestesiologia e Gasoterapia, nº 21.11266, por motivo de sua aposentadoria.

101 - ÂNGELO RODRIGUES FRUTUOSO DOS ANJOS, matrícula 845.751 - Coordenador de Plantão, nº 21.11272, no Serviço de Pacientes Externos.

Pelas PT/HPEGV abaixo, ambas de 10-9-79, os seguintes Médicos foram designados para exercer, no Hospital Getúlio Vargas (PE), as funções adiante mencionadas, código DAI-111.1, da Tabela do antigo INPS:

100 - OTÁVIO DAMÁZIO FILHO, matrícula 842.031 - Chefe de Clínica de Anestesiologia e Gasoterapia, nº 21.11266, no Serviço de Clínicas Cirúrgicas.

102 - JOSÉ JÚLIO ROMÃO DE ANDRADE, matrícula 869.780 - Coordenador de Plantão, nº 21.11272, no Serviço de Pacientes Externos.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-1.013/79

##### PORTARIAS

##### Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RPRM-221, de 5-9-79 - RENATO MEROLLI, matrícula 803.404, Médico, foi designado para exercer, na Divisão Local de Medicina Social, a função de Diretor de Divisão, código DAI-111.3, nº 23.42294.

RRJM-264, de 14-9-79 - Foi acrescentado na PT nº RRJM-262, de 28-8-79, publicada no BS/DG/INAMPS 177/79, a dispensa de JÚLIO LOPES SOARES, matrícula 18.933, Agente Administrativo, que exercia, em 517-004.52, a função de Chefe de Seção de Orçamento e Empenho, código DAI-111.1, nº 11.41822, a partir de 16-8-79.

Pelas PT/RPRM abaixo, ambas de 5-9-79, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante relacionadas:

218 - LUIZ CARLOS CARZINO, matrícula 887.459 - Diretor de Divisão Local de Medicina Social, código DAI-111.3, nº 23.42294.

219 - RENATO MEROLLI, matrícula 803.404 - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.42259, na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual.

Pelas PT/RPIM abaixo, ambas de 13-9-79, as seguintes Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos foram designadas para exercer as funções adiante mencionadas, código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, considerando o disposto na IN nº DASP-46/75:

130 - MARIA DO SOCORRO BARBOSA SARAIVA, matrícula 812.688 - Encarregado de Análise, nº 21.43717, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.43718.

131 - INÊS BORGES DE SOUSA, matrícula 813.061 - Encarregado de Setor Técnico, nº 11.43718.

#### DIRETOR DO HOSPITAL ANA NERY (BA)

As PT/HBAAN abaixo, de 1-9-8-79, referentes aos servidores mencionados, foram apostiladas nos seguintes termos:

28 - JULIETA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 16.054 - "Fica a presente portaria apostilada, a fim de constar que a função tem o código DAI-111.2, e não como constou no BS/DG/INAMPS 160/79, no qual foi publicada".

29 - AUGUSTO CASTRO E SILVA, matrícula 878.750 - "Fica a presente portaria apostilada, a fim de constar que a função tem o código DAI-111.2, e não como constou no BS/DG/INAMPS 160/79, no qual foi publicada".

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-1.014/79

##### PORTARIAS

HRJOF-52, de 11-9-79 - Na forma do artigo 163 da Portaria nº MTPS-3.283/73, MARIA TERESA HOLMES MOREIRA, matrícula 885.817, foi dispensada, a pedido, a partir de 10-9-79, da função de Chefe de Seção de Nutrição, código DAI-111.1, nº 21.12489, no Hospital Orêncio de Freitas (RJ).

##### Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

BAAP-309, de 13-9-79 - Tendo em vista o contido no Memo s/nº, de 604-201.542, ROSÁLIA DOS REIS SANT'ANNA, matrícula 817.601, Assistente Social, ref. 39, foi desligada do Quadro de Pessoal deste Instituto, a partir de 1-9-79, em face de sua aposentadoria por tempo de serviço.

ASPSPR-23, de 3-9-79 - Foi tornada sem efeito, por improcedente, a PT nº ASPSPR-17, de 1-9-6-79, publicada no BS/DG/INAMPS 133/79.

Pelas portarias abaixo, os seguintes funcionários foram dispensados das funções adiante discriminadas, código DAI-111.1, tendo em vista suas aposentadorias, publicadas nos BS citados:

HRJBC-91, de 10-7-79 - ODETTE ANTÃO DE VASCONCELOS, matrícula 37.466 - Chefe de Seção de Arquivo Especializado e Expediente, nº 11.04721, no Hospital Geral de Bonsucesso (RJ) - BS/DG/INAMPS 115/79.

HRJTO-230, de 13-9-79 - A partir de 10-9-79 - YVONE PESSOA DOS SANTOS, matrícula 3.834 - Chefe de Seção de Movimentação e Regime, nº 11.05091, no Hospital de Traumatologia-Ortopedia (RJ) - BS/DG/INAMPS 173/79.

HRJTO-233, de 14-9-79 - A partir de 10-9-79 - DARCY ABAZ GONÇALVES, matrícula 25.130 - Chefe de Oficinas, nº 11.05098, no Hospital de Traumatologia-Ortopedia (RJ) - BS/DG/INAMPS 173/79.

HRJTO-234, de 14-9-79 - A partir de 14-9-79 - BELKIS FERREIRA AFFONSO GUIMARAES, matrícula 63.157 - Chefe da Seção de Expediente, nº 11.05062, no Hospital de Traumatologia-Ortopedia (RJ) - BS/DG/INAMPS 177/79.

Pelas PT/HRJTO abaixo, as seguintes servidoras foram designadas para exercer, no Hospital de Traumatologia-Ortopedia (RJ), as funções adiante mencionadas, código DAI-111.1:

229, de 13-9-79 - NESTÓRIA MERINO DE ARCE, matrícula 835.157, Enfermeira - Chefe de Seção de Terapia Intensiva, nº 21.05077.

235, de 17-9-79 - CLELIA BURLA, matrícula 871.382, Datilógrafa - Chefe de Seção de Expediente, nº 11.05062.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-1.016/79

##### PORTARIAS

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

##### Na forma da RS nº INAMPS-13.2/79

AMAP-160, de 11-9-79 - Proc. 503-000=1.883/79 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - WALTER BAPTISTA, matrícula 18.483, Agente Administrativo, ref. 30 - Vencimentos do seu cargo, acrescidos das vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS nº INAMPS-32.4/79.

PEAP-302, de 5-9-79 - Proc. 515-000=10.240/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - JOSÉ TEODÓSIO DOS SANTOS, matrícula 51.923, Agente de Portaria, ref. 18 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Portaria e Vigilância, código DAI-111.1, número 11.11250, conforme previsto no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711/52.

##### Na forma da PT nº RSAP-529/79

519-003.25=77, de 13-9-79 - Proc. 519-300=1.022/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - ELDA LOURDES LUCIA TROGLIO MIRANDA, mat. 26.423, Agente Administrativa, ref. 34 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, conforme previsto no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711/52.

519-003.25=78, de 13-9-79 - Proc. 519-000=11.990/79 - A partir de 28-8-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - ALMIR MELLO, matrícula 68.056, Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia, ref. 25 - 24/35 (vinte e quatro trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

##### SUBSTITUTA DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRMG

A PT nº MGAP-237, de 19-7-79 (BS/DG/INAMPS 153/79), foi apostilada nos seguintes termos: "Tendo em vista o que consta do Proc. 311-000=9.347/79, resolve apostilar a presente portaria, para constar que o nome da servidora é ALICE COELHO DA MOTA E CAMANDUCAIA, e não como constou".

#### Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

##### RELAÇÃO Nº 313

##### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

##### ATOS DO SUPERINTENDENTE

##### PORTARIAS:

PT IAPAS/SRRJ-nº 206, de 12-9-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 107, alínea "a" da PT/MPAS nº 1.132/78, Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Dispensar o servidor ANTONIO CARLOS PICCOLO, mat. 17.657, Engenheiro, Ref. 51, da função de Coordenador Regional de Engenharia e Obras, código DAI-111.3, nº 23.71.238, da Secretaria Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio, desta Superintendência Regional.

PT IAPAS/SRRJ-nº 207, de 12-9-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Designar o servidor HUGO DE OLIVEIRA LOPES, mat. 60.123, Engenheiro, Ref. 51, Chefe do Serviço de Avaliação e Utilização de Imóveis, código DAI-111.2, nº 22.71.262, para exercer a função de Coordenador Regional de Engenharia e Obras, código DAI-111.3, nº 23.71.238, na Secretaria Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio, ficando o mesmo, em consequência, dispensado da função anterior (Chefe do Serviço de Avaliação e Utilização de Imóveis).

##### ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

##### PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

##### R E S O L V E:

PT IAPAS/SRRJ-nº 31, de 11-9-79 - Designar a servidora AÍDA MACHADO DE ABREU, mat. 23.405, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do IAPAS, para exercer, nesta Secretaria, a função de confiança de Chefe do Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, nº 12.71.046, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Cessar, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/COLETTIVA-nº 75, de 26-7-78, na parte que designou a referida servidora para Chefe da Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.71.054, na Coordenadoria Regional de Contabilidade, nesta Secretaria.

PT IAPAS/SRRJ-nº 32, de 13-9-79 - Designar a servidora LENIRA MATTOSINHOS DE MIRANDA, mat. 161.078, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do IAPAS, para exercer, nesta Secretaria, na Coordenadoria Regional de Contabilidade, a função de Chefe da Seção de Expediente, código DAI-111.1, número 11.71.054, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Cessar, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/COLETTIVA-nº 74, de 26-7-78, na parte que designou a referida servidora para a função de Secretária Administrativa, código DAI-111.1, número 11.71.050, na Coordenadoria Regional de Contabilidade, nesta Secretaria.

PT IAPAS/SRRJ-nº 33, de 13-9-79 - Designar a servidora CLARA MARIA CASTELO BRANCO, mat. 55.469, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do IAPAS, para exercer, nesta Secretaria, na Coordenadoria Regional de Contabilidade, a função de Secretária Administrativa, código DAI-111.1, número 11.71.050.

##### ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

##### PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78,

##### R E S O L V E:

PT IAPAS/RJDP-nº 281, de 13-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o disposto na Instrução Normativa DASP nº 77, de 20-2-78, a MURILLO MARINHO DE AQUINO, mat. 9.253, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "C", Ref. 51, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes a referência 52, na forma prevista no artigo 184, item I, da Lei acima citada, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 09423 (417-201), de 16-7-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 282, de 13-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a MARIO TAVARES DA MOTA, mat. 186.618, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 33, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes à referência 52, na forma prevista no artigo 184, item I, da Lei acima citada, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 15.756 (417-003.351), de 16-8-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 283, de 13-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o disposto na Instrução Normativa DASP nº 77, de 20-2-78, a ANTONIO FERREIRA FILHO, mat. 7.818, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "C", Ref. 51, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes à referência 52, na forma prevista no artigo 184, item I, da Lei acima citada, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 7238 (417-200), de 2-8-79.

##### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

##### Relação-DF nº 55/79

##### ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA-IAPAS/RDFA nº 57, de 30-7-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL-SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 115, item I do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132/78, na forma do item 5, da IN/DASP nº 46/75,

R E S O L V E designar a servidora MARIA THEREZA GOMES, matrícula nº 160.439, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, para exercer, na Coordenadoria Regional de Arrecação e Dívida Ativa, a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.72.187, da estrutura aprovada pela PT-MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

2. Dispensar, em consequência, a referida servidora da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.72.196, para o qual foi designada pela PT-IAPAS/DF nº 50/78, publicada no BS/SRDF nº 57/78.

Nota: Republicada por ter saído com incorreção no DO nº 154, de 13-8-79.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIA-IAPAS/DFDP nº 73, de 4-9-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe foi conferida pela RS-IAPAS nº 24/78, item IX, alínea "g", subalínea "g.i", e o que consta do processo nº 423.000/05073, de 13-8-79,

RESOLVE aposentar, de acordo com o art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item I, alínea "b", do artigo 173, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a CELSO JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 48.386, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Ref. 17, do Quadro Permanente do antigo INPS, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 avos do vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

Nota: Republicada por ter saído com incorreção no DO nº 176, de 13-9-79.

PORTARIA-IAPAS/DFDP nº 79, de 18-9-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela RS-IAPAS nº 24/78, item IX, alínea "g", subalínea "g.i", e o que consta do Processo IAPAS 423.000/05422/79,

RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a RUTH PRATES COELHO, matrícula nº 38.124, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B", Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

RELAÇÃO Nº 314

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS:

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no artigo 67, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PR-nº 1.046, de 17-9-79 - Exonerar o servidor THADEU CARLOS SANTANA DE ALCANTARA, mat. 23.141, Agente Administrativo, do cargo em comissão de Agente da Previdência Social em Itapetinga/BA, Código DAS-101.1, nº 31.00.182.

PT IAPAS/PR-nº 1.047, de 17-9-79 - Designar EMERSON RIBEIRO CAMPOS para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social em Itapetinga/BA, Código LT/DAS-101.1, nº 31.00.182, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 1.048, de 17-9-79 - Designar ALDO LUIZ CALLEGARI, mat. 849.645, Agente Administrativo, para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social em Campo-Mourão/PR, Código LT/DAS-101.1, nº 31.00.435, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 1.049, de 17-9-79 - Nomear AURORA LILIA COMEL BUSATO, mat. 58.451, Agente Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Agente da Previdência Social em Paranavaí/PR, Código DAS-101.1, nº 31.00.438, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 1.050, de 17-9-79 - Designar HUGO SACHSER, mat. 848.515, Agente Administrativo, para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social em Pato Branco/PR, Código LT/DAS-101.1, nº 31.00.434, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 1.051, de 17-9-79 - Designar RENATO HENNING, mat. 805.513, Agente Administrativo, para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social em Apucarana/PR, Código LT/DAS-101.1, nº 31.00.426, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 1.056, de 17-9-79 - Dispensar, a pedido, a partir de 19-8-79, CERISE MOITINHO GUERREIRO, mat. 807.859, da função de Agente da Previdência Social em Bom Jesus da Lapa/BA, Código DAI-111.3, nº 13.02.924.

PT IAPAS/PR-nº 1.058, de 17-9-79 - Exonerar, a partir de 12-9-79, o servidor ERNESTO ALVES MUZZI, mat. 86.233, do cargo em comissão de Agente da Previdência Social no Estado do Rio de Janeiro - Penha, Código DAS-101.1, número 31.00.575, tendo em vista sua nomeação para outro cargo no INPS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no artigo 76 do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PR-nº 1.052, de 17-9-79 - Exonerar, a pedido, o servidor FRANCISCO CANINDE CASTELO DE SOUZA, mat. 164.001, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Regional de Pessoal, Código DAS-101.1, nº 31.70.226, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Pará.

PT IAPAS/PR-nº 1.053, de 17-9-79 - Designar MARIA CELESTE PINTO DE SOUZA PORTO, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Pará, a função de confiança de Diretora do Departamento Regional de Pessoal, Código LT/DAS-101.1, nº 31.70.226, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 1.054, de 17-9-79 - Exonerar WALTER MEDEIROS RODRIGUES SILVA, mat. 160.072, do cargo em comissão de Coordenador de Aplicações Financeiras, Código DAS-101.2, nº 32.70.215, na Secretaria de Finanças, face sua aposentadoria publicada no DO nº 176, de 13-9-79.

PT IAPAS/PR-nº 1.055, de 17-9-79 - Nomear ATALIBA PRIMO, mat. 60.073, Técnico de Administração, para exercer, na Secretaria de Finanças, o cargo em comissão de Coordenador de Aplicações Financeiras, Código DAS-101.2, nº 32.70.215, criado pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 1.057, de 17-9-79 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS/PR-nº 540, de 16-10-78, que designou o servidor TARCÍSIO BARRETO, mat. 60.886, para substituir, em seus impedimentos eventuais e temporários, o Secretário Regional de Administração do IAPAS no Estado do Rio Grande do Norte, Código DAS-101.1, nº 31.70.142.

PT IAPAS/PR-nº 1.059, de 17-9-79 - Designar JOÃO FELISMINO DA SILVA, mat. 39.810, Secretário Regional de Contabilidade e Finanças, para substituir, em seus impedimentos eventuais e temporários, o Superintendente Regional do IAPAS no Estado do Rio Grande do Norte, Código DAS-101.2, nº 32.70.075. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/PR-nº 365, de 14-8-78, relativa ao servidor RUBENS CAMPOS, mat. 160.097.

PT IAPAS/PR-nº 1.060, de 17-9-79 - Exonerar, a pedido, GLÁUCIO JOSÉ GOMES, mat. 65.658, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, do cargo em comissão de Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, Código DAS-101.1, número 31.70.166, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Espírito Santo.

PT IAPAS/PR-nº 1.061, de 17-9-79 - Nomear NAPOLEÃO GONÇALVES PENNA, mat. 48.942, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Espírito Santo, o cargo em comissão de Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, Código DAS-101.1, nº 31.70.166, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 1.062, de 17-9-79 - Exonerar o servidor RUBENS CAMPOS, mat. 160.097, do cargo em comissão de Secretário Regional de Administração, Código DAS-101.1, nº 31.70.162, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Rio Grande do Norte.

PT IAPAS/PR-nº 1.063, de 17-9-79 - Nomear TARCÍSIO BARRETO, mat. 60.886, Agente Administrativo, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Rio Grande do Norte, o cargo em comissão de Secretário Regional de Administração, Código DAS-101.1, nº 31.70.162, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 1.064, de 17-9-79 - Dispensar, a pedido, MARIA DE LOURDES MARTINS DE ARAÚJO, mat. 161.685, da função de confiança de Secretária Regional de Administração, Código LT/DAS-101.1, nº 31.70.131, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado de Goiás.

PT IAPAS/PR-nº 1.065, de 17-9-79 - Designar ROSAMEIDE ANASTÁCIO MACHADO, mat. 809.204, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado de Goiás, a função de confiança de Secretária Regional de Administração, Código LT/DAS-101.1, nº 31.70.131, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

RELAÇÃO Nº 315

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ES  
ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/RESG-nº 138, de 14-9-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo item 1.2 da PT IAPAS/PR-nº 909, de 13-7-79, e considerando o que consta do Memo número 407.024.00 - 03/79, RESOLVE: Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS-nº 94, de 3-8-78, publicada no BSL-nº 64/78, que designou o servidor MATHEUS FRANCISCO DE SOUSA, mat. 60.014, Chefe do Serviço de Arrecadação, substituído do Agente da Previdência Social em São Mateus, Código DAS-101.1, nº 31.00.234.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO MATEUS

PT IAPAS/CESSM-nº 53, de 12-9-79 - O AGENTE EM SÃO MATEUS, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições e de acordo com a competência estabelecida pelo artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar o servidor MATHEUS FRANCISCO DE SOUZA, mat. 60.014, Agente de Portaria, Ref. 11, da função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.06.169, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL-MG

## ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/MGDP-nº 119, de 12-9-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 411-201/4664/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item I, letra "a", do artigo 102, da Constituição, a NIRAY ALVARES DE AZEVEDO, mat. 31.924, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação da função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.08.915, na forma prevista no artigo 180, letra "b", da Lei acima citada.

## ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM FORMIGA

## PORTARIAS:

O AGENTE EM FORMIGA, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, artigo 123, inciso III, alínea "d",

## R E S O L V E:

PT IAPAS/MGDP-nº 14, de 27-8-79 - Desligar, a partir desta data, o servidor JOSÉ LUIZ SORAGGI, mat. 61.071, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, número 12.08.682, face sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/MGDP-nº 109, de 29-7-79, publicada no DO nº 152, de 9-8-79.

PT IAPAS/MGDP-nº 15, de 27-8-79 - Cessar os efeitos da PT IAPAS/MGDP-nº 4, de 16-2-79, que designou o servidor JOSÉ LUIZ SORAGGI, mat. 61.071, para responder pela função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, número 12.08.682, face sua aposentadoria, publicada no DO nº 152, de 9-8-79.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PA

## ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PADP-nº 33, de 10-9-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, usando da atribuição que lhe foi conferida pela subalínea "g.i", alínea "g", inciso IX, item I, da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 412-000/001822, de 29-8-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a ZOE PENNA SOUZA, mat. 62.074, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescido da gratificação da função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, na forma prevista no art. 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PB

## ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PBDF-nº 36, de 13-9-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUBSTITUTA), no Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, item I, inciso IX, subalínea "g.i" e o que consta do Processo nº 413-200/24.646, de 28-5-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a JASON TAVARES DA CUNHA MELLO, mat. 31.136, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

## ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM TIMBAÚBA

PT IAPAS/GPETU-nº 102, de 20-8-79 - O AGENTE EM TIMBAÚBA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, item III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando os termos do Memo nº 15.000.0/268, de 10-8-79, e a Circular 401-003.20/6/20-10-78, RESOLVE: Designar a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTIAGO, mat. 809.402, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 31, como substituta eventual do servidor JEOVÁ BARBOSA DE LIRA CAVALCANTI, mat. 827.273, Chefe do Serviço de Arrecadação, desta Agência, Código DAI-111.2, nº 12.11.572, nos seus impedimentos legais e temporários.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

## ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

## PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 28-6-78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/RRJE-nº 73, de 14-9-79 - Cessar os efeitos da PT IAPAS/COLETIVA/SRRJ-nº 79, de 25-7-78, publicada no BS/IAPAS nº 126, de 25-7-78, na parte em que designou a Agente Administrativa, MARIA CONCEBIDA MELLO DE OLIVEIRA, mat. 11.709, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Financiamentos Imobiliários, Código DAI-111.1, nº 21.71.288, tendo em vista a sua remoção para

a Superintendência Regional do Ceará, conforme publicação no BS/IAPAS nº 144, de 30-7-79, atendendo aos termos do Memo 417-009.33.

PT IAPAS/RRJE-nº 74, de 14-9-79 - Cessar os efeitos da PT IAPAS/COLETIVA/SRRJ-nº 79, de 25-7-78, publicada no BS/IAPAS nº 126, de 25-7-78, na parte em que designou o Agente Administrativo ADELSON REBELO DA SILVA, mat. 181.083, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, número 11.71.278, atendendo aos termos do Memo nº 417-009.33/42/79.

PT IAPAS/RRJE-nº 75, de 14-9-79 - Designar GUIOMAR CRUZ MOREIRA, mat. 800.969, Datilógrafa, Ref. 26, para exercer a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.288, vaga em decorrência da dispensa do Agente Administrativo, Ref. 27, ADELSON REBELO DA SILVA, mat. 181.083.

PT IAPAS/RRJE-nº 76, de 14-9-79 - Designar ADELSON REBELO DA SILVA, mat. 181.083, Agente Administrativo, Ref. 27, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle e Financiamentos Imobiliários, Código DAI-111.1, nº 21.71.288, vaga em decorrência da dispensa do Agente Administrativo, Ref. 34, MARIA CONCEBIDA MELLO DE OLIVEIRA, mat. 11.709.

## ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

## PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o item I, inciso IX, alínea "b", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/RJDP-nº 270, de 10-9-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 12-3-79, FLAVIO SILVA PIRES, mat. 828.428, do emprego de Procurador Autárquico, Ref. 38, que vinha ocupando nesta Superintendência Regional, como servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.223, de 23-3-79 (417-003.351).

PT IAPAS/RJDP-nº 271, de 10-9-79 - Exonerar, a pedido, a contar de 22-6-79, WILMA GAGLIARDI, mat. 188.482, do cargo de Desenhista, Classe "B", Ref. 32, que vinha ocupando nesta Superintendência Regional, como servidora regida pela Lei nº 1.711/52, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.289, de 25-4-79 (417-201).

PT IAPAS/RJDP-nº 272, de 10-9-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 21-8-79, MARLENE VIEIRA DE ACULAR, mat. 841.176, do emprego de Assistente Social, Ref. 38, que vinha ocupando nesta Superintendência Regional, a título precário, como servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02.117, de 20-8-79 (417-036).

PT IAPAS/RJDP-nº 275, de 11-9-79 - Exonerar, a pedido, a contar de 19-2-79, MARIA JOSE CARVALHO GERVÁSIO, mat. 46.935, do cargo de Escriturário, Ref. 10, do Quadro Suplementar, que vinha ocupando nesta Superintendência Regional como servidora regida pela Lei nº 1.711/52, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.458, de 10-7-79 (417-051).

PT IAPAS/RJDP-nº 280, de 12-9-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 9-11-78, ADELSON PAIVA SERRA, mat. 824.612, do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 24, que vinha ocupando nesta Superintendência Regional, como servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.819, de 8-11-78 (417-001.351).

## ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM NOVA FRIBURGO

PT IAPAS/GRJNF-nº 60, de 31-8-79 - O AGENTE EM NOVA FRIBURGO, no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a indicação contida no Memo nº 814/79/ICI/AESI IAPAS, de 17-8-79, RESOLVE: Designar, na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75, o servidor GILBERTO SALARINI, mat. 808.964, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 24, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro e Controle de Pagamento no Serviço Financeiro, desta OL, Código DAI-111.1, nº 11.12.6/4, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

## ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 63, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/COLETIVA/RSPD-nº 125, de 10-9-79 - Tornar semefeito a PT IAPAS/RSPD-nº 102/79, publicada no DO nº 120, de 26-6-79, que autorizou a lavratura do Contrato de Trabalho, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados no concurso público DASP/C-9/77, para o emprego de Agente Administrativo, em virtude de não se terem apresentado dentro do prazo legal:

| Nome                | Localidade      |
|---------------------|-----------------|
| MARIA ZENAIDE GOMES | Osasco          |
| NEUSA LENOS BARBOSA | Mojí das Cruzes |

PT IAPAS COLETIVA/RSPD-nº 126, de 10-9-79 - Tornar semefeito a PT IAPAS/RSPD-nº 105/79, publicada no DO nº 123, de 29-6-79, que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados no concurso público DASP/C-9/77, para o emprego de Agente Administrativo, em virtude de não se terem apresentado dentro do prazo legal:

| Nome                       | Localidade |
|----------------------------|------------|
| ADALGISA NEVES DE SOUZA    | São Paulo  |
| BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO | " "        |
| DORINDA FONTE FEAL REDONDO | " "        |

PT IAPAS/RSPD-nº 127, de 10-9-79 - Tornar sem efeito a PT IAPAS/RSPD-nº 108/79, publicada no DO nº 144, de 30-7-79, que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, na parte referente ao candidato EUDEMAR AUGUSTO, na localidade de Santos, habilitado no concurso público DASP/C-9/77, para o emprego de Agente Administrativo, em virtude de não se ter apresentado dentro do prazo legal.

#### ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

##### PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

##### R E S O L V E:

PT IAPAS/RSPA-nº 615, de 11-9-79 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS COLETIVA/SRSP-nº 134/78, publicada no BS/DG-nº 121, de 25-9-78, na parte relativa à designação da servidora IGNEZ FRANCISCA DOS SANTOS, mat. 63.063, para exercer a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.345, tendo em vista sua aposentadoria, conforme publicação no DO nº 170, de 4-9-79.

PT IAPAS/RSPA-nº 616, de 11-9-79 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS COLETIVA/SRSP-nº 134/78, publicada no BS/DG-nº 121, de 25-9-78, na parte relativa à designação da servidora SUZANA RAVENNA, mat. 26.316, para exercer a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.341, tendo em vista sua aposentadoria, conforme publicação no DO nº 170, de 4-9-79.

#### ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ARAÇATUBA

PT IAPAS/GSPAT-nº 48, de 28-8-79 - O AGENTE EM ARAÇATUBA, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições constantes do artigo 123, inciso III, alínea "d" da PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar o servidor WILSON RO NALDO CANATA, mat. 825.100, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do INPS originário, da função que vinha exercendo de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.18.242, da Tabela Permanente do referido órgão, por motivo de demissão em 27-8-79.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 56/79

#### ATO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PORTARIA-IAPAS/RDFG nº 33, de 20-9-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 107, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132/78,

RESOLVE dispensar, a contar de 18-9-79, o servidor DUCASTEL GIL DA SILVA, matrícula nº 160.048, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 31, da Função de Assistente, do Gabinete do Superintendente Regional, código DAI-112.3, nº 23.71.915, em virtude de sua aposentadoria, de acordo com a PT-IAPAS/DFDP nº 77, de 11-9-79, publicada no DOU nº 179, de 18-9-79.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato de Consultoria PG-267/79

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: PROENGE - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a execução pela Consultora dos serviços de projeto de engenharia para restauração da rodovia BR-153/MG, trecho Ponte sobre o Rio Parnaíba-Ponte sobre o Rio Monte Alegre, com início na ponte sobre o Rio Parnaíba (inclusive a Ponte) e fim na ponte sobre o Rio Monte Alegre (inclusive a Ponte) com extensão aproximada de 58 km, lote nº 7 Edital 155/78.

**PRAZO:** Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos sob a forma de Minuta de Relatório Final dentro do prazo de 275 dias úteis contados a partir da data da aprovação do presente instrumento pelo Conselho de Administração do DNER.

**VALOR E DOTAÇÃO:** Valor: É de CR\$4.384.800,00 sendo CR\$3.132.000,00 a preços iniciais e CR\$ 1.252.800,00 como previsão para pagamentos de reajustamentos de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no corrente exercício correrá à conta de verba 4.1.1.1.00.00.00.1.713.000.11.00/79, conforme NE de nº 003.968-3, emitida pela Diretoria de Planejamento, DF/Sv.COr., datada de 23.07.79 no valor de CR\$..... CR\$1.200.000,00.

**CAUÇÃO:** Para a garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do DNER, a quantia de CR\$250.000,00 em Garantia Fidejussória e Nota Promissória atestada pelo Banco Real S/A, datada de 17.08.79, conforme Guia nº 2971/79-Sa.PgF/Sv.MRF/DF, PG - 2ª SPR-378/79, datada de 20.08.79.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho de Administração do D. N.E.R., em 09.07.79 da seleção de consultoria de que trata o Edital nº 155/78 em que a Consultora foi declarada vencedora (Nº 13924 - 20-9-79 - Cr\$1.757,00)

#### EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

##### EXTRATO TERMO ADITAMENTO

CONTRATO Nº 01/79-R.P.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/79-R.P., para Prestação de Serviços Técnico-Profissionais Especializados, que entre si fazem, de um lado a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU; e de outro, a Sociedade Brasileira de Instrução - Comissão de Estudos sobre Alternativas para o Desenvolvimento (SBI-CEAD).

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Décima que passa a ser: a validade será de 08.08.79 a 07.10.79.

**ASSINARAM:** Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU e Cândido José Francisco Mendes de Almeida, pela SBI - CEAD. (Ofício Nº 111/79)

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

##### 1- Espécie:

Termo aditivo ao convênio nº 186/78 firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Universidade Federal de Goiás.

##### 2- Resumo do objeto:

Construção de uma unidade escolar de 1ª a 8ª série no Campus Universitário.

##### 3- Crédito pelo qual correrá a despesa:

A despesa com a execução deste termo aditivo, na importância de CR\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil cruzeiros), correrá à conta de recursos provenientes do Orçamento Geral do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

##### 4- Prazo de vigência:

O presente convênio terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial da União e se estenderá até 30 (trinta) de dezembro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).

##### 5- Assinaturas:

Eduardo Mattos Portella  
Ministro de Estado da Educação e Cultura  
  
José Cruciano de Araújo  
Reitor da Universidade Federal de Goiás

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SIDERURGICA BRASILEIRA S/A — SIDERBRÁS

## Aço Minas Gerais S/A — AÇOMINAS

### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EXTERNO

A) **Espécie:** Reestruturação das condições de pagamento de um empréstimo, celebrado em 20 de junho de 1977 entre Aço Minas Gerais S.A. — AÇOMINAS, C.G.C. nº 17.227.422/0001-06, empresa subsidiária da SIDERBRÁS (Siderurgia Brasileira S.A.) e um consórcio de bancos estrangeiros, em 22.07.79.

B) **Credor:** Sindicato de bancos estrangeiros agenciado por The Chase Manhattan Bank N.A. com sede em Woolgate House — Coleman Street — Londres Inglaterra.

C) **Garantidor:** República Federativa do Brasil.

D) **Valor:** US\$ 299.600.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões e quinhentos mil dólares americanos) divididos em sete (7) tranches, a saber:

|                  |                    |
|------------------|--------------------|
| Tranche A .....  | US\$ 72.250.000,00 |
| Tranche A1 ..... | US\$ 7.750.000,00  |
| Tranche B .....  | US\$ 41.500.000,00 |
| Tranche B1 ..... | US\$ 3.500.000,00  |
| Tranche C .....  | US\$ 75.000.000,00 |
| Tranche D1 ..... | US\$ 62.187.600,00 |
| Tranche D2 ..... | US\$ 37.312.600,00 |

E) **Objetivo:** Recursos livres para a implantação do projeto siderúrgico da contratante nacional em Ouro Branco — M.G.

F) **Forma de Pagamento:** Tranches A, B e D1: carência de 6 anos a partir de 31.3.79 e amortização em 10 prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a 1ª em 31.3.85 e a última em 30.09.89 — Tranches A1, B1, C e D2: carência de 6 anos a partir de 31.3.79 e amortização em 13 prestações semestrais aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a 1ª em 31.3.85 e a última em 31.3.91.

G) **Juros:** Tranches A, B e D1: 1,0% a\* sobre a LIBOR de seis meses pagos semestralmente. — Tranches A1, B1, C e D2: 1,125% a\* sobre a LIBOR de seis meses, pagos semestralmente.

(Nº 8.904 — 20.9.79 — Cr\$ 1.800,00)

### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EXTERNO:

A) **Espécie:** Reestruturação das condições de pagamento de um empréstimo, celebrado em 20 de junho de 1977 entre Aço Minas Gerais S.A. — AÇOMINAS, C.G.C. nº 17.227.422/0001-06, empresa subsidiária da SIDERBRÁS (Siderurgia Brasileira S.A.) e um consórcio de bancos estrangeiros, em 22.07.79.

B) **Credor:** Sindicato de bancos estrangeiros agenciado por COMPA GNIÉ LUXEMBOURGEOISE DE LA DRESDNER BANK AG - DRESDNER BANK INTERNATIONAL, com sede em 26, Rue du Marche - aux - Herbes - Luxemburgo.

C) **Garantidor:** República Federativa do Brasil.

D) **Valor:** DM 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de marcos alemães) divididos em duas (2) tranches, a saber:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tranche E1 ..... | DM 240.000.000,00 |
| Tranche E2 ..... | DM 160.000.000,00 |

E) **Objetivo:** Recursos livres para a implantação do projeto siderúrgico da contratante nacional no município de Ouro Branco M.G.

F) **Forma de Pagamento:** Tranche E1: carência de 6 anos a partir de 31.03.79 e amortização em 10 prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a 1ª em 31.03.85 e a última em 30.09.89 — Tranche E2: carência de 6 anos a partir de 31.03.79 e amortização em 13 prestações semestrais aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 31.03.85 e a última em 31.03.91.

G) **Juros:** Tranche E1: 1,0% a\* sobre a LIBOR de seis meses para marcos alemães, pagos semestralmente. — Tranche E2: 1,125% a\* sobre a LIBOR de seis meses para marcos alemães, pagos semestralmente.

(Nº 8903 — 20.9.79 — Cr\$ 1.710,00)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo número um à Ordem de Serviço nº 07/78, assinada em 19 de setembro de 1979.

**PARTES:** Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL e a Universidade Federal do Paraná — UFPR.

**OBJETO:** Retificar o item X — DA VIGÊNCIA — que passará a vigorar com a seguinte redação:

"A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 23 de novembro de 1979, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo".  
(Nº 8984 — 24-9-79 — Cr\$1.150,00)

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo e de Re-Ratificação nº 02 ao Convênio nº 28/77, assinado em 26 de agosto de 1979.

**PARTES:** Governo do Estado do Paraná, através de sua Secretaria do Planejamento e a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL.

**OBJETO:** Supressão das Cláusulas Terceira e Décima Primeira, que tratam respectivamente da "Regimentação da Comissão" e

do "Prazo de Elaboração do Plano". Retificação da Cláusula Décima Segunda "Da Prestação de Contas" e prorrogação do Prazo de Vigência, para 30.03.80.  
(Nº 8983 — 24-9-79 — Cr\$1.150,00)

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES EMBRATEL

### Rede Nacional de Radiomonitoragem

#### Extrato do Contrato nº C.DDE-015/77.

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a SERGEN-Serviços Gerais de Engenharia S/A., aos 14.09.77.

**Objeto:** Execução das obras civis relativas à construção e reforma da Estação de Radiomonitoragem, em Brasília-DF, incluindo o fornecimento e instalações do sistema de condicionamento de ar, subestação transformadora, vias de acesso e urbanização.

**Valor Estimado:** Cr\$ 9.759.586,17 (nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e dezessete centavos).

**Prazo:** 540 (quinhentos e quarenta) dias da data da assinatura.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Licitação:** Concorrência Pública nº EAP-01/76.

**Assinatura:** Firmaram o presente contrato: Pela EMBRATEL: Raul Antonio Del Fiol (Diretor de Desenvolvimento) e Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia). Pela SERGEN: Sérgio Gomes de Vasconcelos - (Diretor).

#### Extrato do Aditivo 01 ao Contrato C.DDE-015/77

**Espécie:** Aditivo ao Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a SERGEN-Serviços Gerais de Engenharia S/A.

**Objeto:** Modificações e execução de obras civis complementares, relativas à Estação de Radiomonitoragem de Brasília-DF.

**Valor Estimado:** Cr\$ 863.578,02 (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e dois centavos).

**Prazo:** 100 (cem) dias, a partir da data da assinatura.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Assinatura:** Firmaram o presente Aditivo: Pela EMBRATEL: Raul Antonio Del Fiol (Diretor de Desenvolvimento) e Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia). Pela SERGEN: Sérgio Gomes de Vasconcelos - (Diretor).

#### Extrato do Aditivo 02 ao Contrato nº C.DDE-015/77.

**Espécie:** Aditivo ao Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a SERGEN-Serviços Gerais de Engenharia S/A.

**Objeto:** Modificação e execução de Obras Civis complementares para a implantação de um auditório na Estação de Radiomonitoragem de Brasília-DF.

**Valor Estimado:** Cr\$ 325.698,27 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros e vinte e sete centavos).

**Prazo:** 100 (cem) dias, a partir da data da assinatura.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Assinatura:** Firmaram o presente Aditivo: Pela EMBRATEL: Raul Antonio Del Fiol (Diretor de Desenvolvimento) e Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia). Pela SERGEN: Sérgio Gomes de Vasconcelos - (Diretor).

#### Extrato do Aditivo 03 ao Contrato nº C.DDE-015/77

**Espécie:** Aditivo ao Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a SERGEN-Serviços Gerais de Engenharia S/A.

**Objeto:** Alteração dos itens 7.1, 7.1.2 e 7.1.2.1 do contrato C.DDE-015/77 e seu Quadro de Prazos e Pagamentos referente ao valor global do contrato que passa a ser de Cr\$ 9.328.013,20 (nove milhões, trezentos e vinte e oito mil, treze cruzeiros e vinte centavos).

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Assinatura:** Firmaram o presente Aditivo: Pela EMBRATEL: Roberto Zink (Diretor) e Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia). Pela CONTRATADA: Sérgio Gomes de Vasconcelos (Diretor).

(Nº 13899 — 20-9-79 — Cr\$3.455,00)

Extrato do Contrato nº C.DDE.E-077/78

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a COPAVEL S/A-Consultoria de Engenharia.

**Objeto:** Sondagem de reconhecimento do solo no terreno destinado à Estação de Radiomonitoragem do Rio de Janeiro-Itaboraí.

**Valor Estimado:** Cr\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cruzeiros).

**Prazo:** 25 (vinte e cinco) dias.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Licitação:** Carta circular CT.DDE-5-276/78, de 25.10.78.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia) e Alberto de Oliveira Santos (Chefe da Divisão de Fontes e Energia). Pela CONTRATADA: Milton Gorinstein (Procurador).  
(Nº 13900 - 20-9-79 - Cr\$932,00)

Extrato do Contrato nº C.DDE.E-044/78.

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a PROJEST ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

**Objeto:** Execução do projeto estrutural das bases de antenas da Estação de Radiomonitoragem de Brasília.

**Valor:** Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

**Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia) e Jorge Pereira dos Santos (Chefe da Divisão de Obras Cíveis). Pela CONTRATADA: Justino Ferreira Gomes (Sócio Gerente).  
(Nº 13901 - 20-9-79 - Cr\$874,00)

Extrato do Contrato nº C.DDE-026/78

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a EQUIPAMENTOS BETOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Objeto:** Fornecer, embalar, transportar, instalar, interligar, testar e ativar reservatórios de combustível, bombas de transferência, grupos motores-geradores, Unidades de supervisão de Corrente Alternada, baterias de partida, materiais de instalação e manuais técnicos para as Estações da Rede Nacional de Radiomonitoragem.

**Valor Estimado:** Cr\$ 2.543.956,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros).

**Prazo:** 270 (duzentos e setenta) dias.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Licitação:** Tomada de Preços DDE-001/78.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Olival Mantovaneli Netto (Assistente Executivo do Diretor de Desenvolvimento) e Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia). Pela CONTRATADA: Ennio Piva e Waldomiro Garcia (Diretores).  
(Nº 13902 - 20-9-79 -, Cr\$1.122,00)

Extrato do Contrato nº C.DDE.E-027/78

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74 e MARCUS CASZ.

**Objeto:** Elaboração de cálculo estrutural do prédio de medição de energia da Estação de Radiomonitoragem de Brasília.

**Valor:** Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros)

**Prazo:** 16 (dezesseis) dias da data da assinatura.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia) e Jorge Pereira dos Santos (Chefe da Divisão de Obras Cíveis). Pela CONTRATADA: MARCUS CASZ.  
(Nº 13903 - 20-9-79 - Cr\$874,00)

Extrato do Contrato nº C.DDE-E-006/78.

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e MARCUS CASZ.

**Objeto:** Elaboração do Projeto estrutural dos prédios de Radiomonitoragem - Estação Gravataí.

**Valor:** Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

**Prazo:** 25 (vinte e cinco) dias da data da assinatura.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia) e Jorge Pereira dos Santos (Chefe da Divisão de Obras Cíveis). Pela CONTRATADA: MARCUS CASZ.  
(Nº 13904 - 20-9-79 - Cr\$874,00)

Extrato do Contrato nº C.DDE.E-076/77.

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e MARCUS CASZ.

**Objeto:** Elaboração de projeto estrutural dos prédios de Radiomonitoragem Estação Típica.

**Valor:** Cr\$ 48.545,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros).

**Prazo:** 30 (trinta) dias da data da assinatura.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia) e Jorge Pereira dos Santos (Chefe da Divisão de Obras Cíveis). Pela CONTRATADA: MARCUS CASZ.  
(Nº 13905 - 20-9-79 - Cr\$874,00)

Extrato do Contrato nº C.DDE.E-066/77.

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e MARCUS CASZ.

**Objeto:** Elaboração de projeto estrutural para fundação em tubulações do abrigo para carros da Estação de Radiomonitoragem de Brasília.

**Valor:** Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

**Prazo:** 10 (dez) dias da data da assinatura.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia) e Jorge Pereira dos Santos (Chefe da Divisão de Obras Cíveis). Pela CONTRATADA: MARCUS CASZ.  
(Nº 13906 - 20-9-79 - Cr\$874,00)

Extrato do Contrato nº C.DDE.E.058/77

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e MARCUS CASZ.

**Objeto:** Cálculo estrutural de pisos e fundações da Estação de Radiomonitoragem do Rio de Janeiro-RJ.

**Valor:** Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros).

**Prazo:** 60 (sessenta) dias da data da assinatura.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia) e Jorge Pereira dos Santos (Chefe da Divisão de Obras Cíveis). Pela CONTRATADA: MARCUS CASZ.  
(Nº 13907 - 20-9-79 - Cr\$742,00)

Extrato do Contrato nº C.DDE.E-041/79.

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a TARMON ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Execução de projeto de arquitetura para a Estação de Radiomonitoragem do Rio de Janeiro.

**Valor:** Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

**Prazo:** 90 (noventa) dias.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Licitação:** CT.DDE-5-104/79.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia) e Jorge Pereira dos Santos (Chefe da Divisão de Obras Cíveis). Pela CONTRATADA: João Alfredo Pombo da Costa Monteiro (Diretor Comercial).  
(Nº 13908 - 20-9-79 - Cr\$878,00)

Extrato do Contrato nº C.NE-052/79-NESD

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a CONSTRUTORA ACROPOLE LTDA.

**Objeto:** Obras civis relativas à construção de cercas na Estação de Radiomonitoragem de Feira de Santana, no Município de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia.

**Valor Estimado:** Cr\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros).

**Prazo:** 60 (sessenta) dias, a contar de 05.06.79.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Licitação:** Carta circular CT.NE-003/79.

**Assinatura:** Firmado o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Hiroshi Fujino (Superintendente da Região de Operações Nordeste) e Jorge Teixeira de Medeiros (Chefe do Distrito de Operações de Salvador). Pela CONTRATADA: José Pereira de Miranda Neto (Diretor) e Antonio Vieira Leite (Diretor).

(Nº 13909 - 20-9-79 - Cr\$1.027,00)

#### Extrato do Contrato nº C.NE-111/78-NESD

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a CONSTRUTORA ACROPOLE LTDA.

**Objeto:** Obras civis relativas à construção da Estação de Radiomonitoragem de Feira de Santana, no município de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, incluindo o fornecimento e instalação de aparelhos de condicionamento de ar, subestação transformadora, vias de acesso, urbanização e bases de antenas.

**Valor Estimado:** Cr\$ 11.338.877,99 (onze milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e nove centavos).

**Prazo:** 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 13.11.78.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Licitação:** Tomada de Preços nº NE-01/78.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Raul Antônio Del Fiol (Diretor de Desenvolvimento) e Roberto Manfredi Hering (Superintendente da Região de Operações Nordeste). Pela CONTRATADA: José Pereira de Miranda Neto (Diretor).

(Nº 13910 - 20-9-79 - Cr\$1.122,00)

#### Extrato do Contrato nº C.DDE-E-042/79.

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a SERGEN Serviços Gerais de Engenharia S/A.

**Objeto:** Serviços complementares de construção civil na Estação de Radiomonitoragem de Brasília.

**Valor:** Cr\$ 94.796,00 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e seis cruzeiros).

**Prazo:** 10 (dez) dias, da data da assinatura.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia) e Jorge Pereira dos Santos (Chefe da Divisão de Obras Civis). Pela CONTRATADA: Sérgio Gomes de Vasconcelos (Diretor).

(Nº 13911 - 20-9-79 - Cr\$874,00)

#### Extrato do Contrato nº C.DDE-E-040/79.

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a TARMON ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Construção de cercas de moirões de concreto na Estação de Radiomonitoragem do Rio de Janeiro.

**Valor:** Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros).

**Prazo:** 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Licitação:** Carta CT.DDE.5-116/79, de 25.04.79.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia) e Jorge Pereira dos Santos (Chefe da Divisão de Obras Civis). Pela CONTRATADA: João Alfredo Pombo da Costa Monteiro (Diretor Comercial).

(Nº 13912 - 20-9-79 - Cr\$874,00)

#### Extrato do Contrato nº C.SU - 020/79.

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a CONSTRUTORA MAESTRI LTDA.

**Objeto:** Obras civis relativas à construção da Estação de Radiomonitoragem de Porto Alegre, no R.G.S.

**Valor Estimado:** Cr\$ 9.307.316,58 (nove milhões, trezentos e sete mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

**Prazo:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Licitação:** Tomada de Preços SU-01/78.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Roberto Zink (Diretor de Operações) e Ricardo José Ferreira (Superintendente da Região de Operações Sul). Pela CONTRATADA: Mario José Maestri (Diretor Presidente).

(Nº 13913 - 20-9-79 - Cr\$932,00)

#### Extrato do Contrato nº CESU - 008/79.

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a Soluções técnicas Sociedade Civil.

**Objeto:** Sondagem de reconhecimento de solo do terreno destinado a Estação de Radiomonitoragem de Cascavel-PR.

**Valor Estimado:** Cr\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos cruzeiros).

**Prazo:** 25 (vinte e cinco) dias, da data da assinatura.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Licitação:** CT.SUCT-01-010/79.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Paulo Roberto Hergamasco (Chefe do Distrito de Operações de Curitiba) e Wagner José Quirici (Chefe da Seção de Telex). Pela CONTRATADA: Ivo Julho Riquier (Sócio Gerente).

(Nº 13914 - 20-9-79 - Cr\$932,00)

#### Extrato do Contrato nº C.NO-029/79.

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a ESQUEMA Construtora Imobiliária e Representações Ltda.

**Objeto:** Obras civis de construção da Estação de Radiomonitoragem de Belém, Estado do Pará, incluindo fornecimento e instalação de aparelhos de condicionamento de ar, subestação transformadora, vias de acesso, urbanização e bases de antenas.

**Valor Estimado:** Cr\$ 8.927.363,40 (oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta centavos).

**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12.02.79.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Licitação:** Tomada de Preços NO-01/78.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Raul Antônio Del Fiol (Diretor de Desenvolvimento) e Helmut Meschede (Superintendente da Região de Operações Norte). Pela CONTRATADA: André Gil Hachem Marques (Sócio Gerente).

(Nº 13915 - 20-9-79 - Cr\$1.027,00)

#### Extrato do Contrato nº C.CO.E-004/79

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a EXECON Engenharia e Projetos.

**Objeto:** Determinação de coordenadas geográficas e execução de levantamento plani-altimétrico na fazenda onde será construída a Estação de Radiomonitoragem de Cuiabá.

**Valor:** Cr\$ 180.190,00 (trezentos e oitenta mil cento e noventa e três cruzeiros).

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Licitação:** CT.CCCE-017 e 018/78 - Circular.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Jorge Alberto Fischer (Superintendente da Região Centro Oeste) e Décio Vitorino de Moura, (Chefe da Divisão Regional de Engenharia). Pela CONTRATADA: Engenheiro Joaquim Curvo de Arruda.

(Nº 13916 - 20-9-79 - Cr\$1.027,00)

#### Extrato do Contrato nº C.MAT-008/79.

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a BRASIFONE Comercial Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de equipamentos de comunicações interna e cabos para as estações da Rede Nacional de Radiomonitoragem do Rio de Janeiro, Porto Alegre, B. Vista, Belém, Feira de Santana, Cuiabá e Cascavel e fornecimento com respectiva instalação para a Estação de Brasília.

**Valor:** Cr\$ 757.382,50 (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Licitação:** Tomada de Preços nº MAT.21-001/79.

**Assinaturas:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Júlio Vicente Rezende (Chefe do Departamento de Administração de Material) e José Cavaliêri Siciliano (Chefe da Divisão de Compras). Pela CONTRATADA: Antonio Carlos B. de Menezes (Gerente de Vendas). (Nº 13917 - 20-9-79 - Cr\$1.122,00)

Extrato do Contrato nº C.DDE-028/78.

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a SERGEN-Serviços Gerais de Engenharia S/A.

**Objeto:** Execução das obras civis relativas ao Parque de Antenas da Estação de Radiomonitoragem, fundações, bases de antenas, terraplanagem e urbanização, Brasília-DF.

**Valor Estimado:** Cr\$ 8.848.128,08 (oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e oito cruzeiros e oito centavos).

**Prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da assinatura.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Licitação:** Tomada de Preços nº DDE-002/78.

**Assinatura:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Raul Antonio Del Fiol (Diretor de Desenvolvimento) e Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia). Pela CONTRATADA: Sérgio Gomes de Vasconcelos (Diretor).

Extrato do Aditivo 01 ao Contrato nº C.DDE-028/78.

**Espécie:** Aditivo ao Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a SERGEN-Serviços Gerais de Engenharia S/A.

**Objeto:** Retificação do item 7.2 do contrato.

**Assinatura:** Firmaram o presente Aditivo: Pela EMBRATEL: Raul Antonio Del Fiol (Diretor de Desenvolvimento) e Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia). Pela CONTRATADA: Sérgio Gomes de Vasconcelos (Diretor).

Extrato do Aditivo 02 ao Contrato nº C.DDE-028/78.

**Espécie:** Aditivo ao Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a SERGEN-Serviços Gerais de Engenharia S/A.

**Objeto:** Alteração dos prazos do Quadro de Prazos e Pagamentos.

**Assinatura:** Firmaram o presente Aditivo: Pela EMBRATEL: Roberto Manfredo Hering (Diretor de Desenvolvimento) e Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia). Pela CONTRATADA: Sérgio Gomes de Vasconcelos (Diretor).

(Nº 13898 - 20-9-79 - Cr\$2.272,00)

Extrato do Contrato nº C.DDE-009/79.

**Espécie:** Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a TARMON ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Execução das obras civis relativas à Estação de Radiomonitoragem do Rio de Janeiro, incluindo fornecimento e instalação de aparelhos de condicionamento de ar, subestação transformadora, vias de acesso, urbanização e bases de antena.

**Valor Estimado:** Cr\$ 9.570.920,50 (nove milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e vinte e cinco centavos).

**Prazo:** 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data da assinatura.

**Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

**Licitação:** Tomada de Preços nº DDE-003/78.

**Assinaturas:** Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Roberto Manfredo Hering (Diretor de Desenvolvimento) e Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia). Pela CONTRATADA: João Alfredo Pombo da Costa Monteiro (Diretor Comercial).

Extrato do Aditivo 01 ao Contrato nº C.DDE-009/79

**Espécie:** Aditivo ao Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a TARMON ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Modificação de item contratual referente ao valor estimado do Contrato que passa a ser de Cr\$ 9.464.020,50 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte cruzeiros e cinquenta centavos).

**Assinatura:** Firmaram o presente Aditivo: Pela EMBRATEL: Roberto Manfredo Hering (Diretor de Desenvolvimento) e Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia). Pela CONTRATADA: João Alfredo Pombo da Costa Monteiro (Diretor Comercial).

(Nº 13897 - 20-9-79 - Cr\$1.910,00)

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO DO BRASIL S.A.

#### Carteira de Comércio Exterior

Comunicado nº 79/29

A CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR (CACEX) do Banco do Brasil S.A. torna público que, em face de solicitação da Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico (CAPRE), nos termos do item II da Resolução nº 117, de 29-12-78, do CONCEX, ficam subordinadas à prévia e expressa anuência daquela Comissão as importações de caixas registradoras eletrônicas, compreendidas no item tarifário 84.52.04.00 da TAB.

Rio de Janeiro, RJ, 19 de setembro de 1979

Benedicto Fonseca Moreira  
Diretor

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### CONCORRÊNCIA — EDITAL Nº 154/79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar concorrência, em data de 25 (vinte e cinco) do mês de outubro de 1979, às 10:00 horas, no auditório desta autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 — 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, para serviços de construções de pontes sobre os rios: Dois Irmãos, Rufino, Tigre, Vacariano, Gargantilha, Urubici e Bispo, Trecho Lajes — Tubarão, na Rodovia BR-475/282/SC, no valor aproximado de Cr\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 154/79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1979. — Eng.º Salvan Borborema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

##### CONCORRÊNCIA — EDITAL 157/79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar concorrência, em data de 25 (vinte e cinco) do mês de outubro de 1979, às 14:00 horas, no auditório desta autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 534 — 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, para serviços de conservação de rodovia, nas Rodovias: BR-135 — MA, Trecho São Luiz — Divisa MA/PI, subtrecho Peritoró (Km 224) — Presidente Dutra (Km 340,9), inclusive 2,1 Km de acessos, no valor aproximado de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 157/79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1979. — Eng.º Ivo de Almeida Bicudo, Substituto do Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

##### CONCORRÊNCIA — EDITAL 158/79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar concorrência, em data de 25 (vinte e cinco) do mês de outubro de 1979, às 15:00 horas, no auditório desta autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 — 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, para serviços de conservação de rodovia, nas Rodovias: BR-104/AL, trecho Divisa PE/AL — Maceió, subtrecho Entr. BR-316/424/AL (P. RPF — Km 98,2) — Maceió (Km 109,2) e BR-316/AL, trecho Divisa PE/AL — Maceió, subtrecho Km 162 — Acesso a Chã de Pilar (Entroc. BR-101/AL Km 260), no valor aproximado de Cr\$ 39.400.000,00 (trinta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 158/79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1979. — Eng.º Ivo de Almeida Bicudo, Substituto do Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

##### EDITAL DE LEILÃO

PEDRO PINTO OLIVEIRA, leiloeiro Público Oficial inscrito sob o nº 7, na Junta Comercial do Estado de Goiás, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Comissão de Vendas em Leilão de materiais inservíveis da Universidade Federal de Goiás, constante do processo nº 009688/79, designado pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 098/78, comunica ao público que após 30 (trinta) dias à partir desta publicação, a ter início às 8:00'

horas da manhã na sede da Divisão do Material e Patrimônio da UFGO., sito à Praça Universitária s/nº, em Goiânia, levará efeito o Leilão Público dos materiais inservíveis desta Universidade, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, podendo serem "vistos" no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço e local supra mencionado.

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                            | VALOR    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 01   | 36 Intercomunicadores marca Voxmar .....                                                                                                                 | 550,00   |
| 02   | 1 Relógio de Ponto marca Tagus-Dimex .....                                                                                                               | 1.000,00 |
| 03   | 2 Fotocopiadoras marca Develop .....                                                                                                                     | 220,00   |
| 04   | 4 Teodolito e 4 Tripes para teodolito .....                                                                                                              | 250,00   |
| 05   | 1 Máquina elétrica para fazer café .....                                                                                                                 | 200,00   |
| 06   | 1 Secador de mão marca Sanitex .....                                                                                                                     | 100,00   |
| 07   | 1 Fotocopiadora marca 3M .....                                                                                                                           | 500,00   |
| 08   | 1 Relógio de Ponto marca Rod-Bol .....                                                                                                                   | 1.000,00 |
| 09   | 8 Máquinas de calcular de vários tipos .....                                                                                                             | 1.840,00 |
| 10   | 1 Relógio de Ponto marca Tagus-Dimex .....                                                                                                               | 2.000,00 |
| 11   | 1 Máquina de secar roupa marca Brastemp .....                                                                                                            | 500,00   |
| 12   | 1 Fotocopiadora 3M, 1 Projetor de microfilmagem, 2 máquinas de leitura de microfilmagem, 1 aparelho secador, 1 Fotocopiadora Apeco .....                 | 2.100,00 |
| 13   | 1 Máquina para contabilidade Ascota, 2 Fotocopiadoras 3M .....                                                                                           | 1.000,00 |
| 14   | 2 Fotocopiadoras marca Savim, 1 Fotocopiadora 3M, 1 Máquina para leitura de filme .....                                                                  | 700,00   |
| 15   | 2 Máquinas para Intercalar, 1 Heliógrafo mod. So da Replis .....                                                                                         | 570,00   |
| 16   | 1.500 Kilos de sucata de material de esgoto, 9 metros de rodapé de azulejo, 3 metros de ladrilho de cerâmica .....                                       | 1.150,00 |
| 17   | 1 Cadeira Odontológica, 1 Equipo .....                                                                                                                   | 1.250,00 |
| 18   | 135 Carcaças de Pneus .....                                                                                                                              | 5.000,00 |
| 19   | 7 Arquivos de aço tipo Office, 8 fichários de mesa .....                                                                                                 | 585,00   |
| 20   | 7 Arquivos de aço tipo Office, 1 Fichário de aço com 8 gavetas, 1 fichário para fichas correntes .....                                                   | 500,00   |
| 21   | 7 Arquivos de aço tipo Office, 3 fichários para fichas correntes, 1 mesa de aço para teste, 8 fichários de mesa de aço .....                             | 1.020,00 |
| 22   | 1 Fichário de aço tipo mapoteca, 2 fichários de aço com 8 gavetas, 2 fichários com 18 gavetas, 1 fichário com 7 gavetas, 1 fichário com 10 gavetas ..... | 690,00   |
| 23   | 2 Arquivos de aço tipo Office com 12 gavetas, 1 fichário de aço com 10 gavetas .....                                                                     | 300,00   |
| 24   | 6 Aparelhos de ar condicionado .....                                                                                                                     | 900,00   |
| 25   | 8 Carrinhos de aço para ferramentas .....                                                                                                                | 300,00   |
| 26   | 4 Aparelhos de ar condicionado .....                                                                                                                     | 600,00   |
| 27   | 2 Arquivos de aço tipo Office com 12 gavetas .....                                                                                                       | 180,00   |
| 28   | 10 Mesas de aço .....                                                                                                                                    | 300,00   |
| 29   | 5 Armários de aço pequenos .....                                                                                                                         | 270,00   |
| 30   | 6 Aparelhos de ar condicionado .....                                                                                                                     | 930,00   |
| 31   | 6 Carrinhos térmicos de aço inoxidável, 8 bedouros, 2 estufas de madeira, 1 teletipo, 1 centrifugador .....                                              | 910,00   |
| 32   | 5 Camas de casal, 8 camas de solteiro, 3 mesas de centro de madeira .....                                                                                | 285,00   |
| 33   | 7 Armários de aço para cozinha, pequenos, ....                                                                                                           | 260,00   |
| 34   | 1 Máquina de lavar bandeja Wallig .....                                                                                                                  | 200,00   |
| 35   | 1 Balcão de madeira revestido de fórmica, 5 camas de solteiro .....                                                                                      | 320,00   |
| 36   | 1 Bufet de madeira, 1 cama de casal, 1 guarda roupa, 3 camas de campanha, 1 estante de madeira .....                                                     | 150,00   |
| 37   | 5 Sofás estofados .....                                                                                                                                  | 420,00   |

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 38   | 2 Fichários de madeira .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 300,00    |
| 39   | 4 Sofás estofados com poltronas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 470,00    |
| 40   | 10 Sofás estofados .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 600,00    |
| 41   | 1 Motor Mercedes Bens, com 6 cilindros .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5.000,00  |
| 42   | 1 Bomba centrífuga, 2 bombas manuais .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 390,00    |
| 43   | 1 Arquivo de aço tipo Office, 1/45 Perfuradores para papel, 62 grampeadores, 21 portas fitas Durex, 54 Numeradoras, 19 apontadores de lápis manuais .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 491,00    |
| 44   | 2 máquinas para imprimir endereço, 2 preças para imprimir endereço .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 280,00    |
| 45   | 42 Sucatas de baterias para veículos .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 500,00    |
| 46   | 8 Pneus 900x20, 14 lonas, 12 câmaras de Ar 900x20 .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 25.000,00 |
| 47   | "PEÇAS PARA MAGIRUS DEUTZ"<br>4 Arruelas, 1 anel sincronizado, 1 retém do Sincronizado, 1 tampa do garfo, 6 amortecedores, 2 cabos do apagador, 2 cabos do velocímetro, 1 chave automática, 4 correias do alternador, 2 eixos do câmbio, 1 engrenagem da redução, 20 Filtros de Ar, 4 jogos de lona de freio, 10 pulhetas do limpador de parabrisa, 9 pínos, 6 reparos do cilindro, 20 rolamentos do câmbio, 2 tambores de freio .....                                                                                                                            | 3.000,00  |
| 48   | "PEÇAS PARA FORD GALAXIE"<br>4 Amortecedores, 4 Jogos de platinado, 1 automático de partida, 10 automáticos do pisca-pisca, 1 cano final, 4 cilibrins, 6 condensadores, 2 correias do compressor de ar, 13 filtros de óleo, 4 filtros do purificador de ar, 8 jogos de lona de freio, 4 pulhetas do limpador de parabrisa, 3 reparos da bomba de gasolina, 2 reparos do cilindro mestre, 4 reparos do cilindro das rodas, 1 rotor, 4 tampas do distribuidor, 3 tampas do radiador, 16 velas de ignição, 1 silencioso, 3 bendix, 2 bolas do tanque de gasolina.... | 1.000,00  |

## PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar pessoas físicas, apresentando os seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF e Título de Eleitor (fotocópia), excluído os funcionários da UFGO.

b) Poderão participar pessoas jurídicas, apresentando os seguintes documentos: Certificado de Regularidade de Situação (CRS) ou Certificado de Inscrição no Registro Cadastral, se o licitante estiver inscrito como fornecedor em qualquer órgão da Administração Federal Direta ou Autarquia (fotocópia).

## PAGAMENTO

a) O pagamento dos materiais arrematados será à vista, os arrematantes pagarão ao leiloeiro, a taxa de 5% (cinco por cento) dos bens arrematados, conforme Art. 24 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21981 de 19.10.32.

## RETIRADA DO MATERIAL

a) Os arrematantes terão o prazo de 3 (três) dias a contar do encerramento do Leilão para a retirada dos materiais arrematados.

dos. Findo este prazo, os mesmos poderão retornar ao acervo Patrimonial da UFGO, sem qualquer indenização aos interessados.

Goiânia, 13 de setembro de 1.979

PEDRO PINTO OLIVEIRA  
Leiloeiro Público Oficial

JOSÉ BRANCO  
Presidente da Comissão de  
Vendas em Leilão

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/DGPI, de 13.09.79

**OBJETO:** Inscrições para cadastramento nesta Fundação de Entidades interessadas na prestação de serviços de Aerolevanteamento Mapeamento e Demarcação de áreas indígenas.

**LOCAL:** DGPI/FUNAI - 6º andar - Bloco "A" - Quadra 01 - Setor de Autarquias Sul.

**EDITAL:** As Entidades interessadas poderão apanhá-lo no endereço acima, em horário normal de expediente.

**OBS:** Estão dispensados das exigências do presente Edital, as Empresas Públicas e Órgãos do Governo, os quais poderão se cadastrar mediante requerimento a esta Fundação.

Brasília, 13 de setembro de 1.979.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

- Presidente -

(DIAS, 24 e 25/9/79)

## AVISO AOS ANUNCIANTES DO DIÁRIO OFICIAL

A Divisão de Publicações comunica aos senhores anunciantes do **Diário Oficial** (Seções I e II) que, a fim de permitir maior economia no uso do papel e maior rapidez na divulgação de matérias de seu interesse, adotará, a partir de 1º de outubro do corrente ano, o sistema de gabaritos para datilografia dos originais que passarão a ser fotografados para inserção direta no **Diário Oficial**.

Este sistema não só propiciará maior rapidez na publicação, como também permitirá ao anunciante calcular o custo de cada publicação, que vem indicado à margem dos gabaritos, evitando-se desta forma inconvenientes e atrasos na veiculação da matéria.

Solicita-se aos interessados, portanto, que retirem na Seção de Vendas, no horário comercial, de 8:00 às 12:00, e de 13:00 às 17:00 horas, os gabaritos que estão sendo distribuídos gratuitamente, para uso obrigatório a partir de 1º de outubro de 1979.

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 87\*\*\* — Março de 1979 — Cr\$ 120,00

Vol. 88\* — Abril 1979 — Cr\$ 200,00

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Central de Medicamentos

#### AVISO

A Central de Medicamentos-CEME, chama a atenção dos interessados para o Edital de Licitação nº 006/79, Concorrência nº 002/79, relacionando a aquisição de medicamentos e matéria prima.

O Edital acha-se à disposição dos interessados, e está afixado no Quadro de Avisos da Seção de Material, 9º andar, Bloco "O", Quadra 2, do Setor de Autarquias Sul, em Brasília-DF, onde poderá ser procurado nos dias úteis das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, e no Escritório da Central de Medicamentos no Rio de Janeiro, sito à Rua Santa Luzia, 732, 2º andar, nos dias úteis das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

A Habilitação Preliminar terá lugar às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 1979 e a Abertura das Propostas às 14:30 horas, do dia 26 de outubro de 1979, na sala 902, sito no 9º andar do Bloco "O", Quadra 2, do Setor de Autarquias Sul, em Brasília-DF.

Brasília 24 de setembro de 1979

RENÍZIO MARCELLINO DA SILVA

Divisão de Administração

CHEFE

## OBRAS LANÇADAS

### 1. COLEÇÃO MEMÓRIA JURÍDICA NACIONAL

História do Direito Nacional de Martins Júnior,  
com estudo introdutório do Professor Nelson Saldanha

Cr\$ 100,00

### 2. COLEÇÃO PENSAMENTO JURÍDICO CONTEMPORÂNEO

Tópica e Jurisprudência, de Theodor Viehweg,  
tradução do Professor Tércio Sampaio Ferraz Jr.

Cr\$ 100,00

### 3. REVISTA ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Volume 150  
Abril/junho de 1979  
Cr\$ 100,00

#### À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, Salvador, Teresina.

# AS EDIÇÕES

## DO

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

### ACHAM-SE À VENDA

**Em Brasília**

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

**Na Cidade do Rio de Janeiro**

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1  
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda  
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

**Em Aracaju**

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

**Em Belém**

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

**Em Curitiba**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê

**Em Fortaleza**

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares, 1300 — Água Fria

**Em Maceió**

Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins

**Em Manaus**

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

**Em Natal**

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres nº 355

**Em Niterói**

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda nº 29

**Em Porto Alegre**

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício Borges nº 2.199

**Em Recife**

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

**Em Salvador**

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro

**Em Teresina**

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro nº 774